O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3367
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2454
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 03 de Outubro de 2021

De olho em projetos inovadores, Sanepar vai liberar R$ 1,5 milhão para financiar startups

PROGRAMA SERÁ LANÇADO NA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA (5) E PODERÁ FINANCIAR STARTUPS COM PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL. O PROCESSO PREVÊ SELEÇÃO DE ATÉ CINCO EMPRESAS, SENDO NO MÁXIMO ATÉ DUAS POR TEMA

A Sanepar vai liberar R$ 1,5 milhão para financiar startups. Na próxima terça-feira (5), será lançado o Programa de Inovação Aberta em Saneamento Ambiental (Sanepar Startups) que vai selecionar soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios do setor de água e saneamento ambiental. O programa foi viabilizado graças à parceria da companhia paranaense com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil (PTI-BR), a Finep - Inovação e Pesquisa, empresa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (Sebrae/PR).

De acordo com o edital, cada empresa poderá solicitar recursos financeiros entre R$ 100 mil e R$ 150 mil para testes e homologação das soluções. Os recursos serão aportados pela Sanepar à Fundação PTI-BR, que ficará responsável pela operacionalização do edital. A Finep, o BID e o Sebrae/PR oferecerão apoio e participarão como consultores.

Poderão participar empresas com projetos capazes de oferecer solução exequível, viável econômica e tecnologicamente para um dos quatro temas do edital: Otimização de Processos Produtivos; Infraestrutura Resiliente e Sustentável; Recursos Hídricos e Clima; e Melhoria na relação com o cliente.

O processo prevê seleção de até cinco empresas, sendo no máximo até duas por tema. As empresas classificadas deverão elaborar plano de trabalho para testes e homologação das soluções a serem implementadas em até 12 meses, no Estado do Paraná, em uma unidade da Sanepar ou do PTI-BR, a ser definida pela organização do Programa. No desenvolvimento do trabalho, as startups terão acesso à infraestrutura da Sanepar e da PTI-BR, além de conexões com a rede de relacionamento dos parceiros envolvidos.

O diretor-presidente da Sanepar, Claudio Stabile, afirma que o Programa Sanepar Startups busca soluções criativas, sustentáveis e eficientes para o setor de água e saneamento no Brasil. "Esse primeiro edital visa soluções inovadoras para o setor, a partir do conceito de inovação aberta. A intenção é fomentar um contínuo aprimoramento da prestação de serviços de forma sustentável e competitiva", diz Stabile.

O gerente de Pesquisa e Inovação da Sanepar, Gustavo Possetti, destaca que o Programa é uma oportunidade para os participantes ampliarem a conexão com novos parceiros. "Além de recursos financeiros, não reembolsáveis, este projeto abre oportunidades para que os proponentes apliquem sua tecnologia em infraestruturas de saneamento, possam testar, validar e gerar parâmetros para que tal tecnologia ou solução possa ser replicada. Além disso, possibilita a ampliação da rede de contatos para os proponentes", afirma. O lançamento do edital ocorrerá no dia 5 de outubro, às 10h30, com a presença de lideranças das instituições parceiras. As inscrições para o evento estão abertas e podem ser feitas por este endereço eletrônico - www.saneparstartups.com.br

O prazo de inscrição encerra-se em 22 de novembro.

Estado entrega kits de robótica para escolas estaduais de mais 30 municípios

RECEBERAM OS EQUIPAMENTOS, NESTA SEMANA, ESCOLAS DAS REGIÕES SUDOESTE, CAMPOS GERAIS E NORTE PIONEIRO. NO TOTAL, O GOVERNO DO ESTADO ESTÁ ENTREGANDO MAIS DE 2.500 KITS. ELES VÃO ATENDER MAIS DE 250 COLÉGIOS EM UM INVESTIMENTO DE R$ 9,1 MILHÕES. TAMBÉM FORAM ENTREGUES UNIFORMES PARA ALUNOS DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

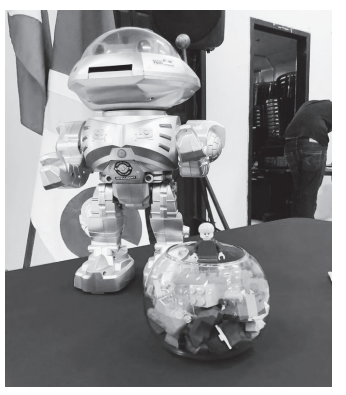

Colégios da rede estadual de ensino de 30 municípios das regiões Sudoeste, Campos Gerais e Norte Pioneiro receberam nesta semana kits educacionais de robótica. No total, o Governo do Estado está entregando mais de 2.500 kits, dez para cada escola. Eles vão atender mais de 250 colégios em um investimento de R$ 9,1 milhões. Até o momento, foram entregues equipamentos para 11 dos 32 Núcleos Regionais de Educação e os demais vão receber nas próximas semanas. A iniciativa faz parte do programa Robótica Paraná.

Nesta sexta-feira (01) foram contempladas escolas de Assaí, Congonhinhas, Jataizinho, Leópolis, Nova Fátima, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira e Sertaneja, no Norte Pioneiro. Na quinta-feira (30), receberam os kits os colégios de Ampere, Capanema, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Pinhal do São Bento, Renascença, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Mangueirinha, Pato Branco, São João e Vitorino, no Sudoeste. Também receberam escolas de Castro, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Imbaú, Ortigueira e Reserva, nos Campos Gerais.

"Estamos dando oportunidade para esses alunos. É democratizar o acesso a instrumentos, às novas tecnologias, importantes para que eles possam se desenvolver e ter lá na frente as mesmas oportunidades que têm os alunos de grandes centros ou das grandes escolas privadas", afirmou o chefe da Casa Civil, Guto Silva, que participou da entrega para escolas dos Núcleos Regionais de Educação de Pato Branco e Francisco Beltrão.

O secretário da Educação e do Esporte, Renato Feder, esteve na entrega para escolas de Ponta Grossa e região. "O programa Robótica Paraná faz parte de todo um processo de inovação que está em andamento na Secretaria da Educação. É possibilitar experiências e conhecimento que cada vez mais serão demandados não só aqui, mas em todo o mundo", destacou.

ROBÓTICA – O programa Robótica Paraná foi lançado no final de agosto e oferece a alunos do ensino médio, da rede estadual, conteúdos de automação, conceitos de IoT (internet das coisas) e domótica – área relativa à integração de mecanismos tecnológicos em uma residência. Com o programa Educação para o Futuro, previsto para começar no ano que vem, a intenção é adquirir mais seis mil kits de robótica para os colégios da rede estadual.

Os kits são compostos por notebooks e um conjunto de peças com 448 componentes eletrônicos, que inclui motores, sensores, atuadores e microprocessadores arduínos, por exemplo.

Para facilitar o processo de aprendizagem, os alunos contarão com materiais didáticos como videoaulas e cartilhas digitais, com instruções gráficas detalhadas que elucidam o passo a passo de cada proposta de atividade. Alguns exemplos são braço robótico, irrigador automático e projeto semáforo. Todos os materiais estão disponibilizados no site do Robótica Paraná.

UNIFORMES – Em paralelo também estão sendo entregues uniformes dos Colégios Cívico-Militares em vários Núcleos Regionais da Educação. Todos os cerca de 112 mil alunos dos 197 colégios cívico-militares no Paraná estão recebendo uniformes. O investimento do Governo do Estado é de R$ 45,6 milhões. Entre esta quinta e sexta-feira receberam os colégios de Apucarana, Cascavel, Ponta Grossa e Telêmaco Borba.

O secretário Renato Feder participou da entrega no Colégio Estadual Cívico-Militar Frei Doroteu de Pádua, em Ponta Grossa. Já o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, e o diretor de Gestão e Planejamento Escolar da Secretaria da Educação, José Carlos Guimarães, fizeram a entrega dos uniformes no Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Maria Aparecida M. de Souza Pereira, em Telêmaco Borba.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2.021

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº.93/2.021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de produtores da Agricultura Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2021, na forma, quantidade, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 01 E 02: Os documentos serão recebidos no dia 27 de Outubro de 2021, às 9:30 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: NaGerencia de Licitações e Compras da Prefeitura, sito na Avenida Governador Lupion n° 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

ESCLARECIMENTOS: através do *telefone* (44) 3332-1222, e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br - Endereço Avenida Governador Lupion n° 605, centro, na cidade de Itaguajé-Pr.

Itaguajé, 01 de Outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3361
NO DIA 15DE SETEMBRO DE 2021, **PÁGINA 07**

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:**ESPÉCIE: Contrato nº 204/2021 - MF**

LEIA-SE:**ESPÉCIE: Contrato nº 206/2021 - MF**

Floraí,01 deoutubro de 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021
(Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional por tempo determinado, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;
n) Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade.

Art. 1 – A admissão que se trata esta convocação, visa suprir a licença da Servidora Suzana Archilha Zago.

Cargo: ENFERMEIRA – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA CONTIERI SOSSAI	061.082.899-10	2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI – PR.

SUS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei N° 015/2013 convoca os Srs. membros do C.M.S. para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 04/10/2021, segunda feira, às 16:00hr na rua Duque de Caxias, 193.

Ordem do dia:

- Aprovação do Plano Municipal de Saúde.
- Discussão de assuntos de interesse do C.M.S. e Secretaria Municipal de Saúde.

São Jorge do Ivaí, 01/10/2021.

Claudio Moreira de Souza
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 215/2021
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1342/2020** de 19 de novembro de 2020 e publicado dia 24 de novembro de 2020:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 135.904,46** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**18.400,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
10.001.15.451.0008.1.013	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANA E RURAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**48.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**6.945,88**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**43.558,58**
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**19.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

I- Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:
II-

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	Recursos Não Vinculados	44.000,00

II- Os provenientes de excesso de arrecadação, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.501	Recursos alienação de Bens não Vinculados	2.446,43
0.1.504	Recursos Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	43.558.58
	TOTAL	46.005,01

III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor de **R$ 45.899,45**(quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE AADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS.		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**8.400,00**
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**14.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**5.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRI, P./ ATENDER PEQ, E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**4.499,45**
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.1.006	READEQUAÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO.		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**5.000,00**
05.004	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
05.004.20.541.0003.1.026	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**7.000,00**
05.004.20.541.0003.2.096	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, ao 27 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 188/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **VANESSA RIBEIRO OMENA,** RG. 7.577.045-6- PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 27/09/2021 a 11/10/2021 referentes ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 18/08/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Aprova o 2º - RQDA – Relatório Quadrimestral de maio á agosto de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o 2º - RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente aos meses de maio a agosto de 2021.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 30 de setembro de 2021.

Claudio Hernandez Bomfim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **19/10/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial **nº 31/2021**, na R. Dr. José Cândido Murici, 216 - Centro, Paranapoema/PR, Estado do Paraná.

OBJETO:SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, REALIZADA POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, em atendimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Paranapoema, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor:$ 52.500,0 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Os envelopes deverão ser entregues até às 08:45 horas de 19/10/2021.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, https://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema, 30de setembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº54

SÚMULA: Dispõe Plano de Ação do Incentivo Criança, Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinaria realizada em 29 de Setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 29 de Setembro de 2021.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 76/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o Art. 14, § 2º do Decreto Legislativo nº 18/2018, fica designado o servidor Cris Alexandre Ricci, lotado no cargo de Agente de Comunicação, com de função Assistente de Comunicação Social, para acumular a função de responsável pela manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de setembro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1.052, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *Revogação da Lei Municipal sob o nº 1.046/2021, em que pese a aquisição do imóvel Lote de Terras sob o nº 146/I, localizado na Gleba do Ribeirão Condor, situado no perímetro urbano do Município de Ourizona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.046, de 13 de julho de 2021, devido a vício de informações de topografia, proprietário do imóvel, bem como nº da matrícula do mesmo.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A empresa C A AMORIM FERTILIZANTES (AGRO FÉRTIL) inscrita no CNPJ: 38.594.212/0001-17, torna publico que recebeu do IAT, Licença Prévia (LP), para armazenagem/ depósito de agrotóxicos, á ser instalado na Rua João Mazetto, n. 140, Parque Industrial II, situada no Município de Colorado - Pr. Validade: 27/09/2023

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa C A AMORIM FERTILIZANTES (AGRO FÉRTIL) inscrita no CNPJ: 38.594.212/0001-17, torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental de Instalação (LI), para armazenagem/depósito de agrotóxicos, á ser instalado na Rua João Mazetto, n. 140, Parque Industrial II, situada no Município de Colorado - Pr.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIAN° 117/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária abaixorelacionada FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
ZORAIDE KEILA UHDRE	Telefonista	04/03/2019 a 03/03/2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIAN° 118/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária abaixorelacionada FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
THAIS ELIANA FACINA	Telefonista	01/04/2019 a 31/03/2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIAN° 119/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixorelacionadoLICENÇA PRÊMIO de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE LICENÇA
MARIA LUIZA DA SILVA	Assistente de Saúde	01/05/2004 a 30/04/2009	04/10/2021 a 01/02/2022

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIAN° 120/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixorelacionadoLICENÇA PRÊMIO de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE LICENÇA
FÁTIMA ZAGO FERRARINI	Assistente de Saúde	01/06/2014 a 30/05/2019	04/10/2021 a 01/02/2022

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 195/2021

Súmula: NOMEIA a Sra. **VIRGINIA ZAMBONI MARANHO AMARAL,** RG nº 7.998.026-9 SESP/PR para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de outubro de 2021, a Sra. **VIRGINIA ZAMBONI MARANHO AMARAL,** RG nº 7.998.026-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 196/2021

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Sr. **DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO,** RG nº 9.729.531-0 SESP/PR para o exercício do cargo de PSICÓLOGO – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de outubro de 2021, o Sr. **DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO,** RG nº RG nº 9.729.531-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de PSICÓLOGO – 35 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, para suprir temporariamente a vaga de psicólogo referente a exoneração da ex-servidora Daniela Sabadini de Castilho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2021

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica em suprir temporariamente a vaga de psicólogo referente e exoneração da ex-servidora Daniela Sabadini de Castilho.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 173/2021
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021

Valor Mensal:
R$ 3.248,17 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO

Objeto: prestação de serviços de PSICÓLOGO, com carga horária de 35 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2021 a 03/04/2022.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 197/2021

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, a Srta. **POLIANNA CAMILA RANGON,** RG nº 10.409.464-3 SESP/PR para o exercício do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de outubro de 2021, a Srta. **POLIANNA CAMILA RANGON,** RG nº RG nº 10.409.464-3 SESP/PR, para o exercício do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, visando a substituição temporária da Servidora Roberta Murbach Kumasaka, afastada de suas atividades em licença sem vencimentos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2021

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela substituição temporária da Servidora Roberta Murbach Kumasaka, afastada de suas atividades em licença sem vencimentos.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 173/2021
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021

Valor Mensal:
R$ **1.745,01** (Hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo)

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: POLIANNA CAMILA RANGON

Objeto: prestação de serviços de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2021 a 02/11/2022.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
assistsocial@colorado.pr.gov.br
(44) 3323-1028
Rua Pará, 491, Centro, CEP 86690-000, Colorado – PR

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLORADO - COMDEF

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral
Relação das organizações Habilitadas e Inabilitadas

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Pará, nº 491, Centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, as membras integrantes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado – COMDEF, para analisar a habilitação ou não habilitação das inscrições recebidas para a escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho neste mês de Outubro do corrente ano, para mandato de três anos. Conforme a Lei 3.068 de 2020 que cria o Conselho, não havendo no município entidades representativas dos seguimentos estabelecidos, poderá ser composto por outras entidades de defesa de direitos existentes ou pessoas com deficiência residentes no município, tendo-se obtido a seguinte classificação:

Inscrição de Candidatos Votantes:

Habilitadas

Protocolo	Entidade/Pessoa com Deficiência que Reside no Município.	Situação
001/2021	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Colorado.** Representantes: Nilva Teixeira dos Santos Palandri, Gislaine Cristina Valério, Letícia Aparecida Guimarães, Maria de Lourdes do Nascimento Rocha.	**Habilitada como candidata e como votante**.
002/2021	**Associação dos Deficientes Físicos - ASDEFIC de Colorado.** Representantes: Faisal Nagi, Wilson Moreira Dimartini, Laize Ribeiro da Silva e Mário Sérgio Mendes.	**Habilitada como candidata e como votante.**
003/2021	**Responsável pessoa com deficiência que reside no Município:** Laura Quitéria Salvac Aguiar	**Habilitada como candidata e como votante.**
004/2021	**Responsável pessoa com deficiência que reside no Município:** Uilian dos Santos Aguiar	**Habilitado como candidata e como votante.**
005/2021	**Responsável pessoa com deficiência que reside no Município:** Alexandre Salvac	**Habilitado como candidata e como votante.**
006/2021	**Responsável pessoa com deficiência que reside no Município:** Celso Alberti Filho.	**Habilitado como candidata e como votante.**

Colorado, 01 de outubro de 2021.

Membras da Comissão Organizadora:

Andressa Rodrigues Bezerra

Daniela Aparecida de Melo Francisco

Clarice Monteiro Anjos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE NÃO ATENDIMENTO E COMPARECIMENTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONCURSO - Nº. 01/2019.

Conforme convocação para preenchimento da vaga de sexto lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, ocorrido pelo Município de Florai-pr, expedido através do chamamento edital nº 032/2021, candidata **NATALIA ARISSA FUJITA**, inscrição sob nº 37.734, o respectivo edital de convocação foi publicado em 26 de setembro de 2021, pelo Jornal "O Regional", edição 3364(nova esperança) Pag.013, tendo a candidata o prazo legal a cumprir de 05 dias uteis, a contar da publicação do mesmo, para o comparecimento ao setor de pessoal munida da documentação solicitada pelo edital nº 032/2021.

Sendo assim, este setor de pessoal, devidamente respeitando o prazo legal que se encerou em 01 de outubro de 2021, e tendo a atenção a instrução normativa nº 142/2018, de admissões de pessoal tce/pr, tendo devidamente comunicado, a respectiva candidata, conforme dados previamente informados em sua ficha de inscrição, veem **INFORMAR** que a candidata **NATALIA ARISSA FUJITA**, inscrição sob nº 37.734, 06º lugar, aprovada para o cargo de Engenheiro Civil: o seu, **NÃO COMPARECIMENTO, E O NÃO ATENDIMENTO**, a esta divisão de recursos humanos, munido da documentação necessária para atender a sua convocação, e sendo assim informamos o **NÃO ATENDIMENTO E COMPARECIMENENTO A CONVOCAÇÃO DO EDITAL N°. 032/2021.**

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Paço municipal "Osvaldo da Silva", Florai aos 01 de outubro de 2021.

HELTON FLORENTINO DA SILVA
SETOR DE PESSOAL
CPF.036.962.569-27 – MAT. FUNC.149

DECRETO Nº 226/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações pela Lei 1363/2014 de 17 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de outubro de 2021, a senhora: **JOSIANE FAGAN FABRIL MARIANO – R.G. Nº 6.131.905-0 SESP/PR**, inscrita sob o C.P.F N° 015.434.109-60, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogar a partir desta publicação, o Decreto nº. 006/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº 2450/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS MÉDICOS, ESPECIALIDADES, PLANTÕES MÉDICOS, E SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

A Vereadora Rosa Franciely da Silva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresentou Projeto de Lei que foi aprovado na Câmara Municipal de Vereadores, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone denominado "NOSSOS MÉDICOS", contendo a relação das unidades de saúde do Município de responsabilidade da Prefeitura, endereço de cada unidade, nome e CRM dos profissionais médicos que atendam na unidade, sua especialidade, dias e horários de atendimento de cada um, bem como o número telefônico de contato da unidade.

Art. 2º - Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, deverá constar no mesmo ícone um relatório mensal com as datas e horários da ausência e se implicará em desconto salarial.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal disponibilizará ainda, no mesmo ícone "NOSSOS MÉDICOS" um subitem denominado "PLANTÕES", relação das unidades de saúde que atenderão os plantões, com o nome e CRM dos profissionais médicos, especialidade e horário dos plantões dos respectivos médicos, bem como o número telefônico e o site da ouvidoria municipal da saúde.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2451/2021

SÚMULA:"INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY."

A Vereadora Rosa Franciely da Silva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresentou Projeto de Lei que foi aprovado na Câmara Municipal de Vereadores, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de PARANACITY a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de PARANACITY.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:

I -oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
II -conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
III - conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
IV -informar a população sobre os dias e horários da coleto do lixo e da coleta reciclável.

Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá a critério constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 52/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 52/2021
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
CNPJ: 21.310.737/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e prestação de serviços de instalação de letreiro no Complexo Poliesportivo Orlando Tomazini.
VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 18/2021, retro apresentado cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios**, mencionada na autorização de licitação nº 25/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação da prestação dos serviços da **D.M.S. SUPERMERCADO EIRELI ME.**

Colorado, 27 de setembro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 230/2021

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a *Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Serviços e Mercadorias*, que terão a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo municípiode Floraí, Estado do Paraná;

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR	NOME	CARGO	CPF.	RG.
Administração e Planejamento	Ronaldo José Ferreira de Souza	Diretor do Dep.deAdministração e Planejamento	053.861.859-00	9.064.674-5
Patrimônio	Antônio Freire Munhoz Alécio da S. de Oliveira	Encarregado da Seção de Patrimônio Coord. Arborização,Parq. Jardins e Rec. Hídricos	318.731.389-20 037.10..109-54	1.474.839 7.849.525-1
Recursos Humanos	Helton Florentino da Silva	Chefe Divisão de Recursos Humanos	036.962.569-27	7.927.189-6
Convênios	Elisangela C. Ganazza Finco	Diretor do Dep. Desenvolvimento. Econômico	031.379.829.01	6.265.452.2
Tributação	William Alves dos Santos	Diretor do Departamento de Fazenda	094.267.649-17	11.000.797-3
Engenharia e Obras	Bruna Carla Fernandes	Auxiliar Administrativo	086.391.109-99	11.127.506-8

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTROLE DA FROTA VEICULAR

SETOR	NOME	CARGO	CPF.	RG.
Viação, Obras, Manutenção e Controle da Frota Veicular, Iluminação Pública, Iluminação Pública	Clodoaldo Moreira Fernandes	Diretor Dep. de Viação e Obras	038.742.339-79	7.642.190-0
	Irineu José Mazzaro	Chefe da Divisão de Viação e Obras	438.412.799-53	1.396.385-3
	João Maike Rodrigues Barragan	Chefe Divisão de Manut. e Cont. da Frota Veicular	079.781.379-06	9.445.342-9
Iluminação Pública Municipal	Guilherme Ferreira Angelo	Eletricista/Encanador	080.727.319-80	10.301.4611

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SETOR	NOME	CARGO	CPF.	RG.
Departamento de Educação	Maria Angela Z. Gimenez	Diretor do Dep. Educação Cultura, Esp. e Lazer	062.027.268-85	6.158.715-2
CEMEI Menino Jesus - Sede	Glaucia Oler Moraes Grigoleto	Professora/ Diretora	060.223.009-83	9.388.348-9
Escola Elena Maria Pedroni	Rosilene ApaAriozi Viotto	Diretora Esc. Elena Maria	802.790.829-91	5.213.792-6
CEMEI Menino Jesus – Distrito	Leila Daiane Conti	Diretora CEMEI Nova Bilac	264.948.568-02	5.900.871-4
Esporte e Lazer	Aurelio Frangiotti Valencio	Chefe Cultura, Esporte e Lazer	070.182.789-02	9.904.340-0
Centro de Apoio Pedagógico	Maria Angela Z. Gimenez	Diretor do Dep. Educação Cultura, Esp. e Lazer	062.027.268-85	6.158.715-2
Merenda Escolar	Daniely de SantiRampazzo	Enc. da Seção de Nutrição	051.730.509-77	8.527.120-2

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SETOR	NOME	CARGO	CPF.	RG.
Departamento de Saúde	Alessandra Aparecida Farias	Diretor Departamento de Saúde	056.354.769-37	9.930.631-9
Centro de Saúde 24 Horas	Cecilia Rodrigues Galego Maria Apa. Moreli M. da Silva	Chefe da Divisão da Enfermagem Chefe da Divisão de Saúde	052.912.029-12 000.391.399-64	7.106.993-1 5.812.892-9
UBS Vila das Palmas	Claudia Marques F. Salmazio	Enfermeira	014.365.129-30	6.641.646-1
UBS Antonio H. Vermillo	Fatima C. Paiva Balestri Josiane Fagun Fabril Mariano	Enfermeira Chefe Div. de Vig. Sanitária e Epidemiológica	825.674.929-68 015.434.109-60	6.102.184-1 6.131.905-0
Odontologia	Verginia Peres Carrilho	Auxiliar de Consultorio Dentario	269.346.438-28	6.371.043-1
Farmacia Municipal	Sheila EndoKita	Farmacêutica	016.634.999-26	5.999.919-2

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR	NOME	CARGO	CPF.	RG.
Assistência Social Geral	Adriane Cristie da Silva Herradon	Diretor Departamento de Ação Social	916.672.839-87	5.349.806-0
Assistência Social/Conselho tutelar	Janaina Tavares	Assistente Social	047.961.819-46	8.393.046-2

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

SETOR	NOME	CARGO	CPF.	RG.
Meio Ambiente	Luiz Carlos Mantovani	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	237.017.149-91	7.983.328
	Jessica Cristina Cordeiro	Coordenador de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário	079.516.229-40	1.100.007469

Artigo 2º - Toda aquisição de bens e serviços pelo Município será precedida pela emissão do documento AF, autorização de fornecimento. Caberá, aos servidores nomeados no artigo anterior, assinarem as AFs e, em conformidade com o referido documento, receberem e conferiremos bens adquiridos e os serviços contratados e assinarem os Documentos Fiscais.

Artigo 3º - Compete ao responsável pelo pagamento averiguar se a documentação competente foi devidamente processada pelo Departamento de Contabilidade, de acordo com o artigo 64 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Compete, à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e execução de serviços, atestar sua regularidade bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de setembrode dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2021 CMU.

SÚMULA: Suspende reajuste concedido pelo Decreto nº26 de 25 de agosto de 2021.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que na Reclamação nº 48.538, que o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao Funcionalismo público está inserida na vedação do Inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADIs nº6.450 e 6.525-DF;

Considerando que a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de Lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais",

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o Reajuste de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento), sobre o valor mensal do vale alimentação, de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 1076/2015, de 21 de agosto de 2015, concedido pelo Decreto Legislativo nº26/2021 de 25 de agosto de 2021.

§1º - A suspensão determinada no Artigo anterior será aplicada a partir de 1º de setembro de 2021.

§2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos, à título de reajuste geral anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 30 de setembro de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 24/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2021
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: D.M.S. SUPERMERCADO EIRELI ME, CNPJ: 20.957.027/0001-84, Rua Alagoas, nº 211, Bairro Centro, CEP: 86690-000, Colorado-PR
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza, higienização e de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de manutenção e conservação do edifício da Câmara Municipal de Colorado, bem como proporcionar aos servidores, vereadores e aos seus visitantes materiais para suprir suas necessidades de alimentação e higiene enquanto permanecem na Casa de Leis.
VIGENCIA: 05 meses.
VALOR: R$ 3.393,25 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO: 33.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
DETALHAMENTO: 33.90.30.11.00 – MATERIAL QUÍMICO
DETALHAMENTO: 33.90.30.21.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
DETALHAMENTO: 33.90.30.22.00 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 27 de setembro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021–UASG 987729

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de outubro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS E COMPUTADORES PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 29 de setembro de 2021

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15**horasdo dia 19/10/2021na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01 de outubrode 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021–UASG 987729

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E NOTEBOOK PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 01 de outubro de 2021

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2021
Processo nº 121/2021

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15deoutubro de 2021** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº. 056/2021** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **15/10/2021 até as 13:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:**Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia no município de Floraí.**

Floraí,01 de outubro 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
Processo nº 127/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18deoutubro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº055/2021** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **18/10/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VARREDORA COLETORA REBOCÁVEL, MARCA DM, MODELO VCR 1600.**

Floraí,28 de setembro 2021.

Flavia MancuzoGioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO Nº 117/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de outubro de 2021 às 09h00 horas**, aberto para ampla concorrência, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM QUAISQUER QUANTIDADES, PODENDO OU NÃO ATINGIR A TOTALIDADE LICITADA.**Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 054/2021,na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.florai.pr.gov.br.

Florai, 01 de outubro de 2021.

Ronaldo Jose Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 238/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72, com o Inciso VIII, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor **"ALEX APARECIDO FIM"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.432.008-2/PR e do CPF: 069.168.589-40, **Servidor deste Município** para responder cumulativamente pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC de Uniflor – PR, com objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 239/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER ao Servidor **"APARECIDO ALVES MALHEIROS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.430.584-0/PR, **matricula nº. 29991** lotado no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **02/04/2019** a **01/04/2020** a partir do dia **01/10/2021** até **30/10/2021**, devendo retornar dia **31/10/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de outubro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2021 - PR

Processo Administrativo: 112/2021
Processo de Licitação: 100/2021
Data do Processo: 01/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 100/2021
b) Licitação Nr.: 30/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2021
e) Data da Adjudicação: 01/10/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS REFERENTES A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003231 - BIG BALL SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA	49	0,0000	43.421,40
Total por Fornecedor:	49		43.421,40
Total:	49		43.421,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 1 de Outubro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131 / 2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 42/2021

Data de Assinatura do Contrato: 22/09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 37.374.797/0001-05

ENDEREÇO: Quadra 13, Lote 15 – Orla Oeste, Vila Luzimanguês, Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CEP: 77.500-000.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não pertencem ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) visando suprir a necessidade da Farmácia Básica de Uniflor/PR para atender os pacientes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 4.941,26 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132 / 2021

Referência: Pregão (Eletrônico) Nº. 42/2021

Data de Assinatura do Contrato: 22/09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME

CNPJ Nº: 26.847.096/0001-11

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº. 5.709 – Zona 5, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não pertencem ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) visando suprir a necessidade da Farmácia Básica de Uniflor/PR para atender os pacientes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 1.543,75 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO..Nº 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO..Nº 88/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME

CNPJ Nº - 26.847.096/0001-11

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não pertencem ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) visando suprir a necessidade da Farmácia Básica de Uniflor/PR para atender os pacientes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	UNID	CLOR. SERTRALINA 50MG	GEOLAB	32,83	98,49
3	6,00	UNID	ROSUVASTATINA 10MG C/30	GERMED	51,16	306,96
6	10,00	UNID	LIPANON 250MG C/30	HYPERMARCAS	113,83	1.138,30
						Total: R$ 1.543,75

VALOR TOTAL: R$ 1.543,75 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

HOMOLOGADA: 10/09/2021.

VIGÊNCIA: 21/09/2022.

Uniflor - PR, 22 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO..Nº 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO..Nº 88/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº - 37.374.797/0001-05

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não pertencem ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) visando suprir a necessidade da Farmácia Básica de Uniflor/PR para atender os pacientes que encontram-se em situação de vulnerabilidade social do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	3,00	UNID	CILOSTAZOL 50MG C/60	LEGRAND	22,66	67,98
5	1,00	UNID	RITALINA 10MG C/60	NOVARTIS	76,86	76,86
7	10,00	UNID	CILOSTAZOL 100mg	EUROFARMA	45,13	451,30
8	10,00	UNID	XARELTO 15MG C/28	EMS	271,57	2.715,70
9	6,00	UNID	XARELTO 20MG C/28	EMS	271,57	1.629,42
						Total: R$ 4.941,26

VALOR TOTAL: R$ 4.941,26 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

HOMOLOGADA: 10/09/2021.

VIGÊNCIA: 21/09/2022.

Uniflor - PR, 22 de Setembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 14/2018 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n°. 04/2018

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **CARMILSON ROSA - MEI,** Portadora do CNPJ nº 18.365.000/0001-50.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS (SERVIÇOS DE BORRACHARIA), PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e da Cláusula Nona do Contrato de prestação de serviços sob o n° 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato acima citado, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de **06/09/2021 a 05/09/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Terceira, o valor de **R$ 21.960,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2197/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Mandaguaçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 7800/2021, e resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal do FUNDEB, autorizado a firmar Termo de Fomento com entidade a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – de Mandaguaçu, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB à APAE por parte do Município de Mandaguaçu para a promoção de medidas que visem assegurar, no âmbito municipal, o atendimento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho anexo à presente lei, podendo ser aditivado de acordo com determinação da Legislação Federal, bem como, à critério da administração pública.

Parágrafo Único. A Transferência dos referidos recursos atenderá o estabelecido nas seguintes legislações:
A) Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006 (que criou o FUNDEB);
B) Lei Federal nº11.494, de 20 de julho de 2007 que regulamenta o FUNDEB;
C) Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007;
D) Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011;
E) Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE);
F) Portaria nº 07 de 28 de dezembro de 2018;
G) Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do FUNDEB 2020.

Art.2º Para o atendimento ao estabelecido no Art. 1º desta Lei, o município efetuará a transferência de recursos correspondente ao número de alunos de 2021, tomando-se como base o cronograma de desembolso anexo ao plano de Trabalho da Instituição conveniada APAE.

Art. 3º Os recursos previstos no termo de Fomento em pauta, advirá do orçamento do FUNDEB, onerando a seguinte despesa orçamentária: Funcional: 08.02.12.367.0013.2.043 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art.5º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.6º A transferência concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir o estabelecido as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal, bem como, o estabelecido no Art. 70 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2198/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguaçu/Pr.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 7825/2021, autorizado a firmar Termo de Fomento com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguaçu, com vigência de 12 meses, objetivando o repasse mensal de recursos ao CONSEG por parte do Município de Mandaguaçu/Pr, para a manutenção da entidade em suas atividades de proteção em relação a segurança pública, conforme manifestação de interesse social e plano aplicação anexo à presente lei, podendo ser aditivado a critério da administração pública.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no termo de fomento, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2021-2022, onerando a seguinte despesa orçamentária: 13.01.06.183.0019.2.146-3.3.50.4300.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2200/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **especial** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de até R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.06.08.243.0009.6.124		Formular e executar políticas voltadas a proteção da infância e juventude		
3.3.50.43	893	Subvenções sociais	0.696	50.000,00
3.3.90.93	796	Indenizações e Restituições	0.696	1.500,00
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção das atividades do fundo municipal do idoso		
3.3.90.93	795	Indenizações e Restituições	0.697	3.000,00
4.4.90.52	794	Equipamentos e material permanente	0.697	100.000,00
Total de Suplementações				**154.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.696	SIGTV – Estruturação Custeio – Casa Lar	51.500,00
0.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	103.000,00
Total do Excesso		154.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de fevereiro de 2021.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2199/2021

Dispõe sobre a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, autorizado a celebrar termo de Cooperação com a Câmara Municipal, para a cessão da Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro, nas hipóteses em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação, constante no anexo único, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art.3º Compete à Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:

I - auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
III - o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
V - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
VI - a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
VII - a elaboração de atas;
VIII - a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;
X - o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara Municipal, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo de Mandaguaçu-PR:

I - Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais Legislações Correlatas;
II - Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

Art. 5º Compete a Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR:

I - A homologação do procedimento licitatório;
II - A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.
III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

Art. 6º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 29 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6553/2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DOS EDITAIS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL ENTRE OUTROS, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA.

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Chefe do Poder Executivo de Mandaguaçu-PR, no uso das atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de análise e julgamento dos editais destinados a Contratações de Apresentações artísticas de segmento artístico/cultural, entre outros, oriundos dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, em atendimento à Lei nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e correlatos.

Art. 2º A comissão será composta pelas servidoras:

I - Presidente: Tânia de Cássia Catânio – CEP 032.705.439-56.
II - Membro: Gizele Alves Pinto Rocha - CPF: 079.363.959-03
III - Membro: Etianne Kellen Marson Rocha – CPF n. 036.003.229-72

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 30 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122.
CGC 76.285.329/0001-08
e-mail pmmanda@iw-net.com.br

PORTARIA Nº 6558/2021

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
CONCEDER a partir de 01 de outubro de 2021 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRICULA	NOME
201115	FLAVIO AUGUSTO TONON
201121	GILDA SOUZA FRANCO DOS SANTOS
201122	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS
201185	JOÃO CARLOS RODRIGUES
201186	SIMONI CRISTINA GUIDONI
201328	SIRLEI APARECIDA RIO MUNIZ "licença"
201470	ERICA RAMOS JANUARIO
201471	JOANA DE FATIMA DA SILVA FREITAS
201553	VERA LUCIA FABRI
201555	LARISSA CANTAZINI
201558	DEBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO
201559	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
201562	ANGELA MARIA SANCHES
201598	SONIA REGINA FARIA DA SILVA
201599	LUCIANO CASARE
201600	IDEMAR DE SOUZA
201601	ANA PAULA BACARIN MARQUES
201602	JULINE MIRELLA ZACARDI
201610	ALAIDE DUGOLIN MONTEIRO
201624	ANGELA PEREIRA MARTINS ARAUJO
201620	ANGELA TAIS DE OLIVEIRA PESSUTI
201625	CLARINA APARECIDA LEAL DOS SANTOS
201632	CLARICE MARTINS GROSSO
201614	DAYANE MONTECHIO PINTO
201626	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
201629	FABIO CARNIEL
201634	FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO
201615	JULIA DORE DA ROCHA
201636	POLLYANNA BERNARDI CALLEGARI
201628	SILVIA RAQUEL MATIAS
201631	WELSEN PAULINELLI GOMES DA SILVA
201774	MARIA APARECIDA DE PAULA
201775	MARINILZA DOS SANTOS
201779	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA
201781	ANDREIA CAMILA DE AGUIAR SILVA OLIVEIRA
201782	CRISTIANE MUNIZ CAZELOTO
201783	FABIANA DERBER MEIRELES
201784	LETICIA MARIA FERREIRA
201785	ROSINEIA TAVARES
201788	LETICIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPEIRES
201789	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA
201790	DANIELLE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI
201791	ELISABETE SAS CLEPS
201817	ELANIA ALVES A ROCHA MINIS
201818	ROBSON CLAUS
201850	LUCAS PEREIRA ROSA

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 28 dias de setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7866/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
13	THAIS CAROLINE NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7839/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.48/2020, objetivando a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. decorrente de Pregão n° 15/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CAPEL ELETRICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 21.056.639/0001-69. aditivam o contrato na importância de R$ 8.523,46 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de outubro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7867/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
14	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7826/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7868/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (A) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
4º	REGIANE FILITE	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7824/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7869/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o Servidor **FELIPE TEIXEIRA DA SILVA**, a partir de 1º de outubro de 2021, do Cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7870/2021

NOMEAR OS MEMBROS DO CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no § 1º do artigo 26, da Lei Municipal nº 1420/2004.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CMP – Conselho Municipal de Previdência:**

I – Senhor Fábio Carniel, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, indicado pelo Senhor Prefeito Municipal a Presidente do Conselho.
II – Três representantes do Poder Executivo:
Titular: José Pedro Barbosa Filho, Claudimar de Jesus Ayres da Silva e Gisiane Carmagos de Freitas.
Suplente: Eloisa Sella de Paula, Fernanda Formaggi Lara e Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia
III – Um representante do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal de Mandaguaçu:
Titular: José Adirson Gianotto Nascimento
Suplente: Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
IV – Um representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal:
Titular: Jaime Alves de Oliveira
Suplente: Ariovaldo Falleiros de Pádua
V – Um representante dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu:
Titular: Nivaldo Martelosso
Suplente: Eronildes Vansan
VI – Responsável pelas Aplicações Financeiras: Leandro Lopes, Luiz Marcelo Alves dos Santos e Ederson Fábio Pereira da Silva, Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

Art. 2º O mandato do Conselho será de dois (02) anos, sendo admitida uma única recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7075/2019.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7871/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o Servidor **TIAGO CAETANO**, a partir de 30 de setembro de 2021, do Cargo de Agente de Serviços Operacionais - Masculino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.24/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Psicólogo(a), para compor a equipe de atendimento no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TALYTA BEZERRA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 085.314.359-51. aditivam o contrato na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 29 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.24/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Psicólogo(a), para compor a equipe de atendimento no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de 12 (doze) meses.. decorrente de Inexigibilidade n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TALYTA BEZERRA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 085.314.359-51. aditivam o contrato com término 31/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 29 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE –PESSOA FISICA DA AREA DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPEUTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA FISICA – JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Pessoa Física: JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA, **pessoa física de direito privado, inscrita no CPF Nº 100.633.279-02, RG: 11.055.086-3, residente na RUA GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 1160, CENTRO - CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pela mesma**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – PMI- e do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 125/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II, parag. II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, contrato homologado em 24 de setembro de 2020, do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2020-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 24 de setembro de 2021 à 24 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 24 de setembro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 22 de setembro de 2021.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
FISIOTERAPEUTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO MARCOS LUTHER KING DUTRA

HELIO RODRIGUES DE JESUS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2021 - DL

Processo Administrativo: 99/2021
Processo de Licitação: 98/2021
Data do Processo: 30/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2021
b) Licitação Nr.: 66/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/09/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS EM PALESTRAS, LUDICA E MOTIVACIONAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL NA OFERTA AOS SEUS USUARIOS, EM COMEMORACAO AO MES DO IDOSO E DIA DAS CRIANCAS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CINTIA MARA JONER (648)					
1 PALESTRA COM CENARIO, MUSICOS E ILUMINACAO POR CONTA DA CONTRATADA - TEMA ESPECIFICO	UND	1,00	0,0000	3.200,00	3.200,00
2 PALESTRA MOTIVACIONAL - INCLUSO ESTRUTURA SONORA E LUMINOSA	UND	1,00	0,0000	3.200,00	3.200,00
Total do Fornecedor:					6.400,00
Total Geral:					6.400,00

Inajá, 30 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 47/2021
PROCESSO Nº. 100/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS COM JUNTA MÉDICA, E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONAIS A ÁREA DA MEDICINA OCUPACIONAL, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 47/2021.

ABERTURA: 18 de outubro de 2021, às 09h30min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 18 de outubro de 2021, até as 09h0min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ - APAE

CNPJ Nº: 77.208.205/0001-91

ENDEREÇO: Rua Visconde de Guarapuava, nº. 413, Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná

Objeto: Colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança, Estado do Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação entre o Município de Uniflor, Estado do Paraná e a entidade, através de **Termo de Fomento nº. 01/2021**.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/10/2021.

UNIFLOR (PR), 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando, o procedimento de Manifestação de Interesse Social enviado a esta Municipalidade pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança, Estado do Paraná – APAE;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 83/2021 e a Lei nº. 13.019/20214, e

I – A indispensabilidade dos serviços de educação para pessoas especiais do nosso Município;
II – A ausência de instituição que preste tal serviço no Município de Uniflor/PR;
III – Que a presente dispensa representa a manutenção das metas já em atendimento pela referida organização da sociedade civil, bem como a continuidade para resultado das ações de e qualidade já implementadas aos referidos usuários;
IV – A maior proximidade territorial da sede da APAE de Nova Esperança/PR com o Município de Uniflor/PR;
V – O parecer contábil da adequação orçamentária;
VI – O parecer jurídico pela possibilidade da dispensa de chamamento público nos casos de serviços de saúde, assistência e educação;

Resolvo com base no art. 30, VI e art. 32, caput ambos da Lei nº. 13.019/2014, DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança/PR – APAE.

Uniflor/PR, 30 de agosto de 2021

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 240/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Nos termos do Artigo 129, da Lei Municipal n° 1001 de 12 de dezembro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

RESOLVE

CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos a Servidora **"GABRIELA MERENDA GRANDIZOLI"**, portadora da cédula de Identidade RG. n°. 10.696.318-4 SESP/PR e inscrita no CPF n°. 083.759.639-41, lotada no Departamento de Educação e Esportes, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/10/2021.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.945.654/0001-11, estabelecida na RODOVIA PR 317 6330 BOX 225 Parque Industrial – CEP 87065-901 MARINGÁ – PR** representada neste ato pelo **Sr. RAPHAEL MICHEL NASSER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 10.054.095-9 SSP/PR, CPF/MF n.º - 060.188.579-10, firmam o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 045-2020 de 08/12/2020, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acordado entre as partes o Termo Aditivo de Realinhamento de Preços do Café - Item 014 da Ata de Registro nº 045/2020, Pregão nº. 028/2020. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALORES

O equilíbrio econômico-financeiro, e valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNITARIO ATUAL	VALOR UNITARIO REALINHADO
14	CAFÉ – EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE GRÃOS, SELO DA ABIC, EMBALADO A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM) 500 GR - O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	BRASIL	PCTE	5,50	9,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presenteAta de Registro correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021.

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31112 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas as demais Clausulas da Ata de Registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento a Ata de Registro, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 01 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ nº. 31.945.654/0001-11

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 40.138.949/0001-77**, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 centro Jataizinho – Pr – CEP 86.210-000, representada neste ato pelo **Sr. VALDENIR ROSA**, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3971039-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 547.080.799-15, firmam o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 0033-2021 de 23/07/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acordado entre as partes o Termo Aditivo de Realinhamento de Preços do Frango - Item 059 da Ata de Registro n° 033/2021, Pregão n°. 016/2021. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALORES

O equilíbrio econômico-financeiro, e valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNITARIO ATUAL	VALOR UNITARIO REALINHADO
59	FRANGO INTEIRO - SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO MAIS OU MENOS 1000G POR PECA.	JAGUÁ	KG	8,69	11,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021.

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31112 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas as demais Clausulas da Ata de Registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento a Ata de Registro, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 01 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 368/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 48/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... ANA MARIA PIRES BELEM EPP

CNPJ: 04.360.651/0001-43

OBJETIVO:...................... Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigencio, cânula, desfibrilador, estetoscopio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	3,00	UND	KIT DE OXIGÊNIO PORTATIL BOLSA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 LITROS	Protec Protec	1.098,00	3.294,00
					Total	3.294,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 369/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 48/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... CIRURGICA ITAMBE - ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

OBJETIVO:...................... Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigencio, cânula, desfibrilador, estetoscopio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 510,60 (quinhentos e dez reais e sessenta sentavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1,00	UND	AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL	SAFTI	140,00	140,00
7	20,00	UND	CATETER DE APIRAÇÃO Nº 12	MARKMED	1,10	22,00
8	20,00	UND	CATETER DE APIRAÇÃO Nº 14	MARKMED	0,98	19,60
10	5,00	UND	CONJUNTO DE CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0	VITALGOLD	19,60	98,00
11	5,00	UND	CONJUNTO DE CÂNULA DE GUENDEL Nº 0,1,2,3,4,5	FOYOMED	20,00	100,00
13	3,00	UNID	ESTETOSCOPIO DUPLO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. DISPONIVEL EM 3 VERSÕES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	PREMIUM	17,00	51,00
15	5,00	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO 100%	GOODCOME.	16,00	80,00
					Total	510,60

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 370/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 48/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... CIRURGICA OURO VEDE COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS

CNPJ: 14.308.899/0001-19

OBJETIVO:...................... Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigencio, cânula, desfibrilador, estetoscopio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
18	2,00	UNID	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FACIL ASSEPSIA. - POLTRONA TOTALMENTE RECLINAVEL COM VARIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RAPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. - PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. - ACOMPANHA : 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTAVEL E REMOVÍVEL. - 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULAVEL EM AÇO INOX.	Ouro Verde OV449	735,00	1.470,00
					Total	1.470,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 371/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 48/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... EPB LONDRINA C. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOPSITALAR ME

CNPJ: 22.540.455/0001-32

OBJETIVO:...................... Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigencio, cânula, desfibrilador, estetoscopio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.100,00(seis mil cem reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1,00	UND	DESFRIBRILADOR LEVE E COMPACTO COM APENAS 1,1 KG. A MELHOR PROTEÇÃO CONTRA POEIRAE UNIDADE. POSSUI CLASSIFICAÇÃO IP56, ISTO SIGNIFICA O MELHOR NÍVEL DE PROTEÇÃO DO MERCADO CONTRAENTRADA DE POEIRA E UMIDADE. DURABILIDADE, RESISTENTE A CHOQUES E VIBRAÇÕES E POSSUI GARANTIA EXCLUSIVA DE 7 ANOS QUE DEMONSTRA A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. FACIL DE USAR, EMITE INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS FÁCEIS DE COMPREENDER QUE ORIENTAM O USUARIO DURANTE TODO O PROCESSO. OPERAÇÃO COM APENAS DOIS BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE. O EQUIPAMENTO É INTUITIVO E MUITO FACIL DE USAR. SEMPRE PRONTO. O LED VERDE LIGA PISCA INDICANDO QUE O SISTEMA ESTA FUNCIONANDO E PRONTO PARA O USO. O DISPOSITIVO EXECUTA UMA AUTOTESTE AUTOMATICAMENTE A CADA SEMANA.SALVA ADULTOS E CRIANÇAS. PAD-PAK (tm) PEDIATRICO OPCIONAL, PARA USO EM PACIENTES DE 1 A 8 ANOS (	INSTRA MED ION LED	6.100,00	6.100,00
					Total	6.100,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 372/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 48/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... M CARREGA COMERCIO DE P. HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETIVO:...................... Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigencio, cânula, desfibrilador, estetoscopio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.230,50 (um mil, duzentos e trinta reais e cinqüenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UNID	AMBU RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	SAFTI ADULTO	162,00	162,00
6	30,00	UND	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	MEDSONDA MEDSONDA	1,25	37,50
16	1,00	UNID	MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 80 X 80 CM, COM RODIZIOS - TINTA EPOXI BRANCA	RENASCER AUXILIAR	299,00	299,00
20	6,00	UNID	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO - ALTURA MINIMA: 1,85 M - ALTURA MAXIMA: 2,15 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.	RENASCER PEDESTAL	122,00	732,00
					Total	1.230,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 373/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 48/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

OBJETIVO:...................... Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigencio, cânula, desfibrilador, estetoscopio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.450,00(um mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	1,00	UNID	CARRINHO DE EMERGENCIA DIMENSÕES: 570MM X 520MM X 1040 MM (C x L x A); PESO 45 KG, O CARRINHO DE PARADA SUPORTA PESO MAXIMO; 90 KG; GARANTIA DOZE MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	METALIC MEDICAL MT	1.450,00	1.450,00
					Total	1.450,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 374/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 48/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

OBJETIVO:...................... Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigencio, cânula, desfibrilador, estetoscopio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1,00	UND	CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO 101M CDS - FOI DESENVOLVIDA COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACICOS E RODAS TRAZEIRA ARO 24; EM ALUMINIO COM PNEUS MACIÇOS (INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS CDS101) DETALHES TÉCNICOS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MAXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM	PROLIFE PL	460,00	460,00
17	5,00	UND	MESA CLINICA (MACA) ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 e 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO PAREDE DE 1,4 MM - LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEAVEL PÉS COM PONTEIRAS DE PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI DIMENSÕES: LARGURA 62 CM COMPRIMENTO 180 CM ALTURA MÁXIMA 80 CM MODELO FIXA CAPACIDADE SUPORTADA 250 KG PESO 15 KG	RN RN08007	468,00	2.340,00
					Total	2.800,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.4490.52	1418	383/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1518	360/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	3418	661/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	3518	678/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.4490.52	1518	384/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.4490.52	1303	358/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1494	361/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.4490.52	1418	359/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.4490.52	1303	382/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Homologado: 28 de setembro de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,29 de setembro de 2021

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:.......................Nº 367 /2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 52/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... A L B SARDINHA & CIA LTDA ME

CNPJ: 01.744.311/0001-28

OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÃO) E RECARGAS DE GÁS PARA BOTIJÕES DE 13 KG PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 223.988,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	UNID	BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - DE 13 KG - DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	Supergásbras Supergá	282,50	56.500,00
2	1.600,00	UNI	CARGA DE GAS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - EM BOTIJÃO DE 13 KG - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	Supergásbras Supergá	104,68	167.488,00
					Total	223.988,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.036.3390.30	1000	543/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1511	559/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.035.3390.30	3511	669/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.007.3390.30	1511	70/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.009.3390.30	1000	97/2021	DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO COMPRAS
2.045.3390.30	1000	118/2021	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.011.3390.30	1000	128/2021	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.30	1107	250/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1116	281/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.044.3390.30	1511	622/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
1.016.3390.30	1000	499/2021	SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
2.043.3390.30	1000	617/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.035.3390.30	3510	668/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	480/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.035.3390.30	1511	530/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.040.3390.30	1000	571/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.041.3390.30	1000	590/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.30	31035	640/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.003.3390.30	1000	23/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
2.010.3390.30	1000	108/2021	DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2.029.3390.30	1000	425/2021	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.036.3390.30	1511	545/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.038.3390.30	1000	558/2021	MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.30	1000	172/2021	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1104	279/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.034.3390.30	1511	493/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.035.3390.30	1510	529/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.037.3390.30	1507	551/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.044.3390.30	1000	621/2021	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
2.008.3390.30	1000	86/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2.046.3390.30	1000	183/2021	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
2.018.3390.30	1107	211/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021.3390.30	1000	297/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.036.3390.30	1510	544/2021	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO
2.040.3390.30	1511	573/2021	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.035.3390.30	3512	670/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.002.3390.30	1000	14/2021	DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL
2.006.3390.30	1000	55/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIP
2.013.3390.30	1000	157/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIP
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.022.3390.30	3556	657/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.020.3390.30	1125	282/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.020.3390.30	1103	278/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.020.3390.30	1107	280/2021	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.034.3390.30	1000	492/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.047.3390.30	1000	629/2021	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓ
2.004.3390.30	1000	32/2021	INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.005.3390.30	1000	43/2021	DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
2.012.3390.30	1000	146/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAME
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.30	1000	321/2021	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 28 de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 29 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para as unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária nos termos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 37/2021

Modalidade: Pregão nº 18/2021

Espécie: Eletrônico – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Acórdão nº 2.122/19, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 19 de Outubro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 09:00horas do dia 19/10/2021**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00horas do dia 19/10/2021 às 09:30 horas do dia 19/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:30 horas do dia 19/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br"Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE N º 018/2021estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Outubro de 2021, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 01 de Outubro de 2021.

CIRO YUJI KOGA
PORTARIA Nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÉ-PREPARADOS E CONGELADOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO.

Secretaria Solicitante: Departamento de Educação, Departamento de Administração, Departamento de Promoção Social e Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Processo: 94/2021

Modalidade: Pregão nº 038/2021

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 18 de outubro de2021.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 038/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de outubro de 2021, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 01 de outubro de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 105/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 251/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Fornecimento de refeições prontas tipo "marmitas" para os servidores dos departamentos municipais quando houver necessidade, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/10/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/10/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 252/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Papel Sulfite A4 para atender às necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/10/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/10/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 23 de setembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PROCESSO Nº118/2021

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 44/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**15 deoutubrode 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 053/2021** na modalidade Pregão Presencial.Prazo máximo para protocolar os envelopes: **15/10/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**: Contratação de serviços mecânicos para manutenção corretiva dos automóveis leves, para diversos departamentos desta municipalidade.**

Floraí,01de outubro de 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 225/2021

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRO TUTELAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de outubro de 2021, a Servidora**: EMILIA JOSEFA ALTRÃO BENTO**, para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 220/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANDRESSA TATIANI COELHO IGNACIO06430372928**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE INGLÊS, PARA O CONTRATURNO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 01/10/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/10/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2021 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 106/2021 Processo de Licitação: 106/2021 Data do Processo: 08/09/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2021
b) Licitação Nr.: 52/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE INGLÊS, PARA O CONTRATURNO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE FLORAI

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	Total dos Itens
- 002970 - ANDRESSA TATIANI COELHO IGNACIO 06430372928	1	0,0000	16.128,00
	1		16.128,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (433), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (544)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO

Contrato:_ nº 325/2020

Tomada de preço: _ nº 006/2020

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ V2A CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 30.524.825/0001-76

Objetivo: **1º Termo Aditivo de prazo e execução da Contratação de empresa na execução de extensão da rede elétrica de iluminação pública município de Colorado e Distrito Alto Alegre.**

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta – da Vigência do contrato originário, prorrogar o por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo e execução da obra e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 31/03/2022.

Colorado – PR, 30 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Contrato:_ nº 288/2019

Tomada de preço: _ nº 018/2018

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI

CNPJ: 14.769.520/0001-78

Objetivo: 9º Termo Aditivo de prazo de vigência da Contratação Quadra poliesportivo, quantidade e unidade de medida, 745,03 m².

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta – da Vigência do contrato originário, prorrogar o por mais 60 (sessenta) dias da vigencia da obra e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, findando em 30/11/2021.

Colorado – PR, 28 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO TP 18/2018.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do 8º termo aditivo de supressão publicação da ratificação da tomada de preço nº 18/2018, publicado no jornal o regional nº 3352 em 26/09/2021, página 012, da referida data.

Onde se lê:

R$ 3.355,44 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Leia-se:

R$ 3.355,43 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 261/2021.

DISPENSA Nº: 059/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: OSVALDO BARBOSA DA ROCHA.

CNPJ: 19.858.686/0001-84.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES NOS JARDINS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA) REAIS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
12.001.15.452.0005.2.036	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	Ficha – 547 (fonte 1000) 33.90.39.79.00

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Colorado - PR, 09 de Agosto 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E SINALIZADORES PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: E.L FERREIRA TERRES.

CNPJ: 18.954.322/0001-35.

VALOR: R$ 10.116,00 (Dez mil cento e dezesseis reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **E.L FERREIRA TERRES - CNPJ: 18.954.322/0001-35.**

Colorado-Pr, 30 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 074/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ 08.788.720/0001-75, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS 1), DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: M.A.A GOMES & CIA LTDA.
CNPJ: 05.192.682/0001-03.

VALOR: R$ 6.665,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes **M.A.A GOMES & CIA LTDA - CNPJ: 05.192.682/0001-03.**

Colorado-Pr, 30 de Setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Germiniano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 17/2021

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Paraná, através da Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com a as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e correlatos, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de **Chamamento público para cadastramento formal e gratuito de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições, organizações culturais comunitárias, profissionais independentes, localizadas no município de Mandaguaçu,** incluindo pessoa física e jurídica que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador do Covid-19, que almejam participar do recebimento do subsídio em parcela única previsto no inciso II do caput do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.017/2020, alterado pela Lei nº 14.150, de 2021, e do Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, Lei n. 8.666/93 e legislação correlata.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, no horário das 08h às 11h30 e das 13h00min as 17h00min, em dias de expediente, mediante a entrega dos documentos exigidos em envelope lacrado no Almoxarifado Central (Perimetral Angelo Saes, 155 - Parque Ouro Verde, Mandaguaçu - PR, 87160-000), a partir da publicação deste Edital, até às 11h30 do dia 08/10/2021.

Mandaguaçu-PR, em 01 de outubro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 193/2021

SÚMULA: Nomeia **ROSIMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA** para o cargo de Assessor III.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSIMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora da CI RG 15.459.512-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 248.415.508-52

, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão Assessor III, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de Outubro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 30 de Setembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ORIENTAÇÕES COVID-19

DECRETO N°194/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS UNIFORMES A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

O prefeito do Município de São Jorge do Ivaí do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara cobrindo o nariz e a boca é obrigatório a toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município.

Art. 2º - É permitida a celebração presencial de cultos e missas, desde que:

I-Seja observado o limite máximo de 50% da capacidade do templo/igreja/terreiro/centro.
II - Seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
III- Seja disponibilizado álcool 70% aos presentes;
IV- O pastor, padre, rabino, médiuns e equivalentes responsável pela celebração, deverá garantir que todos os presentes utilizem máscara cobrindo nariz e boca durante todo o período.

§1º. Templos, igrejas, centros e terreiros que, em razão do diminuto espaço físico, não consigam observar de forma efetiva o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, deverão realizar celebrações/missas/cultos apenas na forma online.

§2º. Em razão do avanço da pandemia COVID-19 outras atividades de cunho religioso que acarretem aglomeração, devem ser realizadas exclusivamente na forma online.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 01 de outubrode 2021 até o dia 31 de outubrode 2021, com regras de ocupação e capacidade:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara. Garantir a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional. As aulas disponibilizadas pelas academias (zumba, jump, artes marciais, e afins) devem observar o distanciamento mínimo de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as pessoas e ser ministrada em local que possibilite a circulação de ar (janelas e portas abertas).

II - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: permitido o funcionamento de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

IV - lanchonetes e bares localizados nas dependências de clubes e associações: permitido o funcionamento de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

V – lojas de conveniência, onde são comercializadas bebidas alcoólicas: permitido de segunda-feira a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VI – açougues e padarias: permitido o funcionamento de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VII – pesqueiros: permitido o funcionamento de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

VIII - o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer: permitido o funcionamento de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, respeitando o distanciamento obrigatório, o uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

IV - supermercados, farmácias e clínicas médicas podem funcionar de segunda a domingo, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

X - O horário de funcionamento de salões de beleza, barbearia e clínicas estéticas é de segunda a domingo, desde que:

I- O estabelecimento funcione com no máximo 50% da capacidade de atendimento;
II- Disponibilize álcool 70% aos clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
III- Proíba o uso e interdite bebedouros;
IV- Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz;
V- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, ressalvado o cliente e o profissional no momento do atendimento.
VI- Garanta a higienização dos equipamentos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso.

XI - demais atividades comerciais, como loja de móveis, loja de calçados e vestuário, petshop, telefonia e demais comércios, podem funcionarde segunda a sábado, respeitando o distanciamento obrigatório, uso de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara.

XII – Prática de esportes coletivos

- todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
- Disponibilizar álcool gel 70 INPM na entrada das praças esportivas e nas áreas comuns, como recepção, banheiro, etc;

XII – as reuniões de trabalho, Sessões e audiências públicas deverão observar o limite máximo de 50% da capacidade do local, distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os participantes, disponibilidade de álcool em gel, uso obrigatório de máscara.

Art. 4º. No limite territorial deste Município, as aulas na rede Pública de Educação ocorrerão conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. É recomendado que os maiores de 60 anos de idade e os portadores de doenças crônicas e respiratórias somente saiam de suas residências se extremamente necessário, dando preferência à *delivery/entregas*.

Art. 6º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal e a Polícia Militar a fiscalização e orientação, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com recomendação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Continuam em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate a pandemia do Coronavírus, revogando-se as disposições que contrariem o presente decreto.

São Jorge do Ivaí, 30 de Setembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIAN° 116/2021

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária abaixorelacionada FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
ZILDA CIRINO LEME RAMIRES	Assistente Social	01/09/2019 a 31/08/2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 01 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 225/2021

Aos 16 de Setembro de 2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 96/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 82.025.461/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	'Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos neces		52,6000
5	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios		52,0000
6	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuí		51,5000

Empresa JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA, C.N.P.J./MF nº 05.953.045/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
8	300	'Contratação de serviços especializados de mão de obra de ma		15,0000
9	300	"Contratação de serviços especializados de mão de obra de m		15,5000
10	800	'"Contratação de serviços especializados de mão de obra de		25,2000
11	700	-Contratação de serviços especializados de mão de obr		21,0000

Empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.278.499/0001-54, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
7	1	.Aquisição e instalação de bombas injetoras necessárias à ex		31,0000

Empresa TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J./MF nº 08.671.846/0001-65, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
4	1	.Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos n		35,0000

Empresa VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 07.257.649/0001-31, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
2	1	"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nece		55,5000
3	1	'"Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos nec		55,0000

Empresa ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN 05455446967, C.N.P.J./MF nº 25.302.417/0001-30, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
12	500	--Contratação de serviços especializados de mão de obra de f		30,0000
13	1000	---Contratação de serviços especializados de mão de obra de		25,0000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 96/2021.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 96/2021.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho .

03. 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 96/2021.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 96/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 96/2021 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 219/2021 Processo de Licitação: 225/2021 Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 225/2021
b) Licitação Nr.: 96/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/09/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção nos veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos (rodoviários e agrícolas) que compõem a frota da Prefeitura de Mandaguaçu

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	52,6000	0,00
Lote: 5	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	52,0000	0,00
Lote: 6	- 001940 - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP	1	51,5000	0,00
	Total por Fornecedor:	3		0,00
Lote: 8	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	15,0000	0,00
Lote: 9	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	15,5000	0,00
Lote: 10	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	25,2000	0,00
Lote: 11	- 003276 - JOÃO PAULO ALCARRIA & CIA. LTDA	1	21,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	4		0,00
Lote: 7	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	31,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	1		0,00
Lote: 4	- 008080 - TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E	1	35,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	1		0,00
Lote: 2	- 009379 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	1	55,5000	0,00

Mandaguaçu, 30 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 96/2021 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 219/2021 Processo de Licitação: 225/2021 Data do Processo: 19/08/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3	- 009379 - VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI	1	55,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	2		0,00
Lote: 12	- 009389 - ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN	1	30,0000	0,00
Lote: 13	- 009389 - ALESSANDRO APARECIDO OSTOLIN	1	25,0000	0,00
	Total por Fornecedor:	2		0,00
	Total:	13		0,00

Mandaguaçu, 30 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 /2021
PROCESSO COMPRA Nº109 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de outubro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA NOVA, TIPO FURGÃO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, E DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00** horas **do dia 19 de outubro de 2021, no endereço eletrônico:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 29 de setembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018.

CONTRATO: 075/2018

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

LOCADORA: INSTITUTO DE FOMENTO E EDUCAÇÃO ÀS INICIATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS, AUTOGESTIONÁRIAS E AMBIENTAIS DO PARANÁ.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA PR 464 KM 01, COM ÁREA DE 350M², EM ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE FOMENTO E EDUCAÇÃO ÀS INICIATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS, AUTOGESTIONÁRIAS E AMBIENTAIS DO PARANÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/10/2021 COM VENCIMENTO FINAL EM 30/09/2022.

PARANACITY, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2021

CONTRATO N.º 174/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021
Processo administrativo 085/2021 **Dispensa 038/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, CPF- n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**,

De outro lado, a empresa **FERREIRA & SILVA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ 04.411.630/0001-00, com sede na Rua Caetano Munhoz da rocha, Centro, CEP: 87740-000, São João do Caiua Paraná, **Telefone** (44) 98851-5360; **Email:** engmarcoa07@gmail.com , neste ato representada pelo Sra. **Marco antonio da Silva**, portador do RG nº 5.783.200-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.178.259-64, doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em elaboração de projetos de engenharia destinados a instalação de barracão industrial, recapeamento asfáltico e revitalização do parque municipal.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRICAO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Elaboração de projetos de engenharia especificos e complementares destinados contrução do barracão industrial, 10.000,00m² de recapeamento asfáltico e revitalização do parque municipal.	R$ 31.370,00	R$ 31.370,00

VIGENCIA: O referido contrato tem vigencia até 31/12/2021

VALOR: R$ 31.370,00 (Trinta e um mil, trezentos e setenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 01 de Outubro de 2021

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal

R.A SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
Contratado

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

CONTRATADO: FERREIRA & SILVA S/S LTDA

CNPJ: 04.411.630/0001-00

Endereço: Rua Caetano Munhoz da rocha, Centro, CEP: 87740-000, São João do Caiua Paraná.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos em elaboração de projetos de engenharia destinados a instalação de barracão industrial, recapeamento asfáltico e revitalização do parque municipal.

Valor estimado: R$ 31.370,00 (Trinta e um mil, trezentos e setenta reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 01 de Outubro de 2021.

Marcos César Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2021 - PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 105/2021 Processo de Licitação: 105/2021 Data do Processo: 08/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2021
b) Licitação Nr.: 42/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/09/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de borracharia para conserto, montagem, desmontagem e vulcanização de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 005537 - ADRIANO MERENCIO DA SILVA - BORRACHARIA	10	0,0000	14.500,00
Lote: 2	- 005537 - ADRIANO MERENCIO DA SILVA - BORRACHARIA	10	0,0000	14.000,00
Lote: 3	- 005537 - ADRIANO MERENCIO DA SILVA - BORRACHARIA	12	0,0000	16.650,00
	Total por Fornecedor:	32		45.150,00
	Total:	32		45.150,00

Paranacity, 29 de Setembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 253/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2021 - PMM. A empresa: IVETE SERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF : 03014608920.

Valor R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 27 de Setembro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 27 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** MG COMERCIAL EIRELI ME CNPJ Nº 18.108.624/0001-92
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CMEI BOM PASTOR
- **Valor do Contrato**: R$-67.390,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 29/12/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 01/10/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 28 de Junho de 2021, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021**, e adjudicar o seu objeto para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO NO CMEI BOM PASTOR COM RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, a empresa:

MG COMERCIAL EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM PLATAFORMAS COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA FORMATO QUADRADA MEDINDO 110MMX110MM (LADO X LADO) E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR:4 - PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM CANTONEIRAS EM L DE 510 X 400 MM COM ESPESSURA DE 4,75 MM (LADO X LADO) E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE DE 136 X 30 MM EM PLÁSTICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA) COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO2 - PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM CANTONEIRAS EM L DE 510 X 400 MM COM ESPESSURA DE 4,75 MM (LADO X LADO) E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE DE 136 X 30 MM EM PLÁSTICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA) COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050 MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 2 - PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM CANTONEIRAS EM L DE 510 X 400 MM COM ESPESSURA DE 4,75 MM (LADO X LADO) E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE DE 136 X 30 MM EM PLÁSTICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA) COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM; SEM COBERTURA, COM 1 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA 1 - PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM CANTONEIRAS EM L DE 510 X 400 MM COM ESPESSURA DE 4,75 MM (LADO X LADO) E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE DE 136 X 30 MM EM PLÁSTICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA) COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 - PLATAFORMA AUXILIAR, TIPO MP, COM 2 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2500 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM CANTONEIRAS EM L DE 510 X 400 MM COM ESPESSURA DE 4,75 MM (LADO X LADO) E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE 136 X 30 MM EM PLÁSTICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA) COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 400 MM, COM 2 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 - PLATAFORMA, TIPO MP. COM 4 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO COM ACABAMENTO EM POLIETILENO, MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA3800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM CANTONEIRAS EM L DE 510 X 400 MM COM ESPESSURA DE 4,75 MM (LADO X LADO) E TUBO 30 X 30 X 1,5 MM EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM TÁBUAS DE DE 136 X 30 MM EM PLÁSTICO RECICLADO (MADEIRA PLÁSTICA) COR ITAÚBA, MEDINDO NO MÍNIMO 1050 MM X 1050; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1800 MM; TELHADO (COBERTURA REDONDA) DIÂMETRO DE 1591MM X 695 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO1 - RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.1 - RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA NO ESTEIO DA TORRE), 8 TACOS, DIMENSÃO 1760MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM 30 MM DE ESPESSURA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E PAREDE COM 2MM DE ESPESSURA1 - RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.1 - TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 45º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.1 - TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.1 - ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600MM X 1900MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2MM COMPRIMENTO DE 1900MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861MMX710MM COR ITAÚBA; 2 GUARDA CORPO COM DIMENSÃO 800MMX900MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5MM DE PAREDE X 765 DE COMPRIMENTO1 - ESCALADA, TIPO VERTICAL, CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO 1.1/4", NA COLUNA PRINCIPAL E 1" NOS 4 PARES DE DEGRAUS. PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1" , GALVANIZADO. COR COLORIDO 1 - ESCADA TIPO CURVA; CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", E DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 560 MM; CONTENDO 7 DEGRAUS EM FORMATO SEMICIRCULAR CÔNCAVO E CONVEXO PINTURA ELETROESTÁTICA COR COLORIDA;1 - TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.1 - BALANÇO 2 LUGARES SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.1 - ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO1 - PASSARELA CURVADA (CÔNCAVA) COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO CONVEXA) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO 3/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO1 - PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO. 1 - ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;1 - ESCADA 3 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1.1/4", E DIMENSÃO APROXIMADO DE 2000MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 550MM COM 10 DEGRAUS, GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO.2 - TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO1 - ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COMDE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.1 - CIRCUITO DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 42,4 MM EM METAL GALVANIZADO COM DIMENSÃO 960MM DE LARGURA X 2000 MM DE COMPRIMENTO, COM 4 TUBOS COMO HASTE VERTICAIS, E 4 DISCOS DE 35CM DE DIÂMETRO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM CORRENTES GALVANIZADAS A QUENTE; 1 ESCADA MARINHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM 4 DEGRAUS, CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 1,55 MM, COR COLORIDO1 - PASSARELA RETA COM DIMENSÃO DE 2000MM DE COMPRIMENTO X LARGURA DE 800MM, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL COM 2 TUBOS METAL GALVANIZADO DIÂMETRO DE 1.1/4 DE POLEGADA 2MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO; CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.8 - GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO2 - ESCADA, TIPO 1 DEGRAU. DEGRAU CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. PARA ALTURA DE 400 MM COR COLORIDO2 - CONJUNTO DE PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO1 - KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO2 - COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.CERTIFICADO/AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS TÉCNICA NBR ABNT 16071/2012 – PLAYGROUNDS (SEGURANÇA DE BRINQUEDOS) DO RESPECTIVO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO EM NOME DA FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA, DEVENDO CONTER NO CERTIFICADO DO FABRICANTE DE FORMA CLARA E PRECISA DE TODOS OS COMPONENTES E MATÉRIA PRIMA, PARA QUE SEJA IDENTIFICADO TODOS OS COMPONENTES QUE COMPÕE O PLAYGROUND, VISANDO A SEGURANÇA TOTAL DO BRINQUEDO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS DIMENSÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	URSSU SPLAY	PARQUE 10 TORRES	UNID	1,00	67.390,00	67.390,00
TOTAL								67.390,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001 - ITEM 001**: Empresa- **MG COMERCIAL EIRELI ME,** CNPJ 18.108.624/0001-92, no valor de R$-67.390,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais).

Santo Inácio, 01 de outubro de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 27/2018 – PMU

REF.: Pregão Presencial n°. 14/2018

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP,** Portadora do CNPJ nº 79.989.505/0001-80.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao valor do Contrato de prestação de serviços sob o n° 27/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, sendo o novo prazo de execução dos serviços de 09/09/2021 a 08/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Terceira, o valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/09/2021.

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 255/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aluguel social em nome de Ana Clara Guedes Pavaneli, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2021 - PMM. A empresa: ANA CLARA GUEDES PAVANELI, inscrita no CPF : 09330627960.

Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 29 de Setembro de 2021.

ADRIANA BUENO DA SILVA
Departamento de Assistencia Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Assistencia Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 29 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021
DISPENSA 51/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ROSILEI ROSA 01602328994.
Objeto: LOCAÇÃO DE TRELIÇA E GRADIL A SEREM UTILIZADOS NA PROVA DE CICLISMO "1º DESAFIO DE GUINA - ETAPA OURIZONA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Ourizona-PR, 30 de setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 52/2021 - DL

Processo Administrativo: 125/2021
Processo de Licitação: 112/2021
Data do Processo: 30/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2021
b) Licitação Nr.: 52/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/09/2021
e) Data da Adjudicação: 30/09/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIANO CALVO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004461 - FERNANDO LICERRO DE JESUS 04293961984	2	0,0000	5.000,00
	2		5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (506), 2.069.3.3.90.36.00.00.00.00 (509)

Ourizona, 30 de Setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 51/2021 - DL

Processo Administrativo: 124/2021
Processo de Licitação: 111/2021
Data do Processo: 30/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2021
b) Licitação Nr.: 51/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/09/2021
e) Data da Adjudicação: 30/09/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE TRELIÇA E GRADIL A SEREM UTILIZADOS NA PROVA DE CICLISMO "1º DESAFIO DE GUINA - ETAPA OURIZONA" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004460 - ROSILEI ROSA 01602328994	2	0,0000	2.650,00
	2		2.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (509)

Ourizona, 30 de Setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 009/2021

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, de Jardim Olinda – Portaria nº 009, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o resultado das **PROVAS DISCURSIVAS** do Processo de Seleção de Pessoal – PSS - Edital nº 001/2021, aplicadas no dia 19/09/21:

Nº da Inscrição	Nome	RG	Cargo	Pontuação
6241	Aparecida Pereira da Silva	86969637	Enfermeiro ESF	NP
6804	Bárbara Oliveira Cavalcante Padovam	99060379	Enfermeiro ESF	12
6672	Camila de Cvássia Soare3s Garcia	334048011	Enfermeiro ESF	15
6754	Danielli Simão Alves Doninho	407664750	Enfermeiro ESF	NP
6675	Jessica Thalita da silva santos	127354898	Enfermeiro ESF	12
6646	Jhenicy Rubira Dias	139070127	Enfermeiro ESF	15
6913	José Nivaldo Vicente da Silva	295567879	Enfermeiro ESF	NP
6265	Lucas Ferreira do Nascimento SilvaL	132520720	Enfermeiro ESF	12
6989	Luiz Henrique de Re Paz	92445828	Enfermeiro ESF	12
6789	Luzinete Freire da Silva	81008345	Enfermeiro ESF	NP
6651	Thalita Dolores dos Santos	126534906	Enfermeiro ESF	12
6404	Maiara Cristina de Souza	107327746	Fonoaudiólogo	NP
6318	Ewertton de Jesus Frazatto	85362976	Médico ESF	6
6515	Rodinaldo Donizete Santili	200968233	Médico ESF	12
6420	Aline Gotarde Barroso	103061776	Psicólogo	12
6683	bianca lorem alves	499329466	Psicólogo	12
6375	Elisangela Oliveira da Silva	484906562	Psicólogo	15
6549	Gessica Araujo Leite da Silva	134004592	Psicólogo	15
6547	Heloíse Reggiani Galbardi	107306366	Psicólogo	9
6635	Mariana Ap. Teixeira de Andrade	102760948	Psicólogo	12

- NP – Não pontuou

Jardim Olinda/PR, 27 de setembro de 2021.

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 0012 de 08 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital n° 05/2021 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

I – Pedagogia

COLOCAÇÃO	NOME
1°	NATALIA ALAINE STEFANO
2°	FERNANDA OLIVEIRA COSTA
3°	JEANE KELLY APARECIDA DOS SANTOS VIANA
4°	SABRINA JORGE DOS SANTOS
5°	CAMILA CRISTINA GONÇALVES

II – Letras

COLOCAÇÃO	NOME
1°	CAMILA APARECIDA CIQUEIRA DA SILVA

A partir da publicação do presente edital, fica o classificado CONVOCADO a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do termo de compromisso de estágio, em conformidade com o edital de abertura n° 05/2021.

Paranapoema, 30 de setembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021
DISPENSA 52/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FERNANDO LICERRO DE JESUS 04293961984.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIANO CALVO.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Ourizona-PR, 30 de setembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 3850/2021 de 21/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.003.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
79 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
109 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
684 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
313 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
		Total Suplementação:	**32.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
144 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
344 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.1.025.		MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	
435 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
575 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
		Total Redução:	**32.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Objeto : Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos nos P. P. 018/2021 e 036/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos..
Valor total da Contratação : **R$ 80.582,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**

Vigência do contrato : Até 80.582,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais) .

Flórida, **29 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto : Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos nos P. P. 018/2021 e 036/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
Valor total da Contratação : **R$ 20.022,50 (vinte mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de setembro de 2021.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 20.022,50 (vinte mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 42.165,57 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 26.429,94 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos);

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, com o valor de R$ 80.582,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Total Geral Homologado: R$ 169.200,01 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais e um centavo).

Flórida/PR, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2021.09.29 16:24:31 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 3844/2021 de 14/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
75 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
239 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
243 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.004.10.301.0006.2.092.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
271 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
551 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	**183.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
527 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0010.2.076.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
549 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
		Total Redução:	**183.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO N° 010/2021

A Comissão Organizadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP –** Concurso Público Edital nº 001/2021 – Portaria nº 008, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público os **GABARITOS PRELIMINARES** das provas objetivas do Processo do Concurso Público– PSP - Edital nº 001/2021, aplicadas no dia 26/09/21:

Gabarito de Agente Administrativo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	C	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	C	C	D	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	C	C	B	C	D	B	C

Gabarito de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	C	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	C	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	B	A	C	D	C	D	A

Gabarito de Auxiliar de Contabilidade

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	C	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	D	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	D	B	D	A	C	C	D	C

Gabarito de Gari

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	C	D	A	B	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	C	C	B	C	D	A	B	C

Gabarito de Motorista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	C	C	B	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	A	A	A	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	C	C	B	B	D	A

Gabarito de Operador de Máquinas

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	C	C	B	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	D	A	A	A	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	C	C	B	B	D	A

Gabarito de Recepcionista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	B	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	C	A	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	B	A	D	D	D	B	D

Gabarito de Técnico de Higiene Bucal

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	C	A	A	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	D	A	B	A	C	D

Gabarito de Técnico de Contabilidade

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	B	A	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	D	C	B	C	A	C

Gabarito de Tratorista

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	C	B	C	C	B	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	C	A	D	A	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	A	A	C	B	D	C	C

Gabarito de Técnico de Enfermagem

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	D	C	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	B	D	B	C	D	D	A

Gabarito de Advogado

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	C	A	A	C	A	B

Gabarito de Engenheiro Civil

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	D	B	C	C	D	B

Gabarito de Fonoaudiólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	D	B	D	C	B	C

Gabarito de Professor

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	D	A	C	A	C	D	B

Gabarito de Psicólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	C	D	C	A	C	B	D

Gabarito de Assistente Social

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	C	D	B	D	C	D	C

Gabarito de Médico

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	B	D	A	C	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	D	C	D	C	B	D	A

Jardim Olinda/PR, 27 de setembro de 2021.

RONIL PAULO GOMES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

DECRETO Nº. 125/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do ConselhoMunicipal de Assistência Social - CMAS"

OPrefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a 12º Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 24/08/2021;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 20/09/2021;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS definiu a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS Biênio 2021 a 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros efetivos e suplementes, governamental e não governamental,do Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS,deste Município;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL DO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Francisca de Souza Ederli
CPF: 599.972.999-34
Suplente: Cynthia Cristina Dias de Oliveira Gomes
CPF: 066.271.639-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular:Valdeir dos Santos
CPF: 024.970.689-38
Suplente: Rafael Machado Fernandes
CPF: 010.720.021-08

SECRETARIA MUNICIPAL DAADMINISTRAÇÃO, FAZENDAE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Daniela Rocha Raposo de Medeiros
CPF: 067.175.409-23
Suplente: Alessandro Silva Dias
CPF: 786.542.201-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CRAS
Titular: Sandra Maria Regina Rodrigues Camargo
CPF: 017.536.429-06
Suplente: Juliana Fernandes de OliveiraCoimbra Pepece
CPF: 058.043.479-69

Titular: Yrian Ferreira Cano Prudente
CPF:091.344.609-26
Suplente: Josimeire Aparecido de Moraes
RG: 046.657.359-64

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO USUARIOS DA POLITICA:
Titular: Brenda Cristina Ferreira
CPF: 116.794.619-74
Suplente: Gabriela Guerra Theodoro
CPF:033.865.409-70

IGREJA QUADRANGULAR
Titular: Aparecido Severino da Silva
CPF: 447.412.869-91
Suplente: Angélica Mattos Machado

CPF:075.773.199-61

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Edna Barreto dos Santos
CPF:018.449.359-57
Suplente: Tamires Aparecida Soares Lisboa
CPF:066.521.209-76

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Jose Aparecido Pereira
CPF: 602.086.949-00
Suplente: Isabel Brito Pereira

CPF:756.860.079-34

Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Biênio 2021 a 2023.

Presidente: Jose Severino da Silva
Vice Presidente: Fatima Avelar Contanceau

1º Secretária: Rafael Machado Fernandes
2º Secretária: Josimeire Aparecida de Moraes

Art. 2º)–O mandato dos membros titular e Suplentes será de 02 (dois) anos, vigendo 24/08/2021 a 24/08/2023, não serão remunerados, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único – O mandato não será remunerado, considerando o exercício como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 087/2019 de 16/09/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de setembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 124/2021

SUMULA: NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA - DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação apresentada pelo respectivo Conselho, em observância a Resolução nº. 4.649/2008 da SEED, no Parecer nº. 152/2009 homologado pelo Ato Administrativo nº. 045/2009 do NRE de Paranavaí/Pr.

DECRETA:

Art. 1°) – Ficam nomeados os membros do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA – DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/PR**, com oferta de ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –FASE I. composto por 75%, por membros da Comunidade Escolar e 25%, da Comunidade Local, membros a saber:

Segmento que Representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Equipe Pedagógica	Andressa Carvalho Silva	10.636.757-4	Camila Lima da Silva Silvério	10.387.506-4
Professores	Tatiana Rodrigues Camargo	9.169.971-0	Valquíria Catarin	9.209.399-9
Funcionários	Ângela Nogueira Ribeiro	9.262.802-7	Zélia Maria Ramos	9.996.972-5
Agente de serviços operacionais	Joelma Costa Barbosa de Oliveira	9.542.784-7	Devanir Alves Ribeiro	30.190.229-X
Pais de alunos	Monalissa do Oliveira Leonel Bertazzo	10.387.482-3	Crislayne Cintia da Silva	9.786.876-0
Representante de alunos	Vanilde da Silva Souza	5.113.046-4	Tereza Luciano Couto	3.770.854-2
Representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade	Tânia Maria da Silva	7.887.641	Vanessa da Silva	10.485.062-6
Representantes dos movimentos sociais organizados da comunidade	Vânia Gonçalves Amorim de Oliveira	8.656.714-13	Danielle Patrícia Pereira de Souza	6.216.828-4

Art. 2°) – O CONSELHO ESCOLAR é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da SEED, observando a Constituição, a LDB, o ECA, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento da Escola, para cumprimento da função social a especifica da escola.

Art. 3°) – São atribuições do Conselho a observância de que dispõe o ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos com inicio em 18/09/2021 e término em 17/09/2023, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

Parágrafo segundo – Pela atividade exercida no Conselho, os membros titulares e suplentes não receberão qualquer remuneração, vantagens ou benefícios.

Parágrafo Terceiro – À Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor de escola, cabendo a este diligenciar pela efetiva realização de suas decisões.

Art. 4°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de setembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 107/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências,

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao Art. 2º da Lei Municipal nº 046/2010 de 25 de Março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 229/2016 de 08 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, indicados pelos segmentos que representam, a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

CONSELHEIRO (A)	SEGMENTO
Vanderlei Reinoso Freire	Departamento Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Fernanado Canônico Rovida	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Douglas Augusto Sitoni	Departamento Municipal de Administração
Dirceu Vicente	Departamento Municipal de Finanças
Simone Canônico Rovida	Departamento Municipal de Educação
Marcos César Correia	Divisão Municipal de Tributação

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

CONSELHEIRO(A)	SEGMENTO
Renata de Almeida Gomes Maciel	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul
Izael Viceira Maciel	
Rosinaldo da Silva Barboza	Entidades Religiosas de Cruzeiro do Sul
Manoel Antônio de Souza	
Karla Paviani Stevanato Mota	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Cruzeiro do Sul
Fabrício Panizza Benalha	
Maria Aparecida Corniani Grande	Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais
Roseli Aparecida Antonio Tofanelli	
Luiz Carlos Camani Vidotto	Associação de Bairros e Representantes de Cruzeiro do Sul
Anderson Fabrício Maestrello	

Art. 2º - Em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 046/2010 de 25/03/2010, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento será exercido pelo representante do Departamento Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, sob o auspício da presidência, elegerão o Secretário Executivo do referido Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 108/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial em razão do falecimento da Ex – Servidora Pública Municipal Senhora Moriza Peruci Correia, e dá outras providencias.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em razão do falecimento da Ex – Servidora Pública Municipal Senhora Moriza Peruci Correia, ocorrido nesta data, em respeito aos anos de serviços prestados em favor deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto : Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos nos P. P. 018/2021 e 036/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos..
Valor total da Contratação : **R$ 42.165,57 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto : Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos nos P. P. 018/2021 e 036/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
Valor total da Contratação : **R$ 26.429,94 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **29 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 227/2021

Súmula: Nomeia Servidor Publico para o exercício de cargo *ad nutum,* nos termos da LM n. 954/2004, de 21 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

A Sr.ª Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames do §1.º do art. 10 da LM n.º 895/2001, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 72 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. Maria Aparecida Moreli Marques da Silva, brasileira, casada, portadora da CI/RG n. 5.812.892-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n. 000.391.399-64, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de **Chefe da Divisão de Saúde,** constante pela l.m. nº.954/2004, consoante a LM n. º 895/2001, de 03/04/2001, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo no §1.º do art. 10 da LM n.º 895/2001, de 03/04/2001, c/c art. 24 e anexo IV, todos da LM n.º 1.333, de 28/12/2013; art. 75 da Lei 896/2001, de 11/04/2001 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 228/2021

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, de comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento ao Edital nº 031/21 de 24 de setembro de 2021, fica nomeado para a partir de **04 de outubro de 2021**, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
LUIS PAULO SANTOS DA SILVA	6º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 033/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão do não comparecimento, não atendimento da 06ª. (sexta) colocada, NATALIA ARISSA FUJITA - insc. Nº 37.734,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36.708	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	7º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.10.01 15:33:50 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 045/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida Angela da Silva	04/05/20 a 03/05/21	08/10/21 a 06/11/21
Neila Cristina Gomes Vieira	03/03/20 a 02/03/21	01/10/21 a 30/10/21
Elton Antonio Carrilho Bera	04/05/20 a 03/05/21	13/09/21 a 12/10/21
Eduardo Roman Zacarin	03/02/20 a 02/02/21	01/09/21 a 30/09/21
Osana Pereira do Nascimento	14/01/20 a 13/01/21	10/09/21 a 08/10/21

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de outubro de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.10.01 15:35:29 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao (01) dia do mês de outubro de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor: **LUIS PAULO SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 10.244.594-5 SESP/PR e do CPF nº. 070.751.909-89, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – masculino,** nomeado a partir de 04 de outubro de 2021, através do Decreto Municipal nº 228/2021 de 28/09/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 031/2021 de 24/09/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

LUIS PAULO SANTOS DA SILVA
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052/2017–PMSI
TOMADA DE PREÇOS 002/2017-PMSI
PRORROGAÇÃODE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ nº 00.850.753/0001-96
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 052/2017-PMSI, até 31/12/2021, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.850.753/0001-96, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 34.530,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), referente prorrogação por mais 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato original ou outra que venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SANTO INÁCIO – PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Processo Administrativo n°: 96/2021

Dispensa nº: 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** com endereço na Avenida Colombo, 7266 – Zona 07, CEP 87.020-001, na cidade de Maringá – PR, objetivando a Aquisição de uma máquina de lavar autos LT 3100 – fixa COMPLETA, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de São Jorge do Ivaí – PR, no valor contratual estimado de **R$ 4.867,20 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 22 de setembro de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Administração Pública

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães,** Secretária Municipal de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 22 de setembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n°: 102/2021

Dispensa nº: 47/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE** com endereço na Av. Carneiro Leão,294 Sala 403, Zona Armazém CEP 87014-010, na cidade de Maringá – PR, objetivando a Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade- LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, bem como realizar Exames Médicos Periódicos do PCMSO, (Apenas exame clínicos, exceto complementares) e Visita técnica bimestral, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Jorge do Ivaí – PR, no valor contratual estimado de **R$ 17.320,00 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 24 de setembro de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal da Administração Pública

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães,** Secretária Municipal da Administração Pública, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 24 de setembro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 159/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, que procederá a **ANÁLISE E JULGAMENTO** das propostas apresentadas nas **LICITAÇÕES**, promovidas pelo **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, durante o exercício de 2021, ficando assim composta:

Josiane Roque	PRESIDENTE
Vera de Jesus Rodrigues	Membro Titular
Alessandra Ferreira Coco Soler	Membro Titular
Marcos Antoni Costa Rocha	Membro Suplente
Gilberto Gil	Membro Suplente

Parágrafo Único – No caso de ausência do Presidente, a CPL será Presidida por um dos membros titulares designados acima.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 132/2021

SUMULA: Nomeia Novos Membros do Conselho Municipal dosDireitos dos Idosos-CMDI.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, CrisógonoNoleto e Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e de acordo com a Lei Municipal dos Direitos do Idoso nº 896 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º) – Ficam Nomeados novos Membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS – CMDI – do Município de Itaguajé, fica constituído os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL DO MUNICIPIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Bianca Gonsalves Amorim

CPF:225.826.83892

Suplente: Cynthia Dias de Oliveira Gomes

CPF: 066.271.639-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: Jundi Lopes

CPF:558.333.739-72

Suplente: Maria Aparecida de Souza

CPF:644.509.109-25

SECRETARIA MUNICIPAL DA AD. FAZENDA E SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Aparecida Izabel de Souza

CPF:809.965.079-49

Suplente: Maria Froes

CPF:742.506.129-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Adriana Carvalho da Silva

CPF:021.519.789-58

Suplente: Sandra Maria Rodrigues Camargo

CPF:017.536.429-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Osvaldo Ferreira Batista

CPF:458.926.019-00

Suplente: Adão Valdir Lopes

CPF:809.965.079-49

NÃO GOVERNAMENTAL

IGREJA CRISTA DO BRASIL

Titular: Francisco Felix de Souza

CPF:326.576.339-00

Suplente: Maria Aparecida Da Silva Souza

CPF: 027.776.269-36

REPRESENTANTE IGREJA QUADRANGULAR

Titular: Elenice Ferreira De Oliveira

CPF: 046.657.449-55

Suplante: Aparecido Severino da Silva

CPF:447.419.869-91

REPRESENTANTE DOS IDOSOS

Titular: Irse de Araújo Ferreira
CPF:326.702.579.68

Suplante: Dionísio Jose de Souza Neto
CPF:397.051.299-91

REPRESENTANTE RELIGIOSO:

Titular: Cirléia Alves Ferreira
CPF:865.871.619-87

Suplante: Geraldo Oliveira
CPF:493.887.549-72

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS:
Titular: Necy Lima da Costa
CPF:332.166.149-72

Suplente: Joaquim Antonio da Silva
CPF:239.689.079-49

Art.2º) A DIRETORIA do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDI é composto seguintes membros:
Presidente: Elenice Ferreira De Oliveira
Vice-Presidente: Irse de Araújo Ferreira
1º Secretario: Cirléia Alves Ferreira
2º Secretario: Necy Lima da Costa

Parágrafo único: - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, vigendo de 19/09/2019 a 19/09/2021 e não será remunerado em razão de exercício da função ser considerado de interesse público relevante.

Art. 3º) – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI tem por finalidade de elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da política do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Itaguajé, 01 de outubro de 2021

CRISÓGONO NOLETO SILVA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

*****REPUBLICAÇÃO*****

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 48/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **08 de outubro de 2021**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de outubro de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 23 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.753, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.583, de 29 de maio de 2020 que determinou remoção temporária à servidora Sonia Mariana de Carvalho de Albuquerque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de outubro de 2021, a Portaria nº 1.583, de 29 de maio de 2020, que determinou à servidora Sonia Mariana de Carvalho de Albuquerque, matrícula nº 2-01228, ocupante do cargo público efetivo de Zelador/40h, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora à lotação na Secretaria de Educação e Cultura e Esportes, a partir da data de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Flórida, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2021 15:20:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:37
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Bisna Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENERICO
Descrição: -Aciclovir 50mg/g, creme dermatológico.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,14 Valor Total: 1.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	049	07.752.236/0001-23	2,71	2,14	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	059	02.816.696/0001-54	2,71	2,17	Não
3 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	34.093.466/0001-09	2,71	2,26	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	026	03.652.030/0003-32	2,80	2,28	Não
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	033	29.907.666/0001-00	2,68	2,58	Sim
6 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	038	41.347.974/0001-23	2,71	2,70	Sim
7 MEDIC VET LTDA ME	054	20.637.873/0001-17	2,71	2,71	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	098	30.547.487/0001-98	2,71	2,71	Sim
9 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	76.472.349/0001-98	2,86	2,86	Não
10 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	022	24.586.988/0001-80	52,00	52,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:37
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: -Adenosina 3mg/ml ampola 2ml
Quantidade: 200 Valor Unit.: 9,35 Valor Total: 1.870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	090	23.228.076/0001-74	11,65	9,35	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	022	02.816.696/0001-54	11,65	9,36	Não
3 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	038	34.093.466/0001-09	11,65	10,45	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	042	29.907.666/0001-00	11,58	11,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:37
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: FCO Marca: FARMACE Modelo: FRS
Descrição: -Ambroxol 15mg/5ml xarope infantil, frasco com 100 a 120 ml
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,75 Valor Total: 2.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	34.093.466/0001-09	2,04	1,75	Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	068	03.652.030/0003-32	1,96	1,76	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	089	81.706.251/0001-98	2,04	2,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:37
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: FCO Marca: FARMACE Modelo: FRS
Descrição: -Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto, frasco com 100 a 120 ml
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,85 Valor Total: 2.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	34.093.466/0001-09	2,37	1,85	Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	075	03.652.030/0003-32	2,17	1,86	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	089	81.706.251/0001-98	2,37	1,92	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:37
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo:
Descrição: -Aminofilina 240mg/10mL - solução injetável EV
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,15 Valor Total: 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	075	29.907.666/0001-00	1,41	1,15	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	061	23.228.076/0001-74	1,42	1,19	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	082	30.547.487/0001-98	1,42	1,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:37
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: CPR Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Descrição: -Baclofeno 10mg comprimidos
Quantidade: 2.520 Valor Unit.: 0,13 Valor Total: 327,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	0,61	0,13	Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	081	81.706.251/0001-98	0,40	0,14	Não
3 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	76.472.349/0001-98	0,61	0,20	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	068	23.228.076/0001-74	0,61	0,23	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,61	0,24	Não
6 A. G. KIENEN & CIA LTDA	046	82.225.947/0001-65	0,38	0,38	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: -Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,87 Valor Total: 174,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	063	23.228.076/0001-74	0,87	0,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: FCO Marca: BIOCHIMICO Modelo:
Descrição: -Ceftriaxona 1g - pó para solução injetável IV
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 6,49 Valor Total: 38.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	010	23.228.076/0001-74	8,84	6,49	Sim
2 RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	021	00.358.519/0001-46	9,90	6,50	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	025	02.816.696/0001-54	8,84	7,00	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	8,84	7,30	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	026	07.752.236/0001-23	9,90	7,44	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	084	30.547.487/0001-98	8,84	8,39	Sim
7 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	006	03.652.030/0003-32	9,24	8,60	Não
8 A. G. KIENEN & CIA LTDA	027	82.225.947/0001-65	8,64	8,64	Não
9 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	34.093.466/0001-09	8,84	8,84	Sim
10 CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.	050	55.309.074/0001-04	9,90	9,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: CPR Marca: GLOBO CX C/ 30 Modelo: GENERICO 1053502150031 NACIONAL
Descrição: -Ciclobenzaprina 5mg - comprimido
Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,07 Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	089	03.652.030/0003-32	0,07	0,07	Não
2 A. G. KIENEN & CIA LTDA	059	82.225.947/0001-65	0,08	0,08	Não
3 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	34.093.466/0001-09	0,12	0,12	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	092	81.706.251/0001-98	0,20	0,15	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	0,23	0,23	Não
6 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	003	41.365.113/0001-78	0,34	0,34	Sim
7 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	76.472.349/0001-98	0,34	0,34	Não
8 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	032	29.907.666/0001-00	0,34	0,34	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	072	23.228.076/0001-74	0,34	0,34	Sim
10 RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	084	00.358.519/0001-46	0,40	0,40	Sim
11 CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.	002	55.309.074/0001-04	0,40	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 10 Unidade: CPR Marca: E.M.S Modelo: E.M.S
Descrição: -Clonazepam 2 mg - comprimido
Quantidade: 150.000 Valor Unit.: 0,05 Valor Total: 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. G. KIENEN & CIA LTDA	040	82.225.947/0001-65	0,05	0,05	Não
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	095	07.752.236/0001-23	0,05	0,05	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	094	02.816.696/0001-54	0,05	0,05	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	0,05	0,05	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	092	03.652.030/0003-32	0,06	0,06	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	013	00.656.468/0001-39	0,14	0,07	Não
7 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	006	41.365.113/0001-78	0,10	0,10	Sim
8 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	76.472.349/0001-98	0,11	0,11	Não
9 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	020	29.907.666/0001-00	0,14	0,14	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	023	23.228.076/0001-74	0,14	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: -Cloreto de sódio 20% ampola 10 mL - solução injetável EV
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,41 Valor Total: 123,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	086	23.228.076/0001-74	0,42	0,41	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	090	81.706.251/0001-98	0,42	0,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: CPR Marca: E M S Modelo: CX C/10
Descrição: -Deflazacorte 30mg comprimidos
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	047	41.365.113/0001-78	7,00	6,00	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	008	23.228.076/0001-74	7,45	6,49	Sim
3 A. G. KIENEN & CIA LTDA	024	82.225.947/0001-65	7,06	7,06	Não
4 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	084	34.093.466/0001-09	7,45	7,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 15 Unidade: AMP Marca: Hypera / Takeda Modelo: Dramin B6 DL
Descrição: -Dimenidrinato 30mg/10ml + piridoxina 50mg/10ml + Glicose 1000mg/10ml + Frutose 1000mg/10ml - solução injetável EV
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,48 Valor Total: 12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	004	81.706.251/0001-98	2,63	2,48	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	044	23.228.076/0001-74	2,84	2,62	Sim
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	012	41.365.113/0001-78	3,84	3,20	Sim
4 A. G. KIENEN & CIA LTDA	072	82.225.947/0001-65	3,50	3,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 16 Unidade: AMP Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Descrição: -Dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml
Quantidade: 200 Valor Unit.: 6,80 Valor Total: 1.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	068	00.656.468/0001-39	14,79	6,80	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	14,79	7,20	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	057	30.547.487/0001-98	14,79	14,79	Sim
4 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	34.093.466/0001-09	14,79	14,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 18 Unidade: CPR Marca: PHARLAB CX C/ 250 Modelo: ESCOPEN COMPOSTO 1410700270025 NACIONAL
Descrição: -Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg - comprimido
Quantidade: 60.000 Valor Unit.: 0,35 Valor Total: 21.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	055	03.652.030/0003-32	0,42	0,35	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	0,36	0,36	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	075	81.706.251/0001-98	0,43	0,41	Não
4 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	013	34.093.466/0001-09	0,43	0,43	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	070	23.228.076/0001-74	0,43	0,43	Sim
6 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	76.472.349/0001-98	0,47	0,47	Não
7 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	078	07.752.236/0001-23	0,58	0,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 20 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:
Descrição: -Etilefrina 10 mg/ml - solução injetável IM/EV/SC
Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,69 Valor Total: 507,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	031	23.228.076/0001-74	1,69	1,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:38
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 21 Unidade: AMP Marca: BLAU Modelo:
Descrição: -Etomidato 2mg/ml, solução injetável ampola 10ml
Quantidade: 300 Valor Unit.: 16,69 Valor Total: 5.007,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	005	23.228.076/0001-74	20,62	16,69	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	078	29.907.666/0001-00	20,38	16,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 22 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: -Fenobarbital 200 mg/ml - ampola com 1 ml - solução injetável IM
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,03 Valor Total: 1.015,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	057	23.228.076/0001-74	2,03	2,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 23 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: AMP
Descrição: -Fentanila 0,05mg/ml ampola 2ml
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,55 Valor Total: 1.065,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	34.093.466/0001-09	3,55	3,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 24 Unidade: AMP Marca: hypofarma Modelo:
Descrição: -Fitomenadiona 10 mg/1mL - solução injetável IM/SC
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,77 Valor Total: 885,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	011	30.547.487/0001-98	1,77	1,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 25 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: -Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml
Quantidade: 200 Valor Unit.: 8,44 Valor Total: 1.688,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	038	23.228.076/0001-74	12,23	8,44	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	073	81.706.251/0001-98	10,00	8,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 26 Unidade: FCO Marca: CARBOGEL Modelo: 100 GR
Descrição: -Gel condutor de ultrason frasco 100g
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	069	07.344.756/0001-05	2,85	2,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 27 Unidade: AMP Marca: samtec Modelo:
Descrição: -Glicose 50% ampola 10 mL - solução injetável EV
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,36 Valor Total: 180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	026	30.547.487/0001-98	0,46	0,36	Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	042	23.228.076/0001-74	0,46	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 28 Unidade: AMP Marca: União Química Modelo: Uni Haloper
Descrição: -Haloperidol 5mg/1ml - solução injetável IM
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,60 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	073	81.706.251/0001-98	1,60	1,60	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	018	23.228.076/0001-74	2,99	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 30 Unidade: FCO Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Descrição: -Hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável IM/EV
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 4,80 Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	049	00.656.468/0001-39	6,41	4,80	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	015	23.228.076/0001-74	6,41	5,09	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	097	81.706.251/0001-98	6,41	6,37	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	6,40	6,40	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	089	30.547.487/0001-98	6,41	6,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 31 Unidade: FCO Marca: HIPOLABOR CX C/ 200 Modelo: GENERICO 1134301620020 NACIONAL
Descrição: -Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL frasco 20 ml - solução para inalação
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,65 Valor Total: 195,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	016	03.652.030/0003-32	0,77	0,65	Não
2 A. G. KIENEN & CIA LTDA	034	82.225.947/0001-65	0,69	0,69	Não
3 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	76.472.349/0001-98	1,47	1,47	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	062	07.752.236/0001-23	4,71	4,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 32 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
Descrição: -Levomepromazina 100 mg comprimido
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,56 Valor Total: 5.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	080	02.816.696/0001-54	0,58	0,56	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	042	23.228.076/0001-74	0,70	0,57	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	007	03.652.030/0003-32	0,82	0,82	Não
4 A. G. KIENEN & CIA LTDA	057	82.225.947/0001-65	1,50	1,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 33 Unidade: SACH Marca: LIBBS Modelo: SCH
Descrição: -MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA (JUDICIAL_ MARCA MUVINLAX)
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 1,62 Valor Total: 4.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	34.093.466/0001-09	1,65	1,62	Sim
2 A. G. KIENEN & CIA LTDA	074	82.225.947/0001-65	1,63	1,63	Não
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	009	41.365.113/0001-78	1,96	1,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:39
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 34 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
Descrição: -Midazolam 5mg/ml ampola 3ml
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,50 Valor Total: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	7,17	6,50	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	061	23.228.076/0001-74	7,17	6,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 35 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: -Naloxono 0,4mg/ml ampola 1ml
Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,47 Valor Total: 1.941,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	044	23.228.076/0001-74	10,23	6,47	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	088	02.816.696/0001-54	10,23	6,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 36 Unidade: CPR Marca: VITAMEDIC Modelo:
Descrição: -Nimesulida 100 mg - comprimido
Quantidade: 150.000 Valor Unit.: 0,09 Valor Total: 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	054	23.228.076/0001-74	0,16	0,09	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	Não
3 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058	76.472.349/0001-98	0,10	0,10	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	090	03.652.030/0003-32	0,11	0,11	Não
5 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	34.093.466/0001-09	0,12	0,12	Sim
6 MEDIC VET LTDA ME	049	20.637.873/0001-17	0,16	0,13	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	068	29.907.666/0001-00	0,16	0,16	Sim
8 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	079	41.365.113/0001-78	0,16	0,16	Sim
9 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	005	07.344.756/0001-05	0,16	0,16	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	032	30.547.487/0001-98	0,16	0,16	Sim
11 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	041	07.752.236/0001-23	0,29	0,25	Não
12 RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	088	00.358.519/0001-46	0,29	0,29	Sim
13 CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA.	082	55.309.074/0001-04	0,29	0,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 37 Unidade: CPR Marca: DAICCHI Modelo: DAICCHI
Descrição: -Pirimetamina 25mg comprimido
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,09 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. G. KIENEN & CIA LTDA	077	82.225.947/0001-65	0,09	0,09	Não
2 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	021	34.093.466/0001-09	0,09	0,09	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	044	29.907.666/0001-00	0,10	0,10	Sim
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	029	41.365.113/0001-78	0,10	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 38 Unidade: FCO Marca: FQM Modelo:
Descrição: -POLIMIXINA B, associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, frasco com 5ml, uso solução otológico.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,43 Valor Total: 471,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	080	23.228.076/0001-74	15,05	9,43	Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	011	81.706.251/0001-98	10,49	9,44	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 39 Unidade: CPS Marca: Farmoquímica Leon Modelo: Junno
Descrição: -Progesterona natural micronizada cápsula 100mg
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 1,42 Valor Total: 1.704,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	089	81.706.251/0001-98	1,42	1,42	Não
2 A. G. KIENEN & CIA LTDA	024	82.225.947/0001-65	2,00	1,85	Não
3 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	058	41.365.113/0001-78	1,92	1,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 40 Unidade: FCO Marca: NUTRIEX Modelo: 60 FPS
Descrição: -Protetor solar FPS 50, proteção UVA/UVB, loçao cremosa, frasco com 120 g
Quantidade: 600 Valor Unit.: 13,20 Valor Total: 7.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	058	07.344.756/0001-05	13,40	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 42 Unidade: Bisna Marca: LATINOFARMA Modelo:
Descrição: -RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica, em bisnaga c/3,50g cada. (não genérico).
Quantidade: 150 Valor Unit.: 10,97 Valor Total: 1.645,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	065	23.228.076/0001-74	12,51	10,97	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	052	02.816.696/0001-54	12,51	10,98	Não
3 A. G. KIENEN & CIA LTDA	008	82.225.947/0001-65	11,28	11,28	Não
4 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	023	41.365.113/0001-78	12,50	12,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 43 Unidade: FLAC Marca: E.M.S Modelo: E.M.S
Descrição: -SUCRALFATO 200mg/ml flaconete 10ml (JUDICIAL-MARCA SUCRAFILM)
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,55 Valor Total: 7.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A. G. KIENEN & CIA LTDA	061	82.225.947/0001-65	3,55	3,55	Não
2 NOVA MEDICAMENTOS LTDA	086	41.365.113/0001-78	4,37	4,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 45 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: -Sulfato de Magnésio 10% solução injetável ampola 10ml
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,89 Valor Total: 178,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	099	23.228.076/0001-74	1,11	0,89	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING	093	30.547.487/0001-98	1,11	0,90	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	017	07.344.756/0001-05	1,11	1,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 46 Unidade: FCO Marca: União Química Modelo: Succinil Colin®
Descrição: -Suxametônio 100mg frasco ampola
Quantidade: 300 Valor Unit.: 15,91 Valor Total: 4.773,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	037	81.706.251/0001-98	21,50	15,91	Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	063	23.228.076/0001-74	23,32	16,13	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	045	02.816.696/0001-54	23,32	18,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 47 Unidade: AMP Marca: Greenpharma Modelo: Genérico
Descrição: -Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável ampola 1ml
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,35 Valor Total: 675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	066	81.706.251/0001-98	2,95	1,35	Não
2 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	34.093.466/0001-09	2,95	1,43	Sim
3 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	088	76.472.349/0001-98	2,95	2,38	Não
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	099	07.344.756/0001-05	2,95	2,50	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	2,95	2,54	Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	042	23.228.076/0001-74	2,95	2,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:40
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 48 Unidade: CPR Marca: União Química Modelo: Unitidazin
Descrição: -Tioridazina 100 mg - comprimido
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,84 Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	036	81.706.251/0001-98	0,84	0,84	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:41
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 50 Unidade: AMP Marca: Farmace Modelo: VITAMINA C INJETÁVEL
Descrição: -Vitamina C 500 mg/5ml - solução injetável EV
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	021	81.706.251/0001-98	0,90	0,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 08:01:41
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 51 Unidade: CPR Marca: VITAMED CX C/ 500 Modelo: COMPLEXO B RDC 27/2010 NACIONAL
Descrição: -Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6) comprimido
Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,03 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS	095	03.652.030/0003-32	0,03	0,03	Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	092	02.816.696/0001-54	0,04	0,04	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	0,05	0,05	Não
4 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	071	76.472.349/0001-98	0,05	0,05	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	090	81.706.251/0001-98	0,05	0,05	Não
6 DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	34.093.466/0001-09	0,05	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 26/08/2021 15:20:02

TOTAL DO PROCESSO: **182.214,60**

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 1.070,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 049 2,14 **Total: 1.070,00**
Item: 1 Unidade: Bisna Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: GENERICO
Descrição: -Aciclovir 50mg/g, creme dermatológico.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,14** Total Item: 1.070,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI 23.228.076/0001-74 67.060,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 090 9,35 **Total: 1.870,00**
Item: 2 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: -Adenosina 3mg/ml ampola 2ml
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,35** Total Item: 1.870,00
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 063 0,87 **Total: 174,00**
Item: 7 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: -Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10ml
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,87** Total Item: 174,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 010 6,49 **Total: 38.940,00**
Item: 8 Unidade: FCO Marca: BIOCHIMICO Modelo:
Descrição: -Ceftriaxona 1g - pó para solução injetável IV
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 6,49** Total Item: 38.940,00
LOTE 12 Quant.: 1 Num: 086 0,41 **Total: 123,00**
Item: 12 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: -Cloreto de sódio 20% ampola 10 mL - solução injetável EV
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 123,00
LOTE 20 Quant.: 1 Num: 031 1,69 **Total: 507,00**
Item: 20 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:
Descrição: -Etilefrina 10 mg/ml - solução injetável IM/EV/SC
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 507,00
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 005 16,69 **Total: 5.007,00**
Item: 21 Unidade: AMP Marca: BLAU Modelo:
Descrição: -Etomidato 2mg/ml, solução injetável ampola 10ml
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 16,69** Total Item: 5.007,00
LOTE 22 Quant.: 1 Num: 057 2,03 **Total: 1.015,00**
Item: 22 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: -Fenobarbital 200 mg/ml - ampola com 1 ml - solução injetável IM
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,03** Total Item: 1.015,00
LOTE 25 Quant.: 1 Num: 038 8,44 **Total: 1.688,00**
Item: 25 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: -Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 8,44** Total Item: 1.688,00
LOTE 35 Quant.: 1 Num: 044 6,47 **Total: 1.941,00**
Item: 35 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: -Naloxono 0,4mg/ml ampola 1ml
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,47** Total Item: 1.941,00
LOTE 36 Quant.: 1 Num: 054 0,09 **Total: 13.500,00**
Item: 36 Unidade: CPR Marca: VITAMEDIC Modelo:
Descrição: -Nimesulida 100 mg - comprimido
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 13.500,00
LOTE 38 Quant.: 1 Num: 080 9,43 **Total: 471,50**
Item: 38 Unidade: FCO Marca: FQM Modelo:
Descrição: -POLIMIXINA B, associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, frasco com 5ml, uso solução otológico.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,43** Total Item: 471,50
LOTE 42 Quant.: 1 Num: 065 10,97 **Total: 1.645,50**
Item: 42 Unidade: Bisna Marca: LATINOFARMA Modelo:
Descrição: -RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica, em bisnaga c/3,50g cada. (não genérico).
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 10,97** Total Item: 1.645,50
LOTE 45 Quant.: 1 Num: 099 0,89 **Total: 178,00**
Item: 45 Unidade: AMP Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: -Sulfato de Magnésio 10% solução injetável ampola 10ml
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,89** Total Item: 178,00

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI 34.093.466/0001-09 11.325,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 059 1,75 **Total: 2.625,00**
Item: 3 Unidade: FCO Marca: FARMACE Modelo: FRS
Descrição: -Ambroxol 15mg/5ml xarope infantil, frasco com 100 a 120 ml
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,75** Total Item: 2.625,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 080 1,85 **Total: 2.775,00**
Item: 4 Unidade: FCO Marca: FARMACE Modelo: FRS
Descrição: -Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto, frasco com 100 a 120 ml
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,85** Total Item: 2.775,00
LOTE 23 Quant.: 1 Num: 004 3,55 **Total: 1.065,00**
Item: 23 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: AMP
Descrição: -Fentanila 0,05mg/ml ampola 2ml
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,55** Total Item: 1.065,00
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 043 1,62 **Total: 4.860,00**
Item: 33 Unidade: SACH Marca: LIBBS Modelo: SCH
Descrição: -MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA (JUDICIAL_ MARCA MUVINLAX)
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,62** Total Item: 4.860,00

RANGEL HOSPITALAR EIRELI 29.907.666/0001-00 230,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 075 1,15 **Total: 230,00**
Item: 5 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo:
Descrição: -Aminofilina 240mg/10mL - solução injetável EV
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,15** Total Item: 230,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.656.468/0001-39 11.287,60
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 080 0,13 **Total: 327,60**
Item: 6 Unidade: CPR Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Descrição: -Baclofeno 10mg comprimidos
Quantidade: 2.520 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 327,60
LOTE 16 Quant.: 1 Num: 068 6,80 **Total: 1.360,00**
Item: 16 Unidade: AMP Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Descrição: -Dobutamina 12,5mg/ml ampola 20ml
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 1.360,00
LOTE 30 Quant.: 1 Num: 049 4,80 **Total: 9.600,00**
Item: 30 Unidade: FCO Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Descrição: -Hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável IM/EV
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 9.600,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 03.652.030/0003-32 26.595,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 089 0,07 **Total: 4.200,00**
Item: 9 Unidade: CPR Marca: GLOBO CX C/ 30 Modelo: GENERICO 1053502150031 NACIONAL
Descrição: -Ciclobenzaprina 5mg - comprimido
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 4.200,00
LOTE 18 Quant.: 1 Num: 055 0,35 **Total: 21.000,00**
Item: 18 Unidade: CPR Marca: PHARLAB CX C/ 250 Modelo: ESCOPEN COMPOSTO 1410700270025 NACIONAL
Descrição: -Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg - comprimido
Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 21.000,00
LOTE 31 Quant.: 1 Num: 016 0,65 **Total: 195,00**
Item: 31 Unidade: FCO Marca: HIPOLABOR CX C/ 200 Modelo: GENERICO 1134301620020 NACIONAL
Descrição: -Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL frasco 20 ml - solução para inalação
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 195,00
LOTE 51 Quant.: 1 Num: 095 0,03 **Total: 1.200,00**
Item: 51 Unidade: CPR Marca: VITAMED CX C/ 500 Modelo: COMPLEXO B RDC 27/2010 NACIONAL
Descrição: -Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6) comprimido
Quantidade: 40.000 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 1.200,00

A. G. KIENEN & CIA LTDA 82.225.947/0001-65 15.500,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 040 0,05 **Total: 7.500,00**
Item: 10 Unidade: CPR Marca: E.M.S Modelo: E.M.S
Descrição: -Clonazepam 2 mg - comprimido
Quantidade: 150.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 7.500,00
LOTE 37 Quant.: 1 Num: 077 0,09 **Total: 900,00**
Item: 37 Unidade: CPR Marca: DAICCHI Modelo: DAICCHI
Descrição: -Pirimetamina 25mg comprimido
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 900,00
LOTE 43 Quant.: 1 Num: 061 3,55 **Total: 7.100,00**
Item: 43 Unidade: FLAC Marca: E.M.S Modelo: E.M.S
Descrição: -SUCRALFATO 200mg/ml flaconete 10ml (JUDICIAL-MARCA SUCRAFILM)
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,55** Total Item: 7.100,00

NOVA MEDICAMENTOS LTDA 41.365.113/0001-78 3.000,00
LOTE 13 Quant.: 1 Num: 047 6,00 **Total: 3.000,00**
Item: 13 Unidade: CPR Marca: E M S Modelo: CX C/10
Descrição: -Deflazacorte 30mg comprimidos
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 3.000,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 81.706.251/0001-98 29.052,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 004 2,48 **Total: 12.400,00**
Item: 15 Unidade: AMP Marca: Hypera / Takeda Modelo: Dramin B6 DL
Descrição: -Dimenidrinato 30mg/10ml + piridoxina 50mg/10ml + Glicose 1000mg/10ml + Frutose 1000mg/10ml - solução injetável EV
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,48** Total Item: 12.400,00
LOTE 28 Quant.: 1 Num: 073 1,60 **Total: 800,00**
Item: 28 Unidade: AMP Marca: União Química Modelo: Uni Haloper
Descrição: -Haloperidol 5mg/1ml - solução injetável IM
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 800,00
LOTE 39 Quant.: 1 Num: 089 1,42 **Total: 1.704,00**
Item: 39 Unidade: CPS Marca: Farmoquímica Leon Modelo: Junno
Descrição: -Progesterona natural micronizada cápsula 100mg
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,42** Total Item: 1.704,00
LOTE 46 Quant.: 1 Num: 037 15,91 **Total: 4.773,00**
Item: 46 Unidade: FCO Marca: União Química Modelo: Succinil Colin®
Descrição: -Suxametônio 100mg frasco ampola
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 15,91** Total Item: 4.773,00
LOTE 47 Quant.: 1 Num: 066 1,35 **Total: 675,00**
Item: 47 Unidade: AMP Marca: Greenpharma Modelo: Genérico
Descrição: -Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável ampola 1ml
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 675,00
LOTE 48 Quant.: 1 Num: 036 0,84 **Total: 4.200,00**
Item: 48 Unidade: CPR Marca: União Química Modelo: Unitidazin
Descrição: -Tioridazina 100 mg - comprimido
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 4.200,00
LOTE 50 Quant.: 1 Num: 021 0,90 **Total: 4.500,00**
Item: 50 Unidade: AMP Marca: Farmace Modelo: VITAMINA C INJETÁVEL
Descrição: -Vitamina C 500 mg/5ml - solução injetável EV
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 4.500,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI 30.547.487/0001-98 1.065,00
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 011 1,77 **Total: 885,00**
Item: 24 Unidade: AMP Marca: hypofarma Modelo:
Descrição: -Fitomenadiona 10 mg/1mL - solução injetável IM/SC
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,77** Total Item: 885,00
LOTE 27 Quant.: 1 Num: 026 0,36 **Total: 180,00**
Item: 27 Unidade: AMP Marca: samtec Modelo:
Descrição: -Glicose 50% ampola 10 mL - solução injetável EV
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,36** Total Item: 180,00

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 07.344.756/0001-05 8.480,00
LOTE 26 Quant.: 1 Num: 069 2,80 **Total: 560,00**
Item: 26 Unidade: FCO Marca: CARBOGEL Modelo: 100 GR
Descrição: -Gel condutor de ultrason frasco 100g
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 560,00
LOTE 40 Quant.: 1 Num: 058 13,20 **Total: 7.920,00**
Item: 40 Unidade: FCO Marca: NUTRIEX Modelo: 60 FPS
Descrição: -Protetor solar FPS 50, proteção UVA/UVB, loçao cremosa, frasco com 120 g
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 13,20** Total Item: 7.920,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 02.816.696/0001-54 7.550,00
LOTE 32 Quant.: 1 Num: 080 0,56 **Total: 5.600,00**
Item: 32 Unidade: CPR Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
Descrição: -Levomepromazina 100 mg comprimido
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,56** Total Item: 5.600,00
LOTE 34 Quant.: 1 Num: 005 6,50 **Total: 1.950,00**
Item: 34 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO
Descrição: -Midazolam 5mg/ml ampola 3ml
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 1.950,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 48/2021 - PE
Processo Administrativo: 129/2021
Processo de Licitação: 146/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 146/2021
b) Licitação Nr.: 48/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigênio, cânula, desfibrilador, estetoscópio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANA MARIA PIRES BELEM (11666)						
14	KIT DE OXIGÊNIO PORTATIL BOLSA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 LITROS - Marca: Protec Protec	UND	3,00	0,0000	1.098,00	3.294,00
	Total do Fornecedor:					3.294,00
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (9303)						
2	AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL - Marca: SAFTI	UND	1,00	0,0000	140,00	140,00
7	CATETER DE APIRAÇÃO Nº 12 - Marca: MARKMED	UND	20,00	0,0000	1,10	22,00
8	CATETER DE APIRAÇÃO Nº 14 - Marca: MARKMED	UND	20,00	0,0000	0,98	19,60
10	CONJUNTO DE CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - Marca: VITALGOLD	UND	5,00	0,0000	19,60	98,00
11	CONJUNTO DE CÂNULA DE GUENDEL Nº 0,1,2,3,4,5 - Marca: FOYOMED	UND	5,00	0,0000	20,00	100,00
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (9303)						
13	ESTETOSCOPIO DUPLO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. DISPONIVEL EM 3 VERSÕES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. - Marca: PREMIUM	JNID	3,00	0,0000	17,00	51,00
15	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO 100% - Marca: GOODCOME.	UND	5,00	0,0000	16,00	80,00
	Total do Fornecedor:					510,60
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC (11662)						
18	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FACIL ASSEPSIA. - POLTRONA TOTALMENTE RECLINAVEL COM VARIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RAPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. - PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. - ACOMPANHA : 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTAVEL E REMOVÍVEL. - 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. - Marca: Ouro Verde OV449	JNID	2,00	0,0000	735,00	1.470,00
	Total do Fornecedor:					1.470,00
E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO (11715)						
12	DESFRIBRILADOR LEVE E COMPACTO COM APENAS 1,1 KG. A MELHOR PROTEÇÃO CONTRA POEIRAE UNIDADE. POSSUI CLASSIFICAÇÃO IP56, ISTO SIGNIFICA O MELHOR NÍVEL DE PROTEÇÃO DO MERCADO CONTRAENTRADA DE POEIRA E UMIDADE. DURABILIDADE, RESISTENTE A CHOQUES E VIBRAÇÕES E POSSUI GARANTIA EXCLUSIVA DE 7 ANOS QUE DEMONSTRA A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. FACIL DE USAR, EMITE INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS FÁCEIS DE COMPREENDER QUE ORIENTAM O USUARIO DURANTE TODO O PROCESSO. OPERAÇÃO COM APENAS DOIS BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE. O EQUIPAMENTO É INTUITIVO E MUITO FACIL DE USAR. SEMPRE PRONTO. O LED VERDE LIGA PISCA INDICANDO QUE O SISTEMA ESTA FUNCIONANDO E PRONTO PARA O USO. O DISPOSITIVO EXECUTA UMA AUTOTESTE AUTOMATICAMENTE A CADA SEMANA.SALVA ADULTOS E CRIANÇAS. PAD-PAK (tm) PEDIATRICO OPCIONAL, PARA USO EM PACIENTES DE 1 A 8 ANOS (<25 KG), GARANTE A APLICAÇÃO DE NIVEIS DE ENERGIA APROPRIAR PARA CRIANÇAS. CONECTIVIDADE, ARMAZENA EGG/ EVENTOS E ENVIA ÀS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE PARA O COMPUTADOR, ATRAVES DA PORTA USB. ATUALIZÁVEL, FACIL DE ATUALIZAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES AHA/ERC. - Marca: INSTRAMED ION LED	UND	1,00	0,0000	6.100,00	6.100,00
	Total do Fornecedor:					6.100,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (9512)						
1	AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO - Marca: SAFTI ADULTO	JNID	1,00	0,0000	162,00	162,00
6	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca: MEDSONDA MEDSONDA	UND	30,00	0,0000	1,25	37,50
16	MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 80 X 80 CM, COM RODIZIOS - TINTA EPOXI BRANCA - Marca: RENASCER AUXILIAR	JNID	1,00	0,0000	299,00	299,00
20	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO - ALTURA MINIMA: 1,85 M - ALTURA MAXIMA: 2,15 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. - Marca: RENASCER PEDESTAL	JNID	6,00	0,0000	122,00	732,00
	Total do Fornecedor:					1.230,50
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (10646)						
5	CARRINHO DE EMERGENCIA DIMENSÕES: 570MM X 520MM X 1040 MM (C x L x A); PESO 45 KG, O CARRINHO DE PARADA SUPORTA PESO MAXIMO; 90 KG; GARANTIA DOZE MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - Marca: METALIC MEDICAL MT	JNID	1,00	0,0000	1.450,00	1.450,00
	Total do Fornecedor:					1.450,00
URSA COMERCIAL LTDA (11656)						
4	CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO 101M CDS - FOI DESENVOLVIDA COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACICOS E RODAS TRAZEIRA ARO 24; EM ALUMINIO COM PNEUS MACIÇOS (INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS CDS101) DETALHES TÉCNICOS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MAXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM - Marca: PROLIFE PL	UND	1,00	0,0000	460,00	460,00
17	MESA CLINICA (MACA) ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 e 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO PAREDE DE 1,4 MM - LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEAVEL PÉS COM PONTEIRAS DE PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI DIMENSÕES: LARGURA 62 CM COMPRIMENTO 180 CM ALTURA MÁXIMA 80 CM MODELO FIXA CAPACIDADE SUPORTADA 250 KG PESO 15 KG - Marca: RN RN08007	UND	5,00	0,0000	468,00	2.340,00
	Total do Fornecedor:					2.800,00
	Total Geral:					16.855,10

Colorado, 28 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/9
Processo Nº.: 146/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2021

No dia 29 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2021, Processo Licitatório nº. 146/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigênio, cânula, desfibrilador, estetoscópio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11666	ANA MARIA PIRES BELEM	13
8243	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA- ME	
9303	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	2, 6, 7, 9, 10, 12, 14
11662	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	17
11148	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	
11715	E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	11
11716	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	
6872	ESPAÇO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	
11718	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	
9512	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 5, 15, 19
11719	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
10646	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4
10991	MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	
9082	ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
11717	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPIT	
10643	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	
11656	URSA COMERCIAL LTDA	16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANA MARIA PIRES BELEM	04.360.651/0001-43		. . -
CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA- ME	10.769.989/0001-56		. . -
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	26.847.096/0001-11		. . -
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDI	14.308.899/0001-19		. . -
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR	19.316.524/0001-14		. . -
E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	22.540.455/0001-32		. . -
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	37.182.085/0001-86		. . -
ESPAÇO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	10.569.258/0001-67		. . -
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT	21.153.043/0001-87		. . -
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	32.593.430/0001-50		. . -
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	21.870.007/0001-34		. . -
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.788.117/0001-03		. . -
MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	21.484.336/0001-47		. . -
ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	11.541.499/0001-60		. . -
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HO	20.138.626/0001-76		. . -
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34		. . -
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de material e equipamento permanente sendo: ambu ressuscitador, cadeira de roda, carrinho de emergência, cateter para oxigênio, cateter aspiração, cilindro de oxigênio, cânula, desfibrilador, estetoscópio, kit de oxigênio, mesa auxiliar hospitalar, mesa clinica maca, poltrona, prolongamento de latex, suporte e tabua de compressão para a unidade de Saúde
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9303 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL	UND	SAFTI	1,000	140,0000	140,00
6	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	MARKMED	30,000	1,1000	33,00
7	CATETER DE APIRAÇÃO Nº 12	UND	MARKMED	20,000	0,9800	19,60
9	CILINDRO DE OXIGÊNIO FIXO 3M	UND	VITALGOLD	5,000	19,6000	98,00
10	CONJUNTO DE CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0	UND	FOYOMED	5,000	20,0000	100,00
12	DESFRIBRILADOR LEVE E COMPACTO COM APENAS 1,1 KG. A MELHOR PROTEÇÃO CONTRA POEIRAE UNIDADE. POSSUI CLASSIFICAÇÃO IP56, ISTO SIGNIFICA O MELHOR NÍVEL DE PROTEÇÃO DO MERCADO CONTRAENTRADA DE POEIRA E UMIDADE. DURABILIDADE, RESISTENTE A CHOQUES E VIBRAÇÕES E POSSUI GARANTIA EXCLUSIVA DE 7 ANOS QUE DEMONSTRA A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. FACIL DE USAR, EMITE INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS FACEIS DE COMPREENDER QUE ORIENTAM O USUARIO DURANTE TODO O PROCESSO. OPERAÇÃO COM APENAS DOIS BOTÕES: LIGA/DESLIGA E CHOQUE. O EQUIPAMENTO É INTUITIVO E MUITO FACIL DE USAR. SEMPRE PRONTO. O LED VERDE LIGA PISCA INDICANDO QUE O SISTEMA ESTA FUNCIONANDO E PRONTO PARA O USO. O DISPOSITIVO EXECUTA UMA AUTOTESTE AUTOMATICAMENTE A CADA SEMANA.SALVA ADULTOS E CRIANÇAS. PAD-PAK (tm) PEDIATRICO OPCIONAL, PARA USO EM PACIENTES DE 1 A 8 ANOS (<25 KG), GARANTE A APLICAÇÃO DE NIVEIS DE ENERGIA APROPRIAR PARA CRIANÇAS. CONECTIVIDADE, ARMAZENA EGG/ EVENTOS E ENVIA AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE PARA O COMPUTADOR, ATRAVES DA PORTA USB. ATUALIZÁVEL, FACIL DE ATUALIZAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES AHA/ERC.	UND	PREMIUM	1,000	17,0000	17,00
14	KIT DE OXIGÊNIO PORTATIL BOLSA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 LITROS	UND	GOODCOME.	3,000	16,0000	48,00

Fornecedor: 9512 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AMBÚ RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	UNID	SAFTI ADULT	1,000	162,0000	162,00
5	CARRINHO DE EMERGENCIA DIMENSÕES: 570MM X 520MM X 1040 MM (C x L x A); PESO 45 KG, O CARRINHO DE PARADA SUPORTA PESO MÁXIMO: 90 KG; GARANTIA DOZE MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	MEDSONDA I	1,000	1,2500	1,25
15	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO 100%	UND	RENASCER A	5,000	299,0000	1.495,00
19	PROLONGAMENTO DE LATEX 2,00 METROS	UND	RENASCER F	10,000	122,0000	1.220,00

Fornecedor: 10646 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO 101M CDS - FOI DESENVOLVIDA COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRAZEIRA ARO 24; EM ALUMINIO COM PNEUS MACIÇOS (INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS CDS101) DETALHES TÉCNICOS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MAXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM	UND	METALIC MEI	1,000	1.450,0000	1.450,00

Fornecedor: 11656 - URSA COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 80 X 80 CM, COM RODIZIOS - TINTA EPOXI BRANCA	UNID	RN RN08007	1,000	468,0000	468,00

Fornecedor: 11662 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	MESA CLINICA (MACA) ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 e 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO PAREDE DE 1,4 MM - LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEAVE PÉS COM PONTEIRAS DE PVC PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI DIMENSÕES: LARGURA 62 CM COMPRIMENTO 180 CM ALTURA MÁXIMA 80 CM MODELO FIXA CAPACIDADE SUPORTADA 250 KG PESO 15 KG	UND	Ouro Verde O'	5,000	735,0000	3.675,00

Fornecedor: 11666 - ANA MARIA PIRES BELEM

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	ESTETOSCOPIO DUPLO. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. DISPONIVEL EM 3 VERSÕES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM.	UNID	Protec Protec	3,000	1.098,0000	3.294,00

Fornecedor: 11715 - E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CONJUNTO DE CÂNULA DE GUENDEL Nº 0,1,2,3,4,5	UND	INSTRAMED I	5,000	6.100,0000	30.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,29 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

ANA MARIA PIRES BELEM CNPJ: 04.360.651/0001-43 ____________

CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA- ME CNPJ: 10.769.989/0001-56 ____________

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI CNPJ: 26.847.096/0001-11 ____________

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC CNPJ: 14.308.899/0001-19 ____________

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE CNPJ: 19.316.524/0001-14 ____________

E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO CNPJ: 22.540.455/0001-32 ____________

EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 CNPJ: 37.182.085/0001-86 ____________

ESPAÇO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES I CNPJ: 10.569.258/0001-67 ____________

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT CNPJ: 21.153.043/0001-87 ____________

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 32.593.430/0001-50 ____________

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.870.007/0001-34 ____________

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03 ____________

MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 21.484.336/0001-47 ____________

ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 11.541.499/0001-60 ____________

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSF CNPJ: 20.138.626/0001-76 ____________

SALVI, LOPES & CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34 ____________

URSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.628.908/0001-38 ____________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/10
Processo Nº.: 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021

No dia 9 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2021, Processo Licitatório nº. 51/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS , DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11289	BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIRELI	
8921	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	
11281	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	5, 6, 8, 9, 10, 16, 20
3947	MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO	1, 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	
8922	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIR	39.631.605/0001-16		. . -
CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	07.654.231/0001-68		. . -
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	12.121.127/0001-48		. . -
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27		. . -
MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO	05.864.464/0001-60		. . -
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01		. . -
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	24.142.114/0001-34		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA AS SECRETARIAS , DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3947 - MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BACON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	FRIMAIS FRIN	533,000	18,7000	9.967,10
2	CARNE SUINA TIPO PERNIL RESFRIADA SEM PELE E SEM OSSO CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VACUO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTE NAO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME DEVE APRESENTAR NO ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO	kg	RIBEIRO RIBI	3.641,000	13,8900	50.573,49
3	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM	kg	CANÇÃO CAN	7.740,000	5,6900	44.040,60
4	CUBOS DE ACEM IQF CARNE DE BOVINO, CORTE ACEM, CONGELADA PELO PROCESSO IQF. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO. DEVERA	kg	RIBEIRO RIBI	3.678,000	19,8000	72.824,40
7	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA - TOUCINHO SUÍNO - ÁGUA - SAL - MALTO DEXTRINA, TEMPEROS, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO(INS316) E ÁCIDO ERITORBICO (INS315) - CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS250) - PROTEINA DE COLÁGENO - SALSA CORANTE NATURAL CARMIM (INS120) - AS EMBALAGENS VARIAM ENTRE 1 KG E 5 KG - NÃO CONTÉM GLÚTEM.	KG	FRIMAIS FRIN	4.068,000	10,8900	44.300,52
11	MUSCULO MOIDO- CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMOE QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS.O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO PEÇAS DE 1 KG DO PRODUTO.	KG	RIBEIRO RIBI	3.899,000	16,7400	65.269,26
12	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PELE E SEM OSSO. DEVERA APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS	kg	CANÇÃO CAN	4.020,000	5,8000	23.316,00
13	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1A QUALIDADE- SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NUMERO DO REGISTRO EM ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	FRIMAIS FRIN	833,000	12,8700	10.720,71
14	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR: BRANCO A AMARELADO, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, ODOR: LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL. UMIDADE MAXIMA DE 60%. MATERIA GORDA DE NO MAXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VACUO, INTERFOLHADO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A PROCEDENCIA	kg	FLORA MILK I	913,000	19,8000	18.077,40
15	SALSICHA TIPO VINA RESFRIADA DE PRIMEIRA LINHA A GRANEL. DEVE CONTER NO MINIMO 12 % DE PROTEINA CARNEA E PERCENTUAIS MAXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% DE CARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEOR DE PROTEINAS TOTAIS PODE SER DE ORIGEM NAO CÁRNEA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	RICO RICO	6.398,000	4,4700	28.599,06
17	CUBOS DE ACEM IQF CARNE DE BOVINO, CORTE ACEM, CONGELADA PELO PROCESSO IQF. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO. DEVERA	kg	RIBEIRO RIBI	1.226,000	17,4000	21.332,40
18	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA - TOUCINHO SUÍNO - ÁGUA - SAL - MALTO DEXTRINA, TEMPEROS, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO(INS316) E ÁCIDO ERITORBICO (INS315) - CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS250) - PROTEINA DE COLÁGENO - SALSA CORANTE NATURAL CARMIM (INS120) - AS EMBALAGENS VARIAM ENTRE 1 KG e 5 KG - NÃO CONTÉM GLÚTEM.	KG	FRIMAIS FRIN	1.356,000	10,2900	13.953,24
19	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 1KG DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO.	kg	RIBEIRO RIBI	1.162,000	17,4000	20.218,80
21	MUSCULO MOIDO- CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMOE QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS.O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO PEÇAS DE 1 KG DO PRODUTO.	KG	RIBEIRO RIBI	1.299,000	17,4000	22.602,60

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	FIGADO BOVINO PECA INTEIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO BOVINO RESFRIADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/SIP/SIM, INFORMACAO DO FABRICANTE, ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESTE PRODUTO	kg	Friboi	1.110,000	12,7900	14.196,90
6	FILÉ DE TILAPIA CONGELADA - PRODUTO DE QUALIDADE ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE DEVERÁ ESTAR CONGELADA	kg	C Vale	1.777,000	23,7000	42.114,90
8	MORTADELA TIPO BOLOGNA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDURA APARENTE, RESFRIADO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGADO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	Marba	935,000	12,9000	12.061,50
9	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 1KG DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO.	kg	Ribeiro	3.488,000	19,9000	69.411,20
10	PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MAXIMO DE 3% DE APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSOES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA À VACUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES HIGIÊNICAS ADEQUADAS	kg	Ribeiro	2.477,000	25,7000	63.658,90
16	CARNE SUINA TIPO PERNIL RESFRIADA SEM PELE E SEM OSSO CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VACUO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTE NAO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME DEVE APRESENTAR NO ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO	kg	Ribeiro	1.213,000	10,9000	13.221,70
20	PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MAXIMO DE 3% DE APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSOES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA À VACUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES HIGIÊNICAS ADEQUADAS	kg	Ribeiro	825,000	24,6000	20.295,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,9 de Julho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

BRASIL EMPREENDIMENTOS, PESCADOS E NEGOCIOS EIREI CNPJ: 39.631.605/0001-16 ____________

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ: 07.654.231/0001-68 ____________

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 12.121.127/0001-48 ____________

MARIA C. GONCALVES MARATTE CNPJ: 29.544.108/0001-27 ____________

MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO CNPJ: 05.864.464/0001-60 ____________

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 CNPJ: 29.196.520/0001-01 ____________

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 24.142.114/0001-34 ____________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/8
Processo Nº.: 70/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2021

No dia 19 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2021, Processo Licitatório nº. 70/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de periféricos de computadores e dispositivos de rede para o município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9088	A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36
10496	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983	
11296	ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD	
11295	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	25, 26, 29, 30, 31
11294	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27, 28
11293	LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950	
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME	24.435.379/0001-20		. . -
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983	33.072.590/0001-17		. . -
ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA L	41.819.436/0001-94		. . -
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	32.302.947/0001-43		. . -
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00.662.572/0001-36		. . -
LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693	39.481.277/0001-19		. . -
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de periféricos de computadores e dispositivos de rede para o município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9088 - A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	.Mouse Ps2	UNI	Evolut EO100	70,000	10,9900	769,30
2	MOUSE USB	UINID	Evolut EO101	70,000	9,9900	699,30

Fornecedor: 9088 - A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	TECLADO PS2	UND	Evolut EO200	70,000	42,1200	2.948,40
4	TECLADO USB	UINID	Evolut EO201	70,000	24,5000	1.715,00
5	HD SSD 240 GB	UND	Kingston SA4	35,000	249,8000	8.743,00
6	PLACA DE VIDEO Pci-e 4 GB DDR5	UND	Pcyes GT 730	5,000	699,0000	3.495,00
7	BATERIA CR 2032	UND	Elgin CR2032	100,000	3,8500	385,00
8	SPRAY LIMPA CONTATO ELETRICO	UND	Contatec Limp	5,000	11,2500	56,25
9	SPRAY AEROSOL DE ALCOOL ISOPROPÍLICO	UND	ORBI AEROS	5,000	22,4000	112,00
10	CABO USB 2.0	UND	Arcticus 1,8 U	30,000	8,3500	250,50
11	HD EXTERNO - CAPACIDADE 2,0 TB - ROTAÇÃO MÍNIMA 5.400 RPM - INTERFACE USB 2.0 (CABOS) - TAXA DE TRANSFERENCIA 480 MBPS - SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL COM WINDOWS 2000 PRO/XP/VISTA/7, MACOSX, PLUG& PLAY, AUTO BACKUP - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, MANUAL EM PORTUGUES.	UNI	Seagate Stea	20,000	497,0000	9.940,00
12	CONECTOR RJ 45 cat 6	UND	Nwt Cat6	500,000	2,9900	1.495,00
13	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT 6 COM 35 METROS, CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL	UND	Soho plus CAT	8,000	985,0000	7.880,00
14	Pen Drive 32 GB	UNI	Sandisk Z50	20,000	30,0000	600,00
15	PEN DRIVE 64 GB	UND	Sandisk Z50	25,000	55,0000	1.375,00
16	MICROSD 128 GB CLASSE 20	UND	SANDISK 128	10,000	167,9500	1.679,50
17	Filtro de Linha (energia)	UNI	Vinik 5T	60,000	20,1000	1.206,00
18	ROTEADOR WIFI Ac1200Mbps com 4 PORTAS LAN - ANTENA: 4x5dBi ANTENAS EXTERNAS FREQUENCIA: BANDA DUPLA SIMULTÂNEA DE 2,4 e 5 Ghz VOLATGEM: ENTRADA: 100-240V#50/60Hz,0,2ª; FREQUÊNCIA 5 GHZ; DUAL BAND; PORTAS LAN 310/100 Mbps - BOTÃO: 1 WIFI LIGADO/DESLIGADO, 1 botão de reinicialização/botão WPS - LED: SISTEMA 1, WAN1,LAN1, 2.4G1,5G1,WPS1 - PADRÕES SEM FIO: IEEE 802.11AC/A/N 5GHZ - IEEE 802.11B/G/N 2,4 GHZ - TAXA DE DADOS:5GHZ: ATE 867 Mbps 2,4 Ghz: ATE 300bps;	UND	TP Link Archer	30,000	199,0000	5.970,00
19	Placa Pci-e 100/1000	UNI	Vinik PRV100	50,000	54,0000	2.700,00
20	Placa de Rede Wireless USB	UNI	TP Link WN-7	50,000	80,0000	4.000,00
21	HD SATA 1 TB	UND	Seagate ST10	30,000	210,0000	6.300,00
22	Memoria DDR3 4GB	UNI	Keepdata KD1	30,000	155,0000	4.650,00
23	Memoria DDR3 8GB	UNI	Keepdata KD1	20,000	299,0000	5.980,00
24	MEMORIA DDR4 8 GB	UND	Keepdata KD2	20,000	305,0000	6.100,00
32	KIT MOUSE E TECLADO WIRELESS	UND	K-mex KA-S3	15,000	70,0000	1.050,00
33	CABO HDMI 2 METROS	UND	Nwt HDMI 2M	15,000	13,8000	207,00
34	NOBREAK 600VA	UND	Ragtech NSH	30,000	375,0000	11.250,00
35	NOBREAK 1200 VA	UND	Ragtech NSH	20,000	559,8000	11.196,00
36	HD SSD 480 GB	UND	Kingston SA4	20,000	415,0000	8.300,00

Fornecedor: 11294 - FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	FONTE UNIVESAL PARA NOTEBOOK	UND	FLEX GOLD F	10,000	107,0000	1.070,00
28	FONTE ATX 500 WATTS.	UNI	MTEK CP-005	40,000	140,0000	5.600,00

Fornecedor: 11295 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	HUB 8 PORTAS	UNI	MERCUSYS M	15,000	65,0000	975,00
26	FONTE 350w COM PFC ATIVO	UND	BLUECASE B	70,000	163,2000	11.424,00
29	GRAVADOR DVD EXTERNO USB	UND	KUWF1 DVD(	20,000	150,4000	3.008,00
30	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT + 2X SFP LAYER 3	UND	TENDA TEF1(	6,000	1.256,5000	7.539,00

Fornecedor: 11295 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	ROTEADOR SEM FIO - POSSIBILIDADE PARA ATÉ 8 SSIDs E 100 DISPOSITIVOS POR AP; TECNOLOGIA QUALCOMM; TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE CONTROLE DE RUÍDO - EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO - COMPATÍVEL COM O WISEFI;MEMÓRIA SDRAM 64MB; CHIPSET QCA9531; FREQUÊNCIA 2,4 GHz; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP360:28 dBm (630 mW; SENSIBILIADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) - 90 dBm; ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET TENSÃO / CORRENTE ENTRADA (AC): 110 a 220 V/0,5 A SAÍDA (DC): 24V/0,5 A	UND	D-LINK DIR-8	10,000	351,6000	3.516,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,19 de Julho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A.G.S.COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 24.435.379/0001-20 ____________

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983 CNPJ: 33.072.590/0001-17 ____________

ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD CNPJ: 41.819.436/0001-94 ____________

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA CNPJ: 32.302.947/0001-43 ____________

FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 00.662.572/0001-36 ____________

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693 CNPJ: 39.481.277/0001-19 ____________

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 CNPJ: 29.196.520/0001-01 ____________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/10
Processo Nº.: 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021

No dia 1 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2021, Processo Licitatório nº. 142/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de produtos químicos hipoclorito de sódio, antiespumante aquoso, bi composto para oxidação, equipamento para desinfecção microbiológico e fluoretação e de insumo desinfecção microbiológico de água para a Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9126	A. F. DOS SANTOS F. MALEZAN	
10667	Agrotins Comercial Agricola Eireli	
10817	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMIC	
11526	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	1
7681	C P SUZUKI	
6422	ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	3
11730	GREENTEX QUIMICA LTDA	2
11486	LICS SUPER ÁGUA EIRELI	4, 5
1617	QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA.	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. F. DOS SANTOS F. MALEZAN	24.086.750/0001-96		. . -
Agrotins Comercial Agricola Eireli	25.304.439/0001-39		. . -
AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIM	73.709.958/0002-00		. . -
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	29.530.767/0001-04		. . -
C P SUZUKI	22.129.469/0001-68		. . -
ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	14.052.239/0001-10		. . -
GREENTEX QUIMICA LTDA	04.973.218/0001-83		. . -
LICS SUPER ÁGUA EIRELI	04.857.522/0001-65		. . -
QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA.	75.004.192/0001-03		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de produtos químicos hipoclorito de sódio, antiespumante aquoso, bi composto para oxidação, equipamento para desinfecção microbiológico e fluoretação e de insumo desinfecção microbiológico de água para a Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6422 - ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	BIOCOMPOSTO PARA OXIDAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E CONTROLE DE ODORES, PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO MICROBIOLÓGICA: PRINCÍPIO ATIVO COM COMBINAÇÃO DE ESPOROS DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS FACULTATIVOS DO GÊNERO BACILLUS SP COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 150.000.000 DE UFC POR GRAMA DO PRODUTO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CONCENTRADO DE ESPOROS, COM EXCIPIENTE DE FARELO DE TRIGO E CLORETO DE SÓDIO - CONDIÇÕES FÍSICAS: APARÊNCIA: PÓ GRANULAR SOLTO SOLUBILIDADE A 25°C: PARCIALMENTE SOLÚVEL, PH DE SOLUÇÃO A 1%: 6,8 A 7,2, PONTO DE FULGOR: APROXIMADAMENTE 110°C, DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,75 G/CM³, UMIDADE: MENOR QUE 12%. - REGISTROS E COMPROVAÇÃO TÉCNICA:- REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. - REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO IBAMA, CONTENDO CLARAMENTE AS INDICAÇÕES DE USO EXIGIDAS PELO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E INDICANDO A COMPOSIÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO. - O PRODUTO DEVE ATENDER AS RESOLUÇÕES DO CONAMA 463/2014, CONAMA 357/2005 E CONAMA 430/2011 E ANVISA RDC Nº 179/2006. - LAUDO LABORATORIAL RECENTE (90 DIAS) CONTENDO: FORMA DO PRODUTO (SÓLIDA, GEL OU LÍQUIDA), CONCENTRAÇÃO DE MICROORGANISMOS EM UNIDADE FORMADORAS DE COLÔNIA POR GRAMA DE PRODUTO, A CONTAGEM DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS TOTAIS COMPROVANDO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 150.000.000 DE UFC POR GRAMA DE PRODUTO (1,5 X 108 UFC) COM DATA DE EMISSÃO DE NO MÁXIMO DE 120 DIAS DA DATA DO CERTAME. APRESENTAR A COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DO PRINCÍPIO ATIVO ATRAVÉS DE MICROORGANISMOS VIÁVEIS AERÓBIOS E ANAERÓBIOS FACULTATIVOS DO GÊNERO BACILLUS SP, BEM COMO DEMAIS SUBSTRATOS. - CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO EM NOME DO LABORATÓRIO RESPONSÁVEL PELO LAUDO, ATENDENDO A NBR ISO/IEC 17025/2005. - DECLARAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONFORMIDADE BPL. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE JÁ UTILIZARAM OU ESTÃO UTILIZANDO ESTE PRODUTO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETES, EM DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO. NESTE DOCUMENTO DEVERÁ CONSTAR A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO NA REDUÇÃO DE ODORES, COMO TAMBÉM A REDUÇÃO DE CARGA ORGÂNICA, OBTIDOS COM A APLICAÇÃO DO PRODUTO - A ENTREGA DO PRODUTO E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	KG	Enzilimp SN C	800,000	142,0000	113.600,00

Fornecedor: 11486 - LICS SUPER ÁGUA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA E FLUORETAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS: - O EQUIPAMENTO DEVERÁ EFETUAR A APLICAÇÃO ESTÁVEL E CONTINUA DE TABLETES SÓLIDOS DE CLORO ORGÂNICO E FLÚOR. - DISPENSAR A UTILIZAÇÃO DE ENRGIA ELÉTRICA EM TODO O PROCESSO DE TRATAMENTO. - OPERAR MECANICAMENTE ATRAVÉS DO FLUXO HIDROSTÁTICO DA ÁGUA PROVENIENTE DA CAPTAÇÃO OU DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. - POSSUI SISTEMA DE DISPERSÃO INTERNA PARA HOMOGENIZAÇÃO DA SOLUÇÃO APLICADA. CONTER REGULAGEM DE MICRO VAZÃO PARA AJUSTE FINO NA LIBERAÇÃO DO CLORO E FLÚOR . - CONTER DISPOSITIVOS PARA REABASTECIMENTO DO CLORO E FLÚOR SEM INTERUPÇÃO . - POSSUIR DISPOSITIVO DE RECARGA E LIBERAÇÃO DE PRESSÃO . POSSUIR TAMPA DE REABASTECIMENTO DOS INSUMOS COM FECHAMENTO RÁPIDO ATRAVÉS DE VEDAÇÃO POR ESMAGAMENTO. - OPERAR EM PRESSÃO HIDROSTÉTICA COMPATÍVEL ENTRE DE 0,5 KG/CM² e 6 KG/CM². - POSSUIR DISPOSITIVOS DE AJUSTE AUTOMÁTICO PARA VAZÕES DE REDE ENTRE 0,5M³/H e 35,0M³/H. - CONTER HIT COLORIMÉTRICO E REAGENTES PARA EFETUAR LEITURA IMEDIATA DE CLORO E PH. - CONTER MANUAL DE OPERAÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. O PRODUTO APRESENTADO DEVE POSSUIR PADRÕES DE QUALIDADE PRECONIZADOS PELA PORTARIA Nº 2.914/2011 DO MS. - POSSUIR PADRÕES EXIGIDOS PELA CERTIFICAÇÃO ISO 9001. - SER TOTALMENTE FABRICADO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, COM CONEXÕES PARA ADAPTAÇÃO NA ADUTORA "ENTRADA e SAÍDA" EM PVC. - CONTER ABRIGO PRORPIO PARA OS CONTROLES OPERACIONAIS E CONTRA INTEMPÉRIES, DISPENSANDO CONSTRUÇÃO DE OBRA CIVIL . - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTROLADA.	UND	Lics Super Ág	3,000	7.132,0000	21.396,00
5	INSUMOS PARA DESINFECÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO(cloro em pastilha) . - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO SÓLIDO QUE CONTENHA ESTABILIZANTES NA PRÓPRIA MOLÉCULA PROTEGENDO O CLORO RESIDUAL DA DEGRADAÇÃO NATURAL E INIBINDO A FORMAÇÃO DE TRIHALOMETANOS. - FORMULAÇÃO DE TRICLOROISOCIANURETO DE SÓDIO 99%, TEOR DE CLORO ATIVO 90%. - EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO 5 PASTILHAS DE 200 GRAMAS. - VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES. - PRODUTO UTILIZADO APENAS COM O FIM DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PODENDO SER PRODUTO UTILIZADO EM PISCINA. - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS e CBRS. - ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	KG	Hidroall do Bra	1.000,000	61,0000	61.000,00

Fornecedor: 11526 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DEVERÁ POSSUIR AS PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ABAIXO MENCIONADAS: - ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO - APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELA CLARA COM ODOR CARACTERÍSTICO. O ODOR É SEMELHANTE AO DA ÁGUA SANITÁRIA, PORÉM MAIS FORTE - CONCETRAÇÃO DE NaClO: 10 a 15 % (M/M) - CLORO ATIVO : MÍNIMO 10% à 14% (M/M) - NÃO INFLEMÁVEL - VALIDADE DO PRODUTO: 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE ARMAZENAMENTO; CONTAINER DE 1000 LITROS - O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE FICHA DE EMERGÊNCIA E LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA REFERENTE AO LOTE DO PRODUTO ENTREGUE - LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE - LARS - A ENTREGA DO PRODUTO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA - O CONTAINER DEVE SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, EMPRESTIMO PELO TEMPO DO CONTRATO .	KG	FOUR LINE	40.000,000	2,9900	119.600,00

Fornecedor: 11730 - GREENTEX QUIMICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ANTIESPUMANTE AQUOSO PARA ELIMINAÇÃO DE ESPUMAS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA : MISTURA DE ALCOÓIS. - ASPECTO à 20° C = EMULSÃO LEITOSA. - COR = BRANCA - PH = 7,0 a 9,0 - TEOR DE SÓLIDOS = 29,0 à 31,0 - ESTOCAGEM : O PRODUTO DEVE CONSERVAAR SUAS CARACTERÍSTICAS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES SE MANTIDAS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS FECHADAS EM LOCAL SECO E AREJADO - EMBALAGEM: TAMBORES DE POLIETILENO DE 50 OU 200 LITROS. - A ENTREGA DO PRODUTO É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	LT	Greentex Gree	2.000,000	15,0000	30.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhando a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,1 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A. F. DOS SANTOS F. MALEZAN CNPJ: 24.086.750/0001-96 ____________________

Agrotins Comercial Agricola Eireli CNPJ: 25.304.439/0001-39 ____________________

AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMI CNPJ: 73.709.958/0002-00 ____________________

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ: 29.530.767/0001-04 ____________________

C P SUZUKI CNPJ: 22.129.469/0001-68 ____________________

ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 14.052.239/0001-10 ____________________

GREENTEX QUIMICA LTDA CNPJ: 04.973.218/0001-83 ____________________

LICS SUPER ÁGUA EIRELI CNPJ: 04.857.522/0001-65 ____________________

QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 75.004.192/0001-03 ____________________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021

No dia 29 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2021, Processo Licitatório nº. 161/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de vasilhame vazio botijão e recargas de botijões de gás 13 kg. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5195	A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA	01.744.311/0001-28		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de vasilhame vazio botijão e recargas de botijões de gás 13 kg,
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5195 - A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - DE 13 KG - DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	UNID	Supergásbras	200,000	282,5000	56.500,00
2	CARGA DE GAS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - EM BOTIJÃO DE 13 KG - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	UNI	Supergásbras	1.600,000	104,6800	167.488,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhando a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,29 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA CNPJ: 01.744.311/0001-28 ____________________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 39/2021 - PE

Processo Administrativo: 151/2021
Processo de Licitação: 135/2021
Data do Processo: 17/08/2021

Folha: 1/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 135/2021
b) Licitação Nr.: 39/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 14/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO (8198)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
5	COLUNA REGENERADA 50 LITROS Coluna regenerada 50 litros/horas Modelo 1800 em PVC A base de troca - Marca: UNION COLUNA	UNI	2,00	0,0000	133,26	266,52
34	KIT. UREIA UV CINETICO 200ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Tampão: 4 x 10 mL Coenzima: 4 x 40 mL Método: Cinético-UV. Finalidade: Dosagem da Uréia. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 28 dias (2 - 8 °C). Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: máximo 90 segundos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 300 mg/dL. - Marca: LABORLAB UREIA	KIT	30,00	0,0000	87,43	2.622,90
37	MICROTUBULOS CAPILAR COM 500 UNIDADES - Marca: PERFECTA TB CAPILAR	PCT	30,00	0,0000	21,72	651,60
40	PCT. PONTEIRAS AMARELA C/ 1000 unidades. Confeccionado em polipropileno. Volume de 0-200 ui , pacote com 1000un. modelo - Gilson e universal Embalagem contendo lote e validade - Marca: GENE PONTEIRA	PCT	70,00	0,0000	11,62	813,40
43	PCT. TUBO A VÁCUO DE CITRATO 2 ML C/ 100 UNIDADES PACOTE DE TUBO A VACUO CONTENDO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO VOLUME DE 2 ML, TAMPA AZUL DE BORRACHA MEDIDAS 13X75 MM EMBALAGEM CONTENDO LOTE E VALIDADE - Marca: VACUPLAST TB CITRATO	UND	10,00	0,0000	57,11	571,10
45	PCT. TUBO A VÁCUO DE VHS EM CITRATO DE SÓDIO COM 100 UNIDADES TUBO FABRICADO EM VIDRO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO DE SÓDIO 3,8 %. DIMENSÃO: - 1,6ML : 13 X 75 MM TAMPA DE BORRACHA AUTOVEDANTE, NA COR PRETA UNIVERSALMENTE PADRONIZADA . EMBALAGEM CONTENDO LOTE E VALIDADE. - Marca: VACUPLAST TB CITRATO	PCT	5,00	0,0000	96,31	481,55
49	TROPONINA CROMATOGRÁFICA TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL TEMPO DE REAÇÃO: 15 MINUTOS SENSIBILIDADE 99,05 % ESPECIFICAÇÃO 99,46 % LINEARIDADE: 0,5NG/ML - Marca: ECO TROPONINA	UND	12,00	0,0000	99,50	1.194,00
50	TUBOS PLASTICOS 4 ML ASPECTO LEITOSO COM TAMPA PACOTES COM 100 UNIDADES - Marca: CRALPLAST TB PP	PCT	15,00	0,0000	14,03	210,45
51	TUBO DE VIDRO 75X12 MM - Marca: PRECISION TB VIDRO	UND	500,00	0,0000	0,16	80,00
					Total do Fornecedor:	6.891,52

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (11678)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
16	KIT. FR-TURBIDIMETRIA 50ml Padrão FR: 1 x 3 mL Látex FR: 1x 10 mL Tampão: 1 x 40 mL Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa dos Fatores Reumatóides (FR). Amostra: Soro. Reagentes prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Necessita cubeta termostatizada. Tempo de Reação: máximo 2 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 160 UI/L. Sensibilidade Analítica: Mínimo 2 UI/mL. - Marca: VIDA	KIT	12,00	0,0000	374,99	4.499,88
20	KIT. ASO-TURBIDIMETRIA 50ML PADÃO FR:1X3 ML LÁTEX FR: 1 X 10ML TAMPÃO: 1X 40ML MÉTODO: TURBIDIMETRIA FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DOS ASO AMOSTRA: SORO REAGENTES PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. NECESSITA CUBETA TERMOSTATIZADA TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMA 2 MINUTOS A 37ºC. LINEARIDADE: MÍNIMO 800 UI/L - Marca: VIDA	UND	6,00	0,0000	366,00	2.196,00
26	KIT. LDH CINETICO 200 ML PADRÃO: 1 X 3 A 5 ML SUBSTRATO : 4 X 10 ML TAMPÃO : 4 X 40 ML MÉTODO : CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA LDH AMOSTRA : SORO, PLASMA, URINA E OUTROS L´QUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SEGUNDOS A 37 °C LINEARIDADE : MÍNIMO 2000 U/L - Marca: VIDA	UND	10,00	0,0000	84,80	848,00
					Total do Fornecedor:	7.543,88

J. R. EHLKE & CIA LTDA. (7068)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
42	PCT. TUBO A VÁCUO GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO COM 100 UNIDADES PACOTE DE TUBO A VACUO VOLUME DE 5 ML, TAMPA AMARELA DE BORRACHA MEDINDO 13X75 MM EMBALAGEM CONTENDO LOTE E VALIDADE - Marca: GREINER REF 456071	PCT	30,00	0,0000	76,00	2.280,00
					Total do Fornecedor:	2.280,00

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA (3644)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	CAIXA DE LÂMINA FOSCA C/50un. Lamina para microscopia com borda fosca Embalagem com 50un. Medidas 26x76mm - Marca: FIRSTLAB FIRSTLAB	CX	200,00	0,0000	5,96	1.192,00
4	COLETOR DE FEZES 50ml C/CONSERVANTES Contendo solução neutra de formaldeído eficaz na manutenção das características morfológicas, fixando e conservando formas parasitárias como cistos de protozoários , o conservante é constituído por formalina 5% neutra e tamponada , podendo ser usado para coloração pelo lugol , hematoxilina férrica dentre outras. Estabilidade até a validade do produto. - Marca: PARATEST PARATEST	UNI	750,00	0,0000	2,99	2.242,50
6	CORANTE HEMATOLÓGICO GIEMSA - FRASCO 1 LITRO - Marca: NEWPROV NEWPROV	FRAS	3,00	0,0000	47,00	141,00
7	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD - FRASCO 1 LITRO - Marca: NEWPROV NEWPROV	FRAS	20,00	0,0000	36,00	720,00
8	CX. ADESIVOS POS-COLETA C/500 unidades. Curativo hipo-alergênico para finalização de procedimento médico-hospitalares e laboratoriais. Usado após a coleta de sangue, aplicações de injeções e vacinas Embalagem de 500un. Contendo lote e validade. - Marca: STOPPER STOPPER	CX	24,00	0,0000	11,55	277,20
9	CX. LAMINULA 24X24 C/100un. Caixa de lamínula de vidro 24x24mm Embalagem com 100un. - Marca: PRECISION PRECISION	CX	20,00	0,0000	5,02	100,40
11	FR. SORO TIPAGEM ANTI-A DE 10ml Frasco de soro anti-A conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo - Marca: EBRAM EBRAM	FRAS	3,00	0,0000	19,00	57,00
12	FR. SORO TIPAGEM ANTI-AB DE 10ml Frasco de soro anti-AB conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo - Marca: EBRAM EBRAM	FRAS	3,00	0,0000	19,00	57,00
13	FR. SORO TIPAGEM ANTI-B DE 10ml Frasco de soro anti-B conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo - Marca: EBRAM EBRAM	FRAS	3,00	0,0000	19,00	57,00
14	FR. SORO TIPAGEM ANTI-D (RH) DE 10ml Frasco de soro anti-D conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema RH Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo - Marca: EBRAM EBRAM	FRAS	3,00	0,0000	36,00	108,00
15	FR.TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 75gr. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada a realização do teste oral de tolerância a glicose. Sabores: laranja e limão. Existe uma concentração adequada a cada caso: 50 g/200 mL, 75 g/300 mL e 100 g/300 mL. - Marca: ANALISA ANALISA	UNI	300,00	0,0000	4,20	1.260,00
18	KIT. ALT CINETICO 200 ML PADRÃO: 01X3 a 5 ML SUBSTRATO: 4 X 10ML TAMPÃO: 4 X 40ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA ALT AMOSTRA:SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LI´QUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SEGUNDOS A 37°C LINEARIDADE: MÍNIMO 300 U/L - Marca: KATAL KATAL	UNID	15,00	0,0000	52,83	792,45

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA (3644)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
19	KIT. AMILASE CINETICO 200 ML PADRÃO: 1 X 3 A 5 ML SUBSTRATO : 4 X 10 ML TAMPÃO : 4 X 40 ML MÉTODO : CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA AMILASE AMOSTRA : SORO, PLASMA, URINA E OUTROS L´QUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SEGUNDOS A 37 °C LINEARIDADE : MÍNIMO 400 U/L - Marca: KATAL KATAL	UND	10,00	0,0000	162,86	1.628,60
21	KIT. AST CINETICO 200 ML PADRÃO: 1X3 a 5 ML SUBSTRATO: 4 X 10 ML TAMPÃO: 4 X 40 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA AST AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SEGUNDOS A 37°C. LINEARIDADE: MÍNIMO 300 U/L - Marca: KATAL KATAL	UND	15,00	0,0000	52,83	792,45
22	KIT. B-HCG SORO/URINA COM 50 TESTES Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa do hCG. Amostra: Soro, Urina. Monorreagente – Tira reativa Pronta para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: Mínimo 25 mUI/mL ou 25 UI/L - Marca: EBRAM EBRAM	KIT	15,00	0,0000	38,50	577,50
25	KIT. CREATININA CINETICA 300ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Ácido Pícrico: 1 x 60 mL Tampão: 1 x 240 mL Método: Cinético-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Creatinina Amostra: Soro, Plasma, Urina e outros líquidos biológicos. Metodologia Cinética: Necessita preparar Reagente de Trabalho Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias. Tempo de Reação: Máximo 90 segundos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 12,0 mg/dL. - Marca: ANALISA ANALISA	KIT	18,00	0,0000	50,68	912,24

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA (3644)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
28	KIT GLICOSE 500ml Padrão: 1 x 3 a 5ml Reagente de Cor: 1 x 500 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Glicose. Amostra: Soro, Plasma, Líquor e outros líquidos biológicos. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 500 mg/dL. - Marca: ANALISA ANALISA	KIT	20,00	0,0000	56,54	1.130,80
30	KIT. SANGUE OCULTO 20 TESTE (SEM DIETA) Placa Teste: 20 Extrator: 20 x 2 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa rápida do sangue humano nas fezes. Amostra: Fezes (sem restrição dietética). Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: aproximadamente 10 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: mínimo 50 ng de hemoglobina/mL de amostra. - Marca: WAMA WAMA	KIT	12,00	0,0000	75,25	903,00
36	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 V HALOGENIO - Marca: OSRAM OSRAM	UND	6,00	0,0000	16,80	100,80
38	PCT. COLETOR DE FEZES COM 100 unidades. Confeccionado em Polipropileno, graduado de 50ml, tampa branca e de rosca, com pá, coletor branco leitoso, pacote com 100un. - Marca: FIRSTLAB FIRSTLAB	PCT	40,00	0,0000	26,01	1.040,40
39	PCT. COLETOR DE URINA ESTERIL C/100 unidades. Confeccionado em Prolipropileno , graduado de 70ml , tampa vermelha , estéril. Embalado individual, tampa de rosca, sem pá, pacote com 100un. - Marca: FIRSTLAB FIRSTLAB	PCT	60,00	0,0000	33,04	1.982,40
44	PCT. TUBO A VÁCUO DE EDTA 2ml COM 100 unidasdes. Pacote de tubo a vacuo contendo anticoagulante EDTA . Volume de 2ml , tampa roxa de borracha Medidas 13x75mm. Embalagem contendo lote e validade - Marca: VACUPLAST VACUPLAST	PCT	70,00	0,0000	40,00	2.800,00
46	PCT. TUBO VACUO 4ML P/ SORO (VERMELHO) COM 100 unidades Tubos a vácuo de 4ml (vermelho) para soro , revestidos com ativador de coágulo a fim de acelerar a coagulação com inversões de 8 a 10 vezes. - Marca: VACUPLAST VACUPLAST	PCT	120,00	0,0000	44,00	5.280,00

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA (3644)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
47	PCT. TUBO VACUO 10ML P/ SORO (VERMELHO) COM 100 unidades. Tubos a vá cuo de 100ml (vermelho)para soro , revestidos com ativador de coágulo a fim de acelerar a coagulação com inversões de 8 a 10 vezes. - Marca: VACUPLAST VACUPLAST	PCT	10,00	0,0000	59,84	598,40
48	PIPETAS DE WESTERNGREN - Marca: PRECISION PRECISION	UND	20,00	0,0000	3,38	67,60
52	FR.TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE 200 TESTES Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, Corpos cetônicos , bilirrubina, proteína, nitrito, ph , sangue/hemoglobina, densidade e leucócito Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente. - Marca: WAMA WAMA	CX	30,00	0,0000	26,60	798,00
					Total do Fornecedor:	25.616,74

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORAT (11679)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
17	KIT. ACIDO URICO 200 ML Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 1 x 200 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Ácido Úrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquidos Sinovial e Amniótico. Monorreagente: Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 20,0 mg/dL . - Marca: bioanalitica bioanal	UNID	12,00	0,0000	59,05	708,60
23	KIT. COLESTEROL 200 ML Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 2 x 100 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Colesterol Total. Amostra: Soro. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 500 mg/dL. - Marca: interkit interkit	UNI	40,00	0,0000	54,50	2.180,00
24	KIT. COLESTEROL HDL PRECIPITANTE 50 ML Padrão: 1 x 3 a 5 mL Precipitante: 1 x 50 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos. Linearidade: Mínimo 200 mg/dL. - Marca: bioanalitica bioanal	UNID	20,00	0,0000	159,99	3.199,80

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORAT (11679)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
27	KIT. GGT CINETICO 50 ML PADÃO: 1X3 a 5 ML SUBS TRATO: 2X6 ML TAMPÃO: 2X 24 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA GGT AMOSTRA: SORO, PLASMA. URINA e OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SECUNDOS a 37 °C. LINEARIDADE: MÍNIMO 300U/L. - Marca: interkit interkit	UND	12,00	0,0000	50,00	600,00
29	KIT. PCR-TURBIDIMETRIA 50ml Padrão PCR: 1 x 1mL Látex PCR: 1x 10 Ml Tampão: 1 x 40 mL Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Birreagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 20 dias. Necessita equipamento com cubeta termostatizaca. Tempo de Reação: máximo 2 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: mínimo 1 mg/L. - Marca: cepa cepa	KIT	12,00	0,0000	293,99	3.527,88
31	KIT. TAP PARA 100 TESTES(TROMBOPLASTINA) Tempo de Protombina (kit de tromboplastina) Reagente liquido Pronto para uso, evita contaminação ou até mesmo os erros de diluição. Alta sensibilidade, longa estabilidade mesmo depois de aberto. Não sensível a Heparina Baixo fator de ISI: máximo 1,20. Embalagem 6x2ml contendo lote e validade - Marca: clot clot	KIT	5,00	0,0000	83,89	419,45
32	KIT. TRIGLICÉRIDES 200ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 2 x 100 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicérides. Amostra: Soro, Plasma. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 1100 mg/dL. - Marca: interkit interkit	KIT	36,00	0,0000	134,99	4.859,64

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORAT (11679)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
33	KIT. TUBETAS REDUZIDAS VOLUME REDUZIDO 150UL (AMOSTRA+REAGENTE) PARA USO EM COAGULÔMETROS: CLOTIMER/QUICK TIMER/FIBRINTIMER E COAGUTIMER EMBALAGEM PRÁTICA CUBETA E MIXER PRONTOS PARA USO KIT COM 100 UNIDADES - Marca: clotimer clotimer	KIT	10,00	0,0000	70,00	700,00
35	KIT. VDRL 5ML (250 TESTES) Suspensão Antigênica: 1 x 5 mL Método: Reação de floculação. Finalidade: Kit para triagem na detecção de anticorpos (reaginas) da sífilis. Amostra: Soro, Plasma (não inativados) ou Líquor (LCR). Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit - Marca: renylab renylab	KIT	15,00	0,0000	28,00	420,00
41	PCT. PONTEIRAS AZUL C/ 1000 unidades. Confeccionado em polipropileno . Volume de 200-1000 ui, pacote com 1000 un. modelo - Gilson e universal Embalagem contendo lote e validade - Marca: neoplast neolast	PCT	15,00	0,0000	25,99	389,85
					Total do Fornecedor:	17.005,22
					Total Geral:	59.337,36

Colorado, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 41/2021 - PE

Processo Administrativo: 143/2021
Processo de Licitação: 139/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 139/2021
b) Licitação Nr.: 41/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 15/09/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de tubos de concreto de vários diâmetros (ponta e bolsa) para drenagem pluvial do Município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

CAMPOS & ZAMBON LTDA ME (8762)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 400MM - Marca: PROPRIA PROPRIA	UND	400,00	0,0000	155,00	62.000,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 800MM - Marca: PROPRIA PROPRIA	UND	400,00	0,0000	326,00	130.400,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 1.200MM - Marca: PROPRIA PROPRIA	UND	200,00	0,0000	608,00	121.600,00
					Total do Fornecedor:	314.000,00

MACANEIRO & GONZAGA LTDA (11695)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600MM - Marca: Ciaconcreto	UND	500,00	0,0000	200,00	100.000,00

MACANEIRO & GONZAGA LTDA (11695)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 1.000MM - Marca: Ciaconcreto	UND	400,00	0,0000	457,00	182.800,00
					Total do Fornecedor:	282.800,00
					Total Geral:	596.800,00

Colorado, 15 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 231/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARRIVÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1848/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

[illegible]

Total Suplementado [illegible]

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4.320/64, a seguir:

[illegible]

Total de Recursos [illegible]

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, [illegible] no art. 2º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2021

EDNA DE L. CARRIVÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3432-1157
CNPJ/MF: [illegible]
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(Para fins de publicação)

Dispensa de Licitação nº 18/2020
Processo Administrativo nº 29/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NIVEA BARAPIDAS BERNARDI – ENFERMAGEM
Assunto: Solicitação de aditivo ao Contrato nº 10207/2020 de Aumento de Vigência Contratual.
Objeto: Contratação temporária emergencial de um enfermeiro (a) para atuar na porta na porta de entrada da UBS Terezinha Soares Mazulon, sito à Rua José Ferreira de Capilho, nº 1527, onde ocorrerá os atendimentos aos pacientes sintomáticos respiratórios, do COVID – 19 no Município de São Jorge do Ivaí – PR
Objetivo: 6º Termo Aditivo de aumento de Vigência ao Contrato nº 10270/2020.
Fundamentação Legal: Artigo 4 da Lei 13.979/2020.
VIGÊNCIA: até 31/10/2021
DATA: 27/09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR**, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 42/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para a formação de **AQUISIÇÃO DE PAINEL DE COMANDO, CABOS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONEXÕES, MOTOBOMBA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MONTAGEM, DESTINADOS A INSTALAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS E COCAMAR – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.** O Edital de Pregão Presencial nº 42/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município <u>www.sjivai.pr.gov.br</u> que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. <u>Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:</u> até as 08:45 horas do dia 18 de Outubro de 2021. <u>Horário da abertura dos envelopes:</u> às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 01 de Outubro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021/2024 - "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.417.125-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 703.100.419-53.

NOTIFICADA: D M ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.877.283/0001-64, com sede na Rua Paraná, S/Nº - Laplanópolis - Estado do Paraná -86.635-000, neste ato representado pelo Sr Adilson José Jacob, Diretor Administrativo, brasileiro, portador do Cartão de Identidade RG Nº 4.715.756-0/SESP/PR e inscrito no CPF Nº 659.137.369-15, residente na Rua Josefa Marthos Garcia, 513 – Fundos – CENTRO – Município de Santo Inácio – Estado do Paraná - pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a empresa, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora da **TOMADA DE PREÇOS CONSTANTE DO EDITAL Nº 001/2019**, que originou o Contrato Nº. 043/2019, de 07 de Maio de 2019, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme é do conhecimento dessa Empresa, o Contrato firmado com este Município já foi aditivado em vigência pela 5ª vez. Conforme informações do Setor de Engenharia, responsável pela Fiscalização das Obras, o cronograma não vem sendo cumprido desde o início das mesmas. Em virtude da lentidão das obras, faz-se necessário ressaltar que o contrato se finda em 18 de outubro de 2021, razão pela qual solicitamos manifestação expressa dessa empresa acerca do não cumprimento do prazo contratual, uma vez que não há justificativa para a demora na conclusão das obras contratadas.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de <u>03 (três)</u> dias úteis, a partir do recebimento desta, entregar cronograma atualizado e celeridade na obra, sob pena de abertura de Processo Administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicado as penalidades dos artigos 86, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se a empresa inidônea.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dr. Moacir Moretto
- PROCURADOR JURÍDICO -

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

<u>AVISO DE RATIFICAÇÃO</u>

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 077/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: F.G.L COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

CNPJ: 32.998.325/0001-00.

VALOR: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **F.G.L COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.998.325/0001-00.**

Colorado Pr, 30 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

<u>AVISO DE RATIFICAÇÃO</u>

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 076/2021.

OBJETO: PAGAMENTO DE TARIFAS DE VISTORIA DE OBRA E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA, PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CURTUME, PROCESSO Nº 1068495-57/2019 CONVÊNIO 893831.

VENCEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

VALOR: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

Colorado Pr, 30 de Setembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

O Município De Colorado, Estado do Paraná situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 002/2021, visando o CREDENCIAMENTO PARA **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL MEDICO ORTOPEDISTA PARA ATENDIMENTO NO TOTAL DE 200 CONSULTAS MEDICAS MENSAIS PARA ATENDER NA UNIDADE UBS DEVILLE AOS CIDADÃOS COLORADIENSES**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 06/10/2021 no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Outubro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O Município De Colorado, Estado do Paraná situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 002/2021, visando o CREDENCIAMENTO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUOTERAPIA PARA ATENDER 80 (OITENTA) PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM INDICAÇÃO MÉDICA**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 05/10/2021 no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Outubro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 77/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1248/2020.

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

06 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6020 – Manutenção das Políticas de Assistência Social
00661 3.3.90.39.00.00 934 Bloco Social Básico SUAS – Outros Serviços de terceiros – P Jurídica 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 8º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte do recurso especificado a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DISCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DISCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Santo Inácio, 24 de setembro 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

<u>LEI Nº 1.275/2021</u>

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

<u>SÚMULA:</u> Institui no calendário de eventos do município de Santo Inácio o dia de conscientização e prevenção das doenças (Hipertensão e Diabetes) em crianças.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de sua própria iniciativa, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Santo Inácio o Dia da Conscientização e Prevenção das doenças – Hipertensão e Diabetes - em crianças, a ser realizado no dia 14 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Durante o Dia da Conscientização e Prevenção das doenças - Hipertensão e Diabetes - em crianças, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, pré-eventos, dentre outros eventos, visando apresentar os danos que estas doenças causam à saúde humana.

Art. 3º - O Dia da Conscientização e Prevenção das doenças Hipertensão e Diabetes - em crianças será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Santo Inácio, ficando as atividades, em razão da campanha, livre e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam no âmbito da saúde e da criança.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fica responsável pela realização de ações que se entenderem importantes para alcançar os objetivos propostos nesta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 29 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

<u>LEI Nº 1.274/2021</u>

<u>SÚMULA:</u> Institui o "Programa Vale Gás" no Município de Santo Inácio para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da Pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Vale Gás no município de Santo Inácio, com a finalidade de garantir o fornecimento de gás de cozinha às famílias em vulnerabilidade social via auxílio vale-gás, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da Pandemia da Covid-19.

Art. 2º O "Programa Vale Gás" tem por objetivo:
I - assegurar o direito à segurança alimentar e nutricional;
II - assegurar o direito à proteção e segurança na utilização de materiais em total acordo com as normas técnicas pertinentes;
III - assegurar o mínimo existencial às famílias mais vulneráveis.

Art. 3º O Programa Vale Gás consiste em um auxílio, com o fornecimento de um botijão de gás de 13 (treze) quilos, a ser transferido, bimestralmente, a pelo menos uma pessoa do núcleo familiar.

Art. 4º. Terá direito ao Benefício Emergencial, as famílias e indivíduos, que estiverem em vulnerabilidade temporária, após verificação e apuração através de relatório social favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

§1º. O município entregará ao beneficiado um vale que corresponderá ao valor de um botijão de gás de 13 (treze) quilos, que lhe dará direito a retirada no comércio vinculado ao município por meio de licitação ou Credenciamento.

§ 2º Cada unidade familiar fará jus, bimestralmente, a um Vale Gás.

§ 3º O Benefício Emergencial só será liberado, após, visita domiciliar, realizada pela Equipe Técnica do CRAS, mediante Parecer Social;

Art. 5º O Vale Gás será devido às famílias que atenderem a pelo menos uma das seguintes condições:

I - renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo;

II - pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família, nos termos da Lei Federal nº 10.836/2004, registradas no Cadastro Único como integrante de família em extrema pobreza.

Art.6º Os recursos necessários ao custeio do Programa Vale Gás serão provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, que prevê a utilização para concessão de benefícios eventuais para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 29 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000229/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ [illegible] destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

[illegible]

Art. 2º - Para atendimento do Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

[illegible]

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2021

EDNA DE L. CARRIVÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Martinez da Rocha, 595 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.326/0001-10

Decreto nº 130/2021 de 01/10/2021

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.021		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
350 - 4.4.90.52.00.00	01.495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.0[illegible]		FARMÁCIA BÁSICA	
380 - 4.4.90.52.00.00	01.495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 01 de outubro de 2021.

[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº. 372/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do governo do Município, para o período de 2022 à 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de CRUZEIRO DO SUL para o período de 2022 à 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I. Garantir o direito a o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II. Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o analfabetismo;
III. Criar condições para o desenvolvimento sócio econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV. Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V. Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VI. Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
VII. Intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, no caso de:

I. Alteração de indicadores de programas;

II. Inclusão, exclusão e alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até o 15º dia de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

PARÁGRAFO ÚNICO - O relatório conterá, no mínimo:

I. Avaliação de comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II. Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada;

III. Demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV. Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e de previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS

Art. 5º - Ficam fixadas por área de atuação, as seguintes ações programáticas:

I – LEGISLATIVA

Objetivos:

- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica; e
- Oferecer plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções, quando da apreciação de matérias de competência do Legislativo Municipal.

Metas

PORTARIA 042/99	CÓDIGOS	ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**01**	**PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**
Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa

PROGRAMA	**01**	**PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS**
Atividade	0101.01031012.001	Manutenção da Câmara Municipal
Projeto	0101.01031011.001	Construção, reforma, aquisição de veículo e equipamentos para Câmara Municipal

II – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivos

- Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal;
- Avaliar as estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano;
- Implantar programa de capacitação de recursos humanos; maximizar os serviços de natureza administrativa;
- Implantar sistema de acompanhamento dos objetivos e metas executadas;
- Modernizar o sistema de tributação e fiscalização; e
- Garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados a sociedade.

Metas

PORTARIA 042/99	CÓDIGOS	ESTRUTURA ORÇAMENTARIA
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**02**	**PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
Órgão	02	Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
PROGRAMA	**02**	**PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
Atividade	0201.04122022.002	Manutenção do Gabinete
Atividade	0201.04122022.003	Manutenção do Departamento Jurídico
Atividade	0201.04122022.004	Subvenções Sociais
Projeto	0201.04122021.002	Aquisição de veículo para o Gabinete
Projeto	0201.04122021.003	Equipar e estruturar, modernizar o Gabinete
PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**15**	**PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR**
Órgão	02	Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02	Junta de Alistamento Militar
Função	05	Defesa Nacional
Sub-função	153	Defesa Terrestre
Programa	15	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR
Atividade	0202.05153152.005	Manutenção da Junta de Alistamento Militar
Projeto	0202.05153151.004	Aquisição de Equipamentos
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Órgão	03	Departamento de Administração
Unidade Orçamentária	01	Secretaria
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral

PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Atividade	0301.04122032.006	Serviços de Administração Geral, curso de formação e capacitação, plano de saúde, plano de carreira, uniforme para valorização do funcionário público
Atividade	0301.04122032.007	Manutenção Cursos Técnicos Profissionalizantes
Projeto	0301.04122031.005	Aquisição de veículo, equipamentos e software
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Órgão	03	Departamento de Administração
Unidade Orçamentária	02	Divisão de Pessoal
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Atividade	0302.04122032.008	Manutenção da Divisão de Pessoal
Projeto	0302.04122031.006	Aquisição de Equipamentos e atualizações de software
PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**16**	**PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS**
Órgão	03	Departamento de Administração
Unidade Orçamentária	02	Divisão de Pessoal
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais (PASEP)
Programa	16	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS
Atividade	0302.28846162.009	Contribuição ao PASEP
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Órgão	05	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	01	Administração Geral
Função	04	Administração
Sub-função	129	Administração de Receitas
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Atividade	0501.04129032.010	Manutenção da Divisão de Cadastro e Receitas
Projeto	0501.04129031.007	Aquisição de Veículos, Equipamentos e software
PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**16**	**PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS**
Órgão	05	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	01	Administração Geral
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Divida Interna
PROGRAMA	**16**	**PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS**
Atividade	0401.28843162.011	Amortização e Encargos de Financiamentos
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Órgão	05	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	02	Divisão de Contabilidade
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno

PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Atividade	0502.04124032.012	Manutenção da Contabilidade
Projeto	0502.04124031.008	Aquisição de Equipamentos, software, internet e atualizações de sistemas de contabilidade
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Órgão	05	Departamento de Finanças
Unidade Orçamentária	03	Divisão de Tesouraria
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Atividade	0503.04124032.013	Manutenção da Tesouraria
Projeto	0503.04124032.009	Aquisição de veículo, equipamentos, software, internet e atualizações de sistemas financeiros
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Órgão	04	Departamento de Licitações e Contratos
Unidade Orçamentária	01	Departamento de Licitações e Contratos
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
PROGRAMA	**03**	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
Atividade	0401.04122032.064	Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos
Projeto	0401.04122031.005	Aquisição de veículo, equipamentos, software, internet e atualizações de sistemas financeiros

III – HABITAÇÃO, URBANISMO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Objetivos:

- Planejar, executar, fiscalizar e coordenar as ações que objetivam o desenvolvimento integrado do Município nos diversos setores de sua competência tais como: Planejar as obras edificadas, reformadas ou modificadas, de próprios pertencentes ao poder público e de terceiros, exercer a competente fiscalização sujeitas as imposições do Código de Obras do Município, e demais legislações pertinentes, coordenar e supervisionar os serviços gerais do município no que tange a limpeza pública, iluminação pública, serviços de cemitério, parques e jardins, serviços de transporte rodoviário, estradas vicinais, controle de almoxarifado, garagem e oficina, serviços de proteção do meio ambiente; desenvolver no Município uma política capaz de atender aos anseios da população, visando proporcionar moradias populares aos menos favorecidos, evitando desta forma, concentração desordenada, favelamento e outros tipos de moradias fora dos padrões convencionais.

Metas

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**04**	**PROGRAMA DE DESELVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
Órgão	06	Depto. De Infraestrutura, Transportes E Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária	01	Depto. De Infraestrutura, Transportes E Serviços Urbanos.
Função	26	Transporte Rodoviário
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	**04**	**PROGRAMA DE DESELVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
Atividade	0601.26782042.014	Conservação de Estradas Vicinais
Atividade	0601.26782042.015	Manutenção da Garagem e Oficina
Atividade	0601.26782042.016	Manutenção dos Prédio Públicos
Projeto	0601.26782041.010	Construção, Readequação, cascalho e pavimentação de Estradas Vicinais
Projeto	0601.26782041.011	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Projeto	0601.26782041.012	Construção de Pontes, Bueiros e abrigos nas estradas
Projeto	0601.26782041.013	Construção e readequação da Garagem e Oficina
Projeto	0601.26782041.014	Implantação, pavimentação e recape, reconstrução de Obras viárias
Projeto	0601.26782041.015	Reestruturar o Sistema de Sinalização Viária
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**04**	**PROGRAMA DE DESELVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
Órgão	06	Depto. De Infraestrutura, Transportes E Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária	02	Divisão do Almoxarifado, Garagem e Oficina
Função	26	Transporte Rodoviário
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	**04**	**PROGRAMA DE DESELVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
Atividade	0602.26782042.017	Manutenção do Terminal Rodoviário
Projeto	0602.26782041.016	Construir, readequar, ampliar e Reformar o Terminal Rodoviário
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**05**	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**
Órgão	06	Depto. De Infraestrutura, Transportes E Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária	03	Divisão do Serviços de Utilidade Pública

Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	**05**	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**
Atividade	0603.15452052.018	Manutenção dos Serviços Urbanos
Atividade	0603.15452052.019	Manutenção e ampliação da Limpeza Pública
Atividade	0603.15452052.020	Ampliação, modernização e Manutenção da Iluminação Pública
Atividade	0603.15452052.021	Manutenção do Cemitério
Atividade	0603.15452052.022	Construção e conservação de Parques e Jardins
Atividade	0603.15452052.023	Manutenção da Capela Mortuária
Projeto	0603.15452051.017	Construção e Conservação de Órgão Públicos e adequação para acessibilidade
Projeto	0603.15452051.018	Aquisição de Terreno, Reforma e Ampliação do cemitério municipal
Projeto	0603.15452051.019	Aquisição e adequação de Veículo e Coletor de Lixo com implantação de coleta seletiva e incentivo ao cooperativismo
Projeto	0601.15452051.020	Construção, Remodelação e reforma de Praças e calçamento passeio
Projeto	0603.15452051.021	Aquisição e distribuição de Mudas para Arborização
Projeto	0603.15452051.022	Construção de Moradias habitacionais e Populares
Projeto	0603.15452051.023	Aquisição de Terrenos para Construções de moradias
Projeto	0603.15452052.024	Aquisição de terrenos, construção, adequação de campos esportivos, Estádio Municipal e Quadras Desportivas

IV – SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos:

- Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção;
- Proporcionar atendimento médico e básico e especializado a toda a população;
- Operacionalizar as Ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico e de oferta de vagas hospitalares;
- Executar programas preventivos de saúde materno e infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais;
- Distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação;
- Executar serviços de coleta de lixo; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréias, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização;

- Ampliar a rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Metas

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**06**	**PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO**
Órgão	06	Depto. De Infraestrutura, Transportes E Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária	04	Divisão de Obras e de Infra-estrutura Urbana
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	**06**	**PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO**
Projeto	0604.17512061.025	Construção e ampliação de Obras de Combate a Erosão Urbana
Projeto	0604.17512061.026	Entroncamento nos emissários, construção e manutenção nas Galerias de Águas Pluviais
Projeto	0604.17512061.027	Pavimentação meio fio e Recape Asfáltico
Projeto	0604.17512061.028	Construção da Rede Coletora de Esgoto
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**07**	**PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	01	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
PROGRAMA	**07**	**PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**
Atividade	0701.10301072.024	Manutenção e ampliação das Ações de Saúde
Atividade	0701.10301072.025	Manutenção e ampliação do Programa da Saúde da Família
Atividade	0701.10301072.026	Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde
Atividade	0701.10301072.027	Manutenção do Hospital Municipal
Atividade	0701.10301072.028	Implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Saúde
Projeto	0701.10301071.030	Aquisição terreno, veículos , ambulâncias e Consultório médico
Projeto	0701.10301071.031	Construção Módulos Sanitários, moradias e reforma (Pessoas Carentes)
Projeto	0701.10301071.032	Aquisição de Veículos e equipamentos para Transporte do PSF
Projeto	0701.10301071.033	Aquisição de terreno, Equipamentos para Transporte e Aterro Lixo Hospitalar
Projeto	0701.10301071.034	Construção da clinicas especializadas (da mulher, da criança), sala de estabilização e ampliação do Hospital Municipal e Centro Saúde, nos bairros para atendimento do PSF
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**07**	**PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
PROGRAMA	**07**	**PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**
Atividade	0702.10301072.028	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Projeto	0702.10301071.035	Aquisição de veículos e equipamentos para Conselho M. Saúde
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**07**	**PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	03	Serviços de Vigilância Sanitária
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	**07**	**PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS**
Atividade	0703.10304071.029	Manutenção da Vigilância Sanitária
Projeto	0703.10304072.036	Aquisição veículo e Equipamentos para Vigilância Sanitária
PROGRAMA FINALISTICO		
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	04	Divisão do Bem Estar Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	08	PROGRAMA DE AÇÃO SOC-IAL
Atividade	0704.08244082.030	Manutenção das Ações Sociais
Projeto	0704.08244081.037	Construção, reforma e adequação do Centro Educação Infantil de 0 a 6 anos
Projeto	0704.08244081.038	Construção, Reforma e Melhorias na Creche
Projeto	0704.08244081.039	Continuidade do Programa Distribuição de Cestas Básicas e Cobertores; vestuário e calçados a Pessoas Carentes
Projeto	0704.08244081.040	Construção do Albergue Noturno
Projeto	0704.08244081.041	Construção e Ampliação de Clubes Sociais
Projeto	0704.08244081.042	Aquisição de Equipamentos e Melhorias nos Clubes Municipais e Centro de Convivência do Idoso
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	04	Divisão do Bem Estar Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Atividade	0704.08306082.031	Distribuição de Alimentos e Nutrição a Pessoas trabalhadores e Carentes
Projeto	0704.08306081.043	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Distribuição de merenda Escolar e assistencial

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	04	Divisão do Bem Estar Social
Função	16	Habitação
Sub-função	482	Habitações Urbanas
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Projeto	0704.16482081.044	Programa habitacionais para famílias baixa renda
Projeto	0704.16482081.045	Criação do Vale Idoso e Assistência ao Idoso
Projeto	0704.16482081.046	Construção e Recuperação de Moradias para Pessoas Carentes
Projeto	0704.16488281.047	Construção de cozinha e horta comunitária
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	04	Divisão do Bem Estar Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Centro de Convivência ao Idoso
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Atividade	0704.08241082.032	Manutenção e apoio do Centro de Convivência do Idoso
Projeto	0704.08241081.047	Melhorias no Centro de Convivência da 3ª Idade
Projeto	0704.08241081.048	Adquirir Equipamentos para o Programa da 3ª Idade
Projeto	0704.08241081.049	Construção e readequação do Centro de Reabilitação do Idoso
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Órgão	07	Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária	05	Divisão do Menor e Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Atividade	0705.08243082.033	Conselho Municipal Defesa Direitos da Criança e Adolescente
Projeto	0705.08241081.050	Adquirir veículo e Equipamentos para o Conselho Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Projeto	0705.08241081.051	Criar o Departamento de Direitos da Criança e Adolescente
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Órgão	07	Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária	06	Fundo Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	**08**	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
Atividade	0706.08244082.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto	0706.08244081.051	Aquisição de Terreno para Construção de prédio do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto	0706.08244081.052	Aquisição de Veículos e Equipamentos Conselho Municipal de Assistência Social

V – EDUCAÇÃO

Objetivos

- Dotar a rede municipal de educação dos meios necessários a manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau;
- Fortalecer o ciclo de alfabetização; promover o desporto educacional escolar;
- Implantar o programa de educação integral;
- Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar;
- Manter e aprimorar o programa de alimentação escolar;
- Incentivar a implantação de hortas em escolas;
- Implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos e
- Viabilizar a inclusão digital gratuita a todos os estudantes.

Metas

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Órgão	08	Departamento de Educação
Unidade Orçamentária	01	Divisão do Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Atividade	0801.12361102.035	Manutenção EC 014/96 – FUNDEB
Atividade	0801.12361102.036	Manutenção da Escola Mun. Chapeuzinho Vermelho
Atividade	0801.12361102.037	Capacitação de Profissionais da Educação, criação do Conselho e Plano Municipal de Educação
Atividade	0801.12361102.038	Manutenção da Escolas Municipais Flavio Sarrão e Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho
Atividade	0801.12361102.039	Manutenção do Transporte Escolar
Atividade	0801.12361102.040	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Projeto	0801.12361101.053	Estruturar e Reequipar as Escolas e Departamento Municipal, implantar sistema de internet e aquisição de equipamentos de informática para viabilizar a inclusão digital gratuita
Projeto	0801.12361101.054	Aquisição e Reforma do Transporte Escolar
Projeto	0801.12361101.055	Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais, departamento de educação e escola agrícola.
Projeto	0801.12361101.056	Implantar Cursos Técnicos, Profissionalizantes, educação ambiental e fomentar a educação distância
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Órgão	08	Departamento de Educação
Unidade Orçamentária	02	Alimentação Escolar
Função	12	Educação
Sub-função	306	Educação e Nutrição
PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Atividade	0802.12306102.041	Distribuição da Alimentação Escolar
Projeto	0802.12306101.057	Aquisição Equipamentos para Distribuição de Merenda Escolar
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Órgão	08	Departamento de Educação
Unidade Orçamentária	03	Educação Infantil
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Atividade	0803.12365102.042	Manutenção da Educação de 0 a 06 Anos
Projeto	0803.12365101.058	Construção de creche, Ampliação e reforma do Prédio Educ. Infantil 0 a 06 anos
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Órgão	08	Departamento de Educação
Unidade Orçamentária	04	Educação Especializada
Função	12	Educação
Sub-função	367	Educação Especial

PROGRAMA	**10**	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Projeto	0804.12367101.059	Construção e equipamentos Prédio Educação Especial
Atividade	0804.12367102.043	Manutenção da Educação Especial e Cursos Técnicos profissionalizantes

VI - ESPORTE E TURISMO

Objetivos

- Dotar a rede municipal de esporte e Turismo dos meios necessários à manutenção e melhoria do desporto educacional escolar;
- Desenvolver programas esportivos e o turismo do município.

Metas

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**12**	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**
Órgão	09	Divisão do Desporto Amador
Unidade Orçamentária	01	Desporto Amador
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	**12**	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**
Atividade	0901.27812122.045	Manutenção do Desporto Amador
Atividade	0901.27812122.046	Implantação e Manutenção Programas Esportivos e culturais para Criança, adolescente e jovens
Projeto	0901.27812121.063	Construção e Reforma do Estádio Municipal
Projeto	0901.27812121.064	Construção e Reforma do Ginásio Poli-esportivo
Projeto	0901.27812121.065	Construção de Quadras esportivas Cobertas, campos de futebol, bocha, malha e outros na zona urbana e bairros da zona rural
Projeto	0901.27812121.066	Construir Centro de Treinamento para Escolas desportivas
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**12**	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**
Órgão	09	Divisão de Desporto
Unidade Orçamentária	02	Turismo e Lazer
Função	23	Comercio e Serviços
Sub-função	695	Turismo
PROGRAMA	**13**	**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**
Projeto	0902.23695131.067	Implantação Programas e Projetos de Turismo
Projeto	0902.23695131.068	Capacitação de Pessoal na Área de Turismo
Projeto	0902.23695131.069	Aquisição de terreno e construção de parques de lazer e turismo

VII - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivos

- Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

Metas

PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**17**	**PROGRAMA PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS SEGURADOS**
Órgão	20	Fundo Previdenciário Municipal
Unidade Orçamentária	01	Previdência Municipal
Função	09	Previdência Social
Sub-função	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA	**17**	**PROGRAMA PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS SEGURADOS**
Atividade	2001.09272172-047	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal

VIII - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

- Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de infra-estrutura necessária a cada setor.

Metas

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**13**	**PROGRAMA DE APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO**
Órgão	14	Departamento de Indústria E Comércio
Unidade Orçamentária	01	Divisão de Indústria e Comércio
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	**13**	**PROGRAMA DE APOIO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO**
Projeto	1401.22661131.070	Construção de Barracões Industriais
Projeto	1401.22661131.071	Apoio a Pequenas e Micro-empresas, associações e cooperativa
Projeto	1401.22661131.072	Implantação Cursos Profissionais, Comerciais e Industriais
Projeto	1401.22661131.073	Aquisição de Terrenos para construção e ampliação de barracões para Instalação de Industrias e comércio.

VIII – AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS

Objetivos

- Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agrícola; aumentar a área de proteção e conservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; e reduzir os índices de poluição do meio ambiente por uso de agrotóxico;

- Fomentar políticas públicas através de Programas de Apoio à produção de mini, pequenos e médios produtores rurais, com vistas à oferta de subsídios e serviços de aprimoramento das atividades desenvolvidas, em especial aos do Regime de Agricultura Familiar.

Metas

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**14**	**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**
Órgão	10	Departamento De Agricultura E Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	01	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	605	Abastecimento
PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**14**	**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**
Órgão	10	Departamento De Agricultura E Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	01	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	601	Produção Vegetal
PROGRAMA	**14**	**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**
Projeto	1001.20601141.076	Adquirir Terrenos, construção, tratores e veículo, Equipar e Manter o Departamento de Agricultura
Projeto	1001.20601141.077	Construção e ampliação de Poços Artesianos encanamentos aos produtores e outros Sistemas de captação e reservatórios de água.
Projeto	1001.20601141.078	Construção do Centro Comercial aos Pequenos e Médios Produtores
Atividade	1001.20601142.049	Apoio aos programas de diversificar a Agropecuária
Atividade	1001.20601142.050	Implantação de Horta Comunitária diversificação a agricultura
Atividade	1001.20601142.051	Incentivo, Reflorestamento das margens e nascentes dos rios, com distribuição de mudas
Projeto	1001.20601142.079	Aquisição terreno, construção, equipamentos e Manutenção e ampliação da Feira Livre do Produtor
Projeto	1001.20601142.080	Apoio ao Programa de Conservação e melhorias do Solo, com distribuição de calcário e fertilizantes a pequenos e médios produtores
Atividade	1001.20601152.052	Aquisição e manutenção tratores e horas máquinas setor Agrícola
Atividade	1001.20601152.053	revitalização e manutenção do Viveiro de Mudas com distribuição de mudas e reserva permanente.
Atividade	1001.20601152.054	Manutenção e Implantação de Micro-bacias
Atividade	1001.20601152.055	Auxílio, apoio a Associações de Mini, Pequenos e Médios Produtores
Projeto	1001.20601152.081	Criar o banco de desenvolvimento para Agricultura Familiar, financiar equipamentos, insumos, para o desenvolvimento agrícola do município

IX - CULTURA

Objetivos

- Dotar a Rede Municipal de Cultura, dos meios necessários à manutenção e melhoria da estrutura ofertada, com vista a contribuir para o aprimoramento educacional escolar;
- Desenvolver programas culturais e o turismo do município.

Metas

PROGRAMA FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**11**	**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**
Órgão	12	Departamento de Cultura
Unidade Orçamentária	01	Biblioteca Municipal
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Divisão Cultural
PROGRAMA	**11**	**PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA**
Atividade	1201.13392112.044	Manutenção e ampliação da Biblioteca Municipal
Atividade	1201.13392112.045	Promover e apoiar atividades artísticas e culturais no município
Projeto	1201.13392111.060	Adquirir .Terreno, construir, reformar, Conservar e Equipar a Biblioteca Municipal
Projeto	1201.13392111.061	Construir, Conservar e equipar Casa da Cultura , Biblioteca Municipal e Anfiteatro
Projeto	1201.13392111.062	Criar o Conselho e Fundo Municipal da Cultura

IX – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

- Reserva Técnica consignada no Orçamento Anual com fim específico para a suplementação de dotações, destinadas ao pagamento de passivos contingentes.

Metas

PROGRAMA NÃO FINALÍSTICO		
PROGRAMA	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Órgão	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária	99	Reserva de Contingência
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
PROGRAMA	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Atividade	9999.99999999.999	Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - PR, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 368 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;
Considerando o Decreto do Governo do Estado nº 8.923 de 30 de setembro de 2021, que altera a vigência e porrogada as normas decretadas pelo Decreto 8.705 de 14 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme alteração do **Art. 9º** do Decreto Estadual nº 8705/2021 dada pelo novo Decreto Estadual nº 8923 de 30 de setembro de 2021, **fica prorrogada a vigência de todas as regras anteriormente normatizadas** que não colidam com as normas do presente decreto, **até 15 de outubro de 2021.**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Colorado, 1º de outubro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021 – 2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

LEI Nº 380/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais, nos termos desta Lei para elaboração da Lei Orçamentária deste Município, para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Lei Orçamentária terá a abrangência para o Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 3º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária, no seu bojo

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária segundo as variações de preços para o período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2021, explicitando os critérios;

II - Estimará a receita e fixará a despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2022, considerando-se aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na legislação tributária, ou outro critério que estabeleça.

Art. 4º - As despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não deverão ser superior ao montante das receitas.

Art. 5º - Não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 171 da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, deverão ser observados os limites estipulados no Art. 212 da Constituição Federal e os determinados do FUNDEB.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com juros, encargos e amortização da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 8º - As receitas municipais são aquelas provenientes de:

I - Arrecadação de tributos de sua competência;
II - De atividades econômicas executadas pelo Município;
III - Recursos transferidos por força da Constituição Federal ou convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Financiamentos autorizados por Lei e com prazo superior a 12 (doze) meses destinados a obras e serviços públicos;
V - Empréstimos por antecipação da Receita de Serviços mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Art. 10 - O Município deverá esforçar-se no sentido de arrecadação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, para que assim, seja diminuído o seu volume.

Art. 11 - Fica o Município obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, deverá ser de maneira a modernizar o sistema de arrecadação para que haja aumento de produtividade, alocando nos cofres públicos todos os impostos, taxas e contribuições pertencentes à Fazenda Municipal.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 12 - O Município priorizará a execução das ações projetadas para cada setor, conforme descrição contida no Anexo Único da presente Lei.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 - O orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governos obedecidas na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Compreenderão o orçamento do Município como decorrência dos princípios mencionados no *caput* do presente artigo, os orçamentos da Administração Municipal indireta e dos Fundos Especiais.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilização com as expectativas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 14 - O Orçamento Municipal, poderá consignar recursos para serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência da Administração Municipal.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá ao serviço de fazenda a Coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, bem como o controle de sua execução.

Art. 16 - Ficam igualmente, o poder Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção do exercício de 2.022/2024.

Art. 17 - Não se admitirão emendas ao projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 18 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa, a câmara de vereadores, será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu presidente, na forma do artigo 25, & 3º, item III, da Lei orgânica do Município, até que seja o projeto aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro do corrente exercício, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção, em cada mês, atualizada na forma prevista no artigo 3º desta Lei, até que seja aprovado pela câmara Municipal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 380 /2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

	I – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
A	Aquisição de equipamentos, veículos e manutenção dos equipamentos existentes na administração municipal;
B	Construção, melhorias e reformas de prédios da administração Municipal;
C	Manutenção do Vale Compra para servidores municipais;
D	Incentivo de Plano de Saúde para os servidores municipais;
E	Promoção de ações de treinamento dos servidores municipais;
F	Modernização e aprimoramento da Administração Municipal, recadastramento imobiliário, revisão da planta de valores no município;
G	Modernização e aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento, jurídico, finanças, informatização integrada entre os departamentos para execução orçamentária, arrecadação, fiscalização tributária e administração financeira e Patrimonial;
H	Reforma, ampliação e conservação dos próprios públicos municipais;
I	Efetivação de desapropriação de áreas declaradas de utilidades públicas para o desenvolvimento do município;
J	Fomento do Plano de Previdência Social dos Servidores Municipais - PPSS;
K	Aprimoramento e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.
L	Promoção de cursos de formação/capacitação e aprimoramento do plano de cargos, carreira e salários, com vistas à valorização do Funcionário Público;
M	Reorganização do Regime Jurídico Único, no sentido de atualizar o mesmo às novas legislações federais e estaduais.
	II – SETOR SOCIAL
A	Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo a ele vinculado;
B	Apoio às entidades e iniciativas Comunitárias, incentivando à criação de entidade no tratamento de dependentes do álcool, drogas e outros dependentes químicos;
C	Apoio e ampliação dos programas do leite, bolsa família, programa luz para todos e a taxa social de água e energia em parceria com os governos estadual e federal;
D	Implementação de linhas de assistência social como complementação alimentar, cestas básicas, assistências aos excepcionais, idosos e ao menor necessitado;
E	Apoio a Associação da Terceira Idade, implantar academia para idosos e deficientes, com construção ou aquisição de piscina para pratica de hidroginástica, danças, ginástica e outras atividades;
F	Apoio e incentivo às instituições filantrópicas, conselhos municipais, entidades sem fins lucrativos, ampliação e melhorias da promoção social no município;
G	Construção de obras, reformas e reequipamento de unidades voltadas à Assistência Social;
H	Apoio aos programas habitacionais para família de baixa-renda, construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda;
I	Implantação de infraestrutura para treinamento e capacitação profissional;
J	Ampliação do sistema de produção e distribuição de alimentos, vestuário e calçados à população carente;
K	Apoio ao menor abandonado, incentivando aos programas de apoio a crianças e adolescentes;
L	Criação de programa de apoio e Assistência ao Idoso e com Deficiência Física e/ou Mental;
M	Construção da Casa da Cultura e equipamento, com apoio de recursos do governo federal, Estadual e municipal
N	Construção da sede própria do CMDCA/Conselho Tutelar, para melhor assistência no atendimento às pessoas carentes, fomento social à habitação, saneamento básico e promoção humana;
O	Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com aquisição de veículo, equipamentos;
P	Reforma e ampliação de moradias para famílias carentes que se enquadram nas necessidades de habitação;
Q	Ajuda funeral para famílias com baixa renda;
R	Distribuição de medicamentos, auxílio financeiro para custear remédios e despesas funerais para pessoas de famílias com baixa renda;
S	Manutenção e Apoio da Política Municipal de Prevenção, Tratamento, Acompanhamento e re-socialização de Usuários e Dependentes de Drogas lícitas e ilícitas, e seus familiares.
	III – SETOR DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
A	Viabilização de programas para saneamento ambiental, saneamento em núcleos urbanos organizados, saneamento para a população urbana carente e população rural e assistência técnica na área;
B	Criação de programa para preservação das nascentes, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de água;
C	Melhorias e manutenção da coleta seletiva do lixo, visando ao reaproveitamento de material reciclável;
D	Criação e manutenção de Cooperativa de Reciclagem de Lixo e aquisição de veículo e terreno apropriados para os serviços pertinentes;
E	Promoção e da educação ambiental e trabalho de conscientização de preservação do meio-ambiente, em parceria com o Dpto. de Educação Municipal;
F	Plantio e replantio de árvores nas vias públicas, implantação de cinturões verdes em torno de fontes de poluição;
F	Revitalização do viveiro municipal, com vistas à proteção da fauna e flora, com distribuição gratuita de mudas frutíferas e nativas e fomento da flora de reservas permanentes das propriedades rurais;
G	Incentivo ao zoneamento industrial com normas regulamentos acerca do tratamento de dejetos industriais e sanitários;
H	Adoção de Políticas voltadas à preservação e proteção dos ecossistemas naturais;
I	Prevenção e controle de erosões urbanas e rurais no âmbito do Município.
	IV – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
A	Apoio ao Ensino Fundamental Público, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Educação Especial, distribuição de merenda escolar, livros didáticos e de material de apoio didático-pedagógico;
B	Garantia de atendimento de Pré-Escola a todas as crianças de 4 e 5 anos do
	município, com alocação de Recursos Financeiros para sua efetivação;
C	Implantação das Políticas Educacionais emanadas do Plano Municipal de Educação, para toda a Rede Municipal de Ensino;
D	Construção e melhorias das escolas municipais e aquisição de equipamentos para atendimento do Ensino Público Municipal, em especial o Pré-Escolar;
E	Implantação/manutenção, com apoio dos governos estadual e federal, do período integral na educação dos anos iniciais do ensino fundamental;
F	Atendimento, de acordo com as condições financeiras, às instituições de ensino técnico e profissional e implantação de cursos profissionalizantes;
G	Melhoria e ampliação do funcionamento da Creche Municipal;
H	Revisão com foco na atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal, respeitados os dispositivos legais, inclusive no que se refere ao Piso Nacional; criar o Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação;
I	Apoio ao Conselho Municipal de Educação na execução do Plano Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
J	Aquisição de veículos e ônibus, visando à melhoria das condições e dos meios de transporte escolar através de convênios federais, estaduais e recursos próprios;
K	Integração, com participação, dos programas de saúde, educação e cultura, com estímulo, e apoio nas divulgações da produção cultural;
L	Apoio a Associação dos Estudantes, respeitadas as legislações pertinentes;
M	Implantação da Brigada Escolar nas escolas, com apoio do Corpo de Bombeiro, através de Programas dos Governos Estadual e Federal;
N	Contratação de convênios com órgãos Estaduais e Federais, para desenvolvimento de políticas públicas específicas;
O	Manutenção do Programa de Inclusão Digital, com *internet* gratuita a toda população e ampliação dos serviços conforme capacidade do município;
P	Capacitação dos professores, objetivando a melhoria profissional e a do desempenho aos alunos;
Q	Promoção da Formação Continuada de Professores e Participação em eventos culturais;
R	Incentivo a construção e formação de escola especial, com implantação de serviços de prevenção e reabilitação de alunos especiais;
S	Aquisição e distribuição gratuita de uniformes e quites escolares para os alunos da Rede Pública Municipal;
T	Manter, incentivar e aprimorar o programa de alimentação escolar, através do programa do Compra Direta, e da Agricultura Familiar.
U	Manutenção e Fomento ao Programa de enfrentamento e Resistência às drogas e violência – PROERD.
V	Valorização de talentos locais em todas as áreas - culturais, esportivas, artísticas, recreativas;
X	Aquisição de instrumentos, vestuários, para incentivo à criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfarra estudantil e apoio a Folia de Reis e grupo da terceira idade;
Y	Apoio e incentivo à participação em concursos literários, e divulgação impressa dos trabalhos premiados;
W	Aquisição de instrumentos musicais, visando ao desenvolvimento artístico dos jovens da comunidade;
Y	Apoio e incentivo as festividades do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, Festa do Aniversario do Município e demais datas comemorativas;
X	Incentivar e fomentar as manifestações culturais próprias do Município, frutos da sua constituição étnica, racial, religiosa, culinária e doutrinária;
Z	Incentivo a todas as manifestações culturais, em consonância com os movimentos culturais de cunho estadual e nacional;
	V – SETOR DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
A	Aquisição de terrenos e Construção de campo de futebol, quadras esportivas e *Playgrounds* e Academias ao Ar Livre para população;
B	Apoio ao desenvolvimento do Turismo local e regional, incentivo empresas privadas para investirem em obras, atividades e serviços de atração turística;
C	Organização de competições esportivas e de programas culturais objetivando atração de turistas;
D	Incentivo e auxílio na organização de associações esportivas, repasse de auxílio financeiro e apoio as associações existentes;
E	Execução de melhorias no Estádio Municipal, Ginásio de Esportes, através de recursos de convênio com os governos estadual e federal;
F	Construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município;
G	Incentivo ao Esporte Amador, com prioridade à participação de atletas do Município;
H	Incentivo ao Esporte Veterano, com prioridade à constituição de equipes formadas por atletas do Município;
I	Implantação e construção de centro esportivo ou escola polivalente, para todas as modalidades esportivas;
J	Incentivo para a construção de campo e malha e reformas no campo de bocha;
K	Implantação e construção de novas áreas de lazer, com implantação e ampliação de programas para o grupo da terceira idade com aquisição de ATIs, e equipamentos propiciadores da melhoria de qualidade de vida dessa geração;
L	Apoio Festa do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, festas de peão de boiadeiro, Festa do Aniversário do Município e demais datas comemorativas;
M	Manutenção do Esporte, através da promoção e participação em campeonatos municipais e intermunicipais com investimento em categorias de base (crianças, adolescentes e jovens);
N	Participação e Incentivo aos Atletas do Município nos Jogos Estudantis/Escolares disputados nas fases regional e estadual;
	VI – SETOR DE SAÚDE
A	Melhorias dos Serviços Preventivos de saúde, com melhoria da qualidade do atendimento à população;
B	Promoção de ações educativas em saúde e combate às doenças transmissíveis e endêmicas;
C	Aquisição de equipamentos hospitalares, Raio-X, Ultrassom, com contratação de técnicos especializados e de veículos para o Departamento de Saúde;
D	Continuação e ampliação da prestação de serviços de saúde a partir do trabalho
	de clínicos gerais, e encaminhamentos para áreas específicas (ginecologista, pediatra, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogo);
E	Desenvolvimento de ações na área de saneamento básico, através da expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
F	Continuidade, ampliação e descentralização da área de odontologia, com atendimentos noturnos; e do atendimento do programa saúde da família PSF
G	Desenvolvimento de trabalhos que visem a consolidar o Sistema Unificado de Saúde (SUS);
H	Incentivar e auxiliar a participação em cursos de treinamento especializado, aos profissionais da área de saúde, bem como, seus auxiliares;
I	Aquisição de terreno para construção de unidade de saúde e aqui. equipamentos;
J	Aquisição de terreno, construção, e equipamentos de clínicas especializadas, conservação e ampliação do Hospital Municipal;
K	Aquisição de Ambulância e participação em consócios regionais de unidade de pronto atendimento - UPA;
L	Aquisição de veículos e manutenção daqueles destinados ao transporte de pacientes da saúde para outras cidades polos;
M	Plantão médico no hospital municipal 24 horas, com pronto atendimento a todos;
N	Distribuição de medicamentos na farmácia do posto de saúde ampliando a diversificação de remédios;
O	Fomento à distribuição de produtos de higiene pessoal (absorventes, toalhas, fraldas), especialmente às pessoas mais carentes, comprovadamente cadastradas nos Programas Sociais disponibilizados pelo município;
P	Valorização dos profissionais, técnicos e funcionários da saúde;
Q	Construção/aquisição de consultório ou sala de atendimento médico e de enfermagem para atendimento médico da saúde da família –PSF;
R	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, às Conferências Municipais de Saúde, ampliar e realizar a Feira Municipal de Saúde;
S	Concessão de Auxilio Financeiro aos Participantes do Projeto mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS.
T	Implantação Plano de Cargos, Carreira e Salários aos servidores da Rede Municipal de Saúde.
U	Incentivo e fomento a ações de saúde com vistas à disseminação de práticas de saúde preventiva;
V	Apoio a pacientes com necessidade de tratamento especializado, por excelência, tratamento oncológico no Hospital de Câncer e outros correlatos;
X	Manutenção e Fomento ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência – SAMU e respectiva participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste Paranaense – CIUENP.
	VII – SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
A	Estímulo ao desenvolvimento industrial e comercial no Município apoiando a iniciativa privada, em conformidade com a legislação pertinente;
B	Desenvolvimento de ações no sentido de atrair novos empreendimentos comerciais e industriais, com apoio e incentivo à Associação Comercial e Industrial;
C	Execução de melhorias nas áreas industriais e comerciais com obras de infraestrutura ou de necessidades básicas melhorando o atendimento ao setor;
D	Aquisição de terreno para criação e apoio à efetivação de parque industrial para expansão do setor industrial e comercial;
E	Estimulo à pesquisa básica para aplicações tecnológicas industriais e comerciais;
F	Ampliação nas instalações e melhorias na infra-estrutura do parque ecológico;
G	Criação e incentivo a cooperativas de trabalhadores rurais, artesanais, industriais, costureiras, dentre outras, desde que apresentem, de forma clara, em seus estatutos, os objetivos e metas, bem como a participação financeira dos associados, nos seus respectivos empreendimentos;
H	Efetivação de levantamentos das potencialidades de mercado das áreas produtivas do Município;
I	Incentivo à unidade de produção, através da doação em comodato de máquinas para cooperativa de costura, e demais seguimentos, em parceria com o governo estadual e federal;
J	Continuidade das obras de construção de barracões para indústrias, adquirindo terrenos, veículos e equipamentos, através de convênio com as várias áreas dos governos estadual e federal;
K	Execução de obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de indústria e comércio (luz, água, esgoto, telefone, cascalho, asfalto, terraplanagem e outros);
L	Incentivo e parceria de trabalho, com vistas ao crescimento industrial e comercial, junto à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município;
M	Revitalização da iluminação publica municipal na área comercial e industrial;
	VIII – SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
A	Desenvolvimento de trabalhos no sentido de auxílio e agilização dos serviços de segurança no combate à criminalidade, através de incentivo e apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, firmando convênios, de acordo com a política estatutária do mesmo;
B	Aquisição de terreno, veículo, através de recursos financeiros oriundos dos governos estadual e federal, além de próprios, para aprimoramento das ações de segurança, no âmbito do Município, com vistas à melhoraria da fiscalização de trânsito e da sinalização das vias públicas;
C	Incentivo ao Plantão Policial, patrulha rural, manutenção, apoio e reabertura da delegacia de polícia militar local, objetivando o combate à delinquência e à criação de meios adequados o combate ao infrator;
D	Execução, de palestras de conscientização em justiça e segurança, em escolas municipais, com o auxílio de autoridades competentes;
E	Ampliação e garantias de cidadania, de convivência pacífica, de igualdade de todos perante a Lei e do acesso à informação;
F	Criação de ouvidoria municipal, para conhecimento dos problemas que afligem a comunidade;
G	Contratação de empresa de vigilância noturna para melhorar a segurança das zonas urbana e rural;
H	Implantação da Guarda Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.
	IX – SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
A	Divulgações e desenvolvimento de pesquisas agropecuárias, com vistas à geração e adaptação de tecnologias capazes de aumentar a produção e a
	produtividade;
B	Perfuração de poços artesianos em bairros rurais, Vila Rural;
C	Desenvolvimento da infra-estrutura para a irrigação e apoio ao processo de usos múltiplos dos recursos hídricos, esforçando-se ao máximo para evitar as ações predatórias das atividades agrícolas sobre o meio ambiente, através de orientações sobre a utilização do solo agrícola;
D	Aquisição de veículo, equipamentos, terreno e construção para o departamento de agricultura, bem como a contratação de engenheiro agrônomo e técnicos agrícolas para fortalecer a agricultura do município;
E	Aquisição de tratores e implementos agrícolas para atendimento, fortalecimento e apoio aos pequenos e mini-produtores rurais, mediante convênio com o governo estadual e federal;
F	Conscientização dos produtores sobre a necessidade de criação de ações para o controle das doenças de animais e vegetais;
G	Incentivo à produção da pecuária de leite e corte através do cooperativismo, e incentivo à produção de frango de corte, ovos e outras atividades afins;
H	Viabilização e incentivo para a compra de calcário e fertilizantes;
I	Apoio ao cultivo da fruticultura, olericultura e floricultura, incentivando a produção para os produtores rurais interessados;
J	Auxílio financeiro para as associações agrícolas, e incentivo à distribuição e comercialização de produtos agrícolas, dando apoio e infraestrutura, viabilizando o transporte para o CEASA;
K	Implementação do programa de compra direta entre os produtores e os governos municipal, estadual e federal;
L	Implantação, restauração e conservação de rodovias vicinais e manutenção dos carreadores para o bom atendimento ao escoamento da safra da produção agrícola;
M	Oferta de condições para implantação do Projeto de Matas Ciliares, desenvolvendo e auxiliando o programa de Manejo Integrado de Solo, mantendo o viveiro municipal e distribuindo mudas às pequenas propriedades;
N	Viabilização de Recursos Estaduais e Federais para pavimentação e adequação das estradas vicinais e vila rural, com a finalidade do escoamento da safra agrícola, entre cidades vizinhas;
O	Construção de pontes, bueiros, bem como, restauração daqueles já existentes, oferecendo melhoria aos usuários de estradas municipais;
P	Apoio e ampliação da rede elétrica, abastecimento de água, internet e telefonia rural nas comunidades e bairros;
Q	Manutenção do Convênio com a EMATER, com vistas à melhoria do atendimento ao produtor rural;
R	Incentivo e apoio aos produtores para o plantio de árvores frutíferas às margens dos rios, nascentes e estradas vicinais;
S	Incentivo à Feira do Produtor, possibilitando um novo espaço e melhoria da infraestrutura;
T	Ampliação e manutenção do RPPN; programa de preservação e conscientização das áreas de APP e reserva legal;
U	Reforma e readequação do Viveiro de Mudas Municipal;
V	Incentivo ao desenvolvimento agrícola do Município, financiando equipamentos,
	insumos para mini e pequenos produtores rurais;
W	Apoio Técnico e fomento ao Programa de Moradias Rurais.
	X – SETOR DE HABITAÇÃO, FÍSICO-TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA URBANA
A	Construção de Calçadas, pavimentação, onde não existe, fazer saneamento básico, asfalto e calçamento na Vila Rural e outros conjuntos habitacionais;
B	Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário executando obras de construção civil, pavimentação e obras complementares;
C	Implantar projetos de urbanização e paisagismo de praças, parques, trevos de acessos à cidade e reestrutura do cemitério municipal;
D	Fazer ampliações nas redes de energia elétrica, telefone, fornecimento de água nos bairros e distritos;
E	Expansão e melhoria da qualidade da iluminação pública do município, e da vila rural;
F	Acordos e convênios para a construção e reforma de moradias para pessoas de baixa-renda, bem como custear despesas de ART. para obras até 70 m²;
G	Apoio a segurança pública no sentido de proteger o perímetro urbano e rural contra as ações de vandalismo;
H	Construção de moradias urbanas e rurais, em parceria com o governo estadual e federal, pelo programa de Habitação Social, através da Caixa Econômica Federal;
I	Construção de moradias para trabalhadores de baixa renda de Cruzeiro do Sul, e o programa Minha Casa Minha Vida;
J	Adesão aos planos de crescimento dos governos Federal e Estadual;
K	Melhoria da sinalização, comunicação visual e criação de dispositivos de segurança de tráfego;
L	Reforma e adequação de praças, através do replantio de gramas, flores, poda de arvores, incentivando à arborização urbana, paisagismo e combate à poluição atmosférica e sonora;
M	Construção de abrigos na área urbana e às margens de rodovias para trabalhadores e estudantes;
N	Efetiva solução para os problemas das "bocas de lobo", e adequação de acessibilidade para pessoas deficientes com construção de rampas nos prédios públicos e rebaixamento de calçadas;
O	Ações de controle e combate à erosão, bem como a viabilização de programas em lotes urbanizados e urbanização de bairros;
P	Desenvolvimento de ações que visem a reduzir o *déficit* habitacional, estimulando o programa comunitário de moradias populares, com aquisição de terrenos para moradias e vila rural;
Q	Incentivo aos proprietários que possuem terrenos vazios para a construção de casas com recursos próprios ou pelo Programa "Minha Casa Minha Vida";
R	Aquisição de equipamentos para manutenção da limpeza pública urbana melhorando o sistema de coleta e transporte do lixo;
S	Incentivo à cooperativa do lixo, com vistas ao aprimoramento do sistema de seleção, coleta do lixo urbano, bem como da destinação do lixo hospitalar, laboratorial e farmacêutico;
T	Reforma Geral, remodelação e funcionamento da Rodoviária Municipal;
U	Apoio e incentivo à participação da comunidade em projetos para o
	desenvolvimento urbano;
V	Criação do Conselho de Habitação do Município de Cruzeiro do Sul e incentivo a Políticas Habitacionais;
W	Melhorias, reforma e remodelação no Cemitério Municipal com construção, reformas internas e externas (muro) e calçamentos em ruas do mesmo.
	XI – SETOR DE TRANSPORTES
A	Aquisição der veículos e maquinários, bem como a restauração dos existentes, equipando-os, objetivando a conservação da malha rodoviária Municipal;
B	Readequação e pavimentação de estradas rurais para o escoamento da safra agrícola;
C	Promoção de ações visando à melhoria de estradas vicinais (cascalho, construção de pontes, bueiros), que ligam a sede do município às comunidades;
D	Construção e manutenção de Garagem e Oficina para o Departamento Rodoviário, adequação das estradas, pontes e bueiros, sinalização das estradas municipais;
E	Manutenção da pavimentação urbana, recuperando e ampliando a pavimentação e calçamento das ruas do perímetro urbano.
	XII – CÂMARA MUNICIPAL
A	Aquisição de veículos e equipamentos, bem como a manutenção dos equipamentos existentes da Câmara municipal;
B	Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal;
C	Aquisição de terreno para a construção de nova sede da Câmara Municipal;
D	Manutenção, custeio, aperfeiçoamento e incentivo aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal;
E	Incentivo à participação de funcionários e vereadores em Cursos de Aprimoramento das Ações Legislativas;
F	Reorganização do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, com vistas ao aprimoramento das atividades legislativas adequadas às novas diretrizes emanadas por legislações hierárquicas superiores nas esferas federal e estadual.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 78/2021

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.029.000,00 (Um Milhão e Vinte e Nove Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1248/2020, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.2041	Manutenção da Divisão de Obras	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2043	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
835	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2026	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 60%	200.000,00
12.365.0007.2096	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Bom Pastor	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1395	00101-Fundeb 60%	200.000,00
12.365.0007.2026	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1380	00101-Fundeb 60%	30.000,00
12.365.0007.2096	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Bom Pastor	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1405	00101-Fundeb 60%	50.000,00
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0007.1070	Reforma e Ampliação do CSU/Escola Maria Messias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1241	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1305	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.365.0007.1070	Reforma e Ampliação do CSU/Escola Maria Messias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1242	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.392.0008.5037	Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0003.2011	Manutenção da Política Econômica Rural	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.608.0003.2015	Manutenção do Abatedouro Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	**1.029.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 1.029.000,00 (Um Milhão e Vinte e Nove Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.2041	Manutenção da Divisão de Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
460	00511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
05.003	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0011.2043	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00511-Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.241.0006.2022	Atendimento ao Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
824	00933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
851	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0006.1083	Aquisição de equipamentos para Sede do CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - Creche Bom Pastor	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
12.365.0007.2025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Recanto Feliz (CSU)	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.392.0008.5037	Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0003.2015	Manutenção do Abatedouro Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
20.608.0003.2011	Manutenção da Política Econômica Rural	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
20.608.0003.2015	Manutenção do Abatedouro Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL ANULADO	**1.029.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 27 de setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 79/2021.

***SÚMULA:** Dispõe sobre a transferência de data comemorativa do dia do Servidor Público, e do feriado municipal do dia 14 de Dezembro de 2.021.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.093/95 e 10.607/2002;

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado nacionalmente no dia 28 de Outubro, que neste ano de 2021 será um dia de quinta-feira, e que o feriado nacional do dia de finados, comemorado no dia 02 de novembro será um dia de terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia 14 de Dezembro é feriado municipal em virtude da instalação do Município de Santo Inácio – PR, e que neste ano de 2021 será em um dia de terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º -O dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de Outubro, fica postergado para o dia 01 de Novembro de 2021, ficando declarado ponto facultativo nas repartições pública municipais neste dia.

Paragrafo Único –Devem ser mantidos os serviços essenciais, julgados indispensáveis pelos respectivos secretários de cada área.

Art. 2º - O feriado municipal do dia 14 de Dezembro (aniversário do Município), fica antecipado para o dia 13 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 01 de Outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.273/2021.

SÚMULA:Altera redação das Leis Municipal nº 622/93 e nº 625/93 e dá outras providências.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná,faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eusanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-A Lei 622/93 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 88** – Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, fica o Chefe do Poder Executivo impedido de conceder gratificação pelo exercício do cargo em regime integral".

Parágrafo Único – revogado."

Art. 2º-A Lei 625/93 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 21** – Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, fica o Chefe do Poder Executivo impedido de conceder gratificação pelo exercício do cargo em regime integral".

Parágrafo Único – revogado."

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, Estado do Paraná – 29 de Setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 367/2021

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.435,31 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.93.00.00.00.00	697	Indenizações e Restituições	3931	6.435,31
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*6.435,31*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

FEAS Benefícios Eventuais – BB nº 31.000-X	3931	6.435,31
Total do Superávit Financeiro		*6.435,31*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 365/2021

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

I – CONSIDERANDO o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de resultados entre receitas e despesas, em atenção ao Art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – CONSIDERANDO a verificação, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal ao final do bimestre, o poder executivo promoverá ato próprio para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;

III – CONSIDERANDO o desequilíbrio financeiro e econômico ocasiona nas contas públicas devido a pandemia mundial da COVID-19;

IV – CONSIDERANDO o bem-estar social e os serviços essenciais prestados aos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido contenção de gastos públicos, ou seja, limitação de empenhos e movimentação financeira e incremento de receitas para o equilíbrio das contas públicas do Município de Colorado, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários, Diretores e Titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo Único: As unidades orçamentárias e administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução de despesas administrativas.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar a emissão de carta com aviso de vencimentos para cobrança dos tributos municipais aos inadimplentes, alertando sobre os acréscimos decorrentes de provável execução fiscal. Tais débitos serão executados, esgotando as notificações, avisos e tentativas de recebimento amistoso, nos termos da legislação tributária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 366/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.93.00.00.00.00	696	Indenizações e Restituições	1931	85,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*85,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.1.00.1.1.01.96.00	Remuneração de Depósitos Bancários – BB FEAS Benefícios Eventuais nº 31.000-X	1931	85,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			*85,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 248/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2021 - PMM. A empresa: FEDATTO SERVICOS MEDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ : 29492306000194.

Valor R$ 1.265.162,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 247/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2021 - PMM. A empresa: P. P. DA SILVA SOUSA SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ : 42355471000162.

Valor R$ 1.265.162,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 249/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2021 - PMM. A empresa: SERVICOS MEDICOS ILHA LTDA, inscrita no CNPJ : 37095865000199.

Valor R$ 1.265.162,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 250/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a credenciamento de pessoa jurífica para o fornecimento de profissionais para atuação temporária e complementar no departamento de saúde, na função de ENFERMEIRO, conforme chamada pública 5/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2021 - PMM. A empresa: RIZZI ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ : 43227557000172.

Valor R$ 882.800,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 22 de Setembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO Nº. 104/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 241/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Veículo tipo utilitário para a UBS parque ouro verde - Veículo para transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 55.590,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/10/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/10/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de setembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2021 - PE

Processo Administrativo: 153/2021
Processo de Licitação: 140/2021
Data do Processo: 25/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 140/2021
b) Licitação Nr.: 42/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 14/09/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CAÇAMBA NA AREA DE COLETA DE RESIDUOS DO MUNICIPIO PARA COLETAR NAS ÁREAS DE LIMPEZA PUBLICA PODA DE ARVORES LIMPEZA PRAÇAS E JARDINS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA (8830)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	CAÇAMBAS TIPO BROOKS (ESTACIONÁRIA) CAPACIDADE DE 3M CÚBICOS PARA POLINGUIDASTE COM CHAPA DE AÇO 3MM X 1/8 COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR (BOCA) EM VIGA U E REFORÇO CENTRAL EM VIGO U E ASTE DE IÇAMENTO EM AÇO COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA NAS LATERAIS E COM PINTURA COR VERMELHA ESMALTE SINTÉTICO COM COMPRIMENTO 2 MTS LARGURA DE 1,69 MTS ALTURA DE 1,10 MTS . - Marca: PRÓPRIA PRÓPRIO	UND	7,00	0,0000	4.850,00	33.950,00

Total do Fornecedor: 33.950,00
Total Geral: 33.950,00

Colorado, 14 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 051/2021

O Município de COLORADO torna pública **nova data de abertura** da sessão eletrônica do processo licitatório através da BLL na modalidade Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2021 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual e **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALISTA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (FIBRAOPTICA FULL) QUE PROVERA SUPORTE AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VOZ IMAGENS PARA TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço, foi prorrogado para o dia **08h30min do dia 30 de Setembro de 2021,** edital e anexos poderão ser retirados no site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia e no www.bllcompras.com .

.Colorado (PR), 17 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 352 /2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 41/2021
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ **CAMPOS & ZAMBON LTDA - EPP**
CNPJ: 80.798.242/0001-01
OBJETIVO: **Aquisição de tubos de concreto de vários diâmetros (ponta e bolsa) para drenagem pluvial do Município de Colorado.**
VALOR: R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 400MM	PROPRIA PROPRIA	155,00	62.000,00
3	400,00	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 800MM	PROPRIA PROPRIA	326,00	130.400,00
5	200,00	UND	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 1.200MM	PROPRIA PROPRIA	608,00	121.600,00
					Total	314.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042.3390.30	1511	603/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.042.3390.30	1000	602/2021	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN

Homologado: 15 de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 16 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 323/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 39/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51
OBJETIVO: AQUISIÇÃO D MATERIAIS DE REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO DE COLORADO.
VALOR: R$ 25.616,74(vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	200,00	CX	CAIXA DE LÂMINA FOSCA C/50un. Lamina para microscopia com borda fosca Embalagem com 50un. Medidas 26x76mm	FIRSTLAB FIRSTLAB	5,96	1.192,00
4	750,00	UNI	COLETOR DE FEZES 50ml C/CONSERVANTES Contendo solução neutra de formaldeído eficaz na manutenção das características morfológicas, fixando e conservando formas parasitárias como cistos de protozoários , o conservante é constituído por formalina 5% neutra e tamponada , podendo ser usado para coloração pelo lugol , hematoxilina férrica dentre outras. Estabilidade até a validade do produto.	PARATEST PARATEST	2,99	2.242,50
6	3,00	FRAS	CORANTE HEMATOLÓGICO GIEMSA - FRASCO 1 LITRO	NEWPROV NEWPROV	47,00	141,00
7	20,00	FRAS	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY GRUNWALD - FRASCO 1 LITRO	NEWPROV NEWPROV	36,00	720,00
8	24,00	CX	CX. ADESIVOS POS-COLETA C/500 unidades. Curativo hipo-alergênico para finalização de procedimento médico-hospitalares e laboratoriais. Usado após a coleta de sangue, aplicações de injeções e vacinas Embalagem de 500un. Contendo lote e validade.	STOPPER STOPPER	11,55	277,20
9	20,00	CX	CX. LAMÍNULA 24X24 C/100un. Caixa de lamínula de vidro 24x24mm Embalagem com 100un.	PRECISION PRECISION	5,02	100,40
11	3,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-A DE 10ml Frasco de soro anti-A conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	EBRAM EBRAM	19,00	57,00
12	3,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-AB DE 10ml Frasco de soro anti-AB conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	EBRAM EBRAM	19,00	57,00
13	3,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-B DE 10ml Frasco de soro anti-B conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	EBRAM EBRAM	19,00	57,00
14	3,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-D (RH) DE 10ml Frasco de soro anti-D conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema RH Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	EBRAM EBRAM	36,00	108,00
15	300,00	UNI	FR.TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 75gr. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada a realização do teste oral de tolerância a glicose. Sabores: laranja e limão. Existe uma concentração adequada a cada caso: 50 g/200 mL, 75 g/300 mL e 100 g/300 mL.	ANALISA ANALISA	4,20	1.260,00
18	15,00	UINID	KIT. ALT CINETICO 200 ML PADRÃO: 01X3 a 5 ML SUBSTRATO: 4 X 10ML TAMPÃO: 4 X 40ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA ALT AMOSTRA:SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LI´QUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SECUNDOS A 37°C LINEARIDADE: MÍNIMO 300 U/L	KATAL KATAL	52,83	792,45
19	10,00	UND	KIT. AMILASE CINETICO 200 ML PADRÃO: 1 X 3 A 5 ML SUBSTRATO : 4 X 10 ML TAMPÃO : 4 X 40 ML MÉTODO : CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA AMILASE AMOSTRA : SORO, PLASMA, URINA E OUTROS L´QUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SEGUNDOS A 37 °C LINEARIDADE : MÍNIMO 400 U/L	KATAL KATAL	162,86 1	1.628,60
21	15,00	UND	KIT. AST CINETICO 200 ML PADRÃO: 1X3 a 5 ML SUBSTRATO: 4 X 10 ML TAMPÃO: 4 X 40 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA AST AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SEGUNDOS A 37°C. LINEARIDADE: MÍNIMO 300 U/L.	KATAL KATAL	52,83	792,45
22	15,00	KIT	KIT. B-HCG SORO/URINA COM 50 TESTES Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa do hCG. Amostra: Soro, Urina. Monorreagente – Tira reativa Pronta para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: Mínimo 25 mUI/mL ou 25 UI/L	EBRAM EBRAM	38,50	577,50
25	18,00	KIT	KIT. CREATININA CINETICA 300ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Ácido Pícrico: 1 x 60 mL Tampão: 1 x 240 mL Método: Cinético-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Creatinina Amostra: Soro, Plasma, Urina e outros líquidos biológicos. Metodologia Cinética: Necessita preparar Reagente de Trabalho Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias. Tempo de Reação: Máximo 90 segundos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 12,0 mg/dL.	ANALISA ANALISA	50,68	912,24
28	20,00	KIT	KIT GLICOSE 500ml Padrão: 1 x 3 a 5ml Reagente de Cor: 1 x 500 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Glicose. Amostra: Soro, Plasma, Líquor e outros líquidos biológicos. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 500 mg/dL.	ANALISA ANALISA	56,54	1.130,80
30	12,00	KIT	KIT. SANGUE OCULTO 20 TESTE (SEM DIETA) Placa Teste: 20 Extrator: 20 x 2 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa rápida do sangue humano nas fezes. Amostra: Fezes (sem restrição dietética). Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: aproximadamente 10 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: mínimo 50 ng de hemoglobina/mL de amostra.	WAMA WAMA	75,25	903,00
36	6,00	UND	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO 6 V HALOGENIO	OSRAM OSRAM	16,80	100,80
38	40,00	PCT	PCT. COLETOR DE FEZES COM 100 unidades. Confeccionado em Polipropileno, graduado de 50ml, tampa branca e de rosca, com pá, coletor branco leitoso, pacote com 100un.	FIRSTLAB FIRSTLAB	26,01	1.040,40
39	60,00	PCT	PCT. COLETOR DE URINA ESTERIL C/100 unidades. Confeccionado em Prolipropileno , graduado de 70ml , tampa vermelha , estéril. Embalado individual, tampa de rosca, sem pá, pacote com 100un.	FIRSTLAB FIRSTLAB	33,04	1.982,40
44	70,00	PCT	PCT. TUBO A VÁCUO DE EDTA 2ml COM 100 unidasdes. Pacote de tubo a vacuo contendo anticoagulante EDTA . Volume de 2ml , tampa roxa de borracha Medidas 13x75mm. Embalagem contendo lote e validade	VACUPLAST VACUPLAST	40,00	2.800,00
46	120,00	PCT	PCT. TUBO VACUO 4ML P/ SORO (VERMELHO) COM 100 unidades Tubos a vácuo de 4ml (vermelho) para soro , revestidos com ativador de coágulo a fim de acelerar a coagulação com inversões de 8 a 10 vezes.	VACUPLAST VACUPLAST	44,00	5.280,00
47	10,00	PCT	PCT. TUBO VACUO 10ML P/ SORO (VERMELHO) COM 100 unidades. Tubos a vá cuo de 100ml (vermelho)para soro , revestidos com ativador de coágulo a fim de acelerar a coagulação com inversões de 8 a 10 vezes.	VACUPLAST VACUPLAST	59,84	598,40
48	20,00	UND	PIPETAS DE WESTERNGREN	PRECISION PRECISION	3,38	67,60
52	30,00	CX	FR.TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE 200 TESTES Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, Corpos cetônicos , bilirrubina, proteína, nitrito, ph , sangue/hemoglobina, densidade e leucócito Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente.	WAMA WAMA	26,60	798,00
					Total	25.616,74

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 14 de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 324/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 39/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ LABNORTE MATERIAIS M. HOSP. LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 34.922.825/000-85
OBJETIVO: AQUISIÇÃO D MATERIAIS DE REAGENTES LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO DE COLORADO.
VALOR: R$ 17.005,22(dezessete mil, cinco reais e vinte e dois centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
17	12,00	UINID	KIT. ACIDO URICO 200 ML Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 1 x 200 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Ácido Úrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquidos Sinovial e Amniótico. Monorreagente: Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 20,0 mg/dL .	bioanalitica bioanal	59,05	708,60
23	40,00	UNI	KIT. COLESTEROL 200 ML Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 2 x 100 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Colesterol Total. Amostra: Soro. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 500 mg/dL.	interkit interkit	54,50	2.180,00
24	20,00	UINID	KIT. COLESTEROL HDL PRECIPITANTE 50 ML Padrão: 1 x 3 a 5 mL Precipitante: 1 x 50 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos. Linearidade: Mínimo 200 mg/dL.	bioanalitica bioanal	159,99	3.199,80
27	12,00	UND	KIT. GGT CINETICO 50 ML PADÃO: 1X3 a 5 ML SUBS TRATO: 2X6 ML TAMPÃO: 2X 24 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO FINALIDADE: DOSAGEM DA GGT AMOSTRA; SORO, PLASMA. URINA e OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 90 SECUNDOS a 37 °C. LINEARIDADE: MÍNIMO 300U/L.	interkit interkit	50,00	600,00
29	12,00	KIT	KIT. PCR-TURBIDIMETRIA 50ml Padrão PCR: 1 x 1mL Látex PCR: 1x 10 Ml Tampão: 1 x 40 mL Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Birreagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 20 dias. Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: máximo 2 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: mínimo 1 mg/L.	cepa cepa	293,99	3.527,88
31	5,00	KIT	KIT. TAP PARA 100 TESTES(TROMBOPLASTINA) Tempo de Protombina (kit de tromboplastina) Reagente líquido Pronto para uso, evita contaminação ou até mesmo os erros de diluição. Alta sensibilidade, longa estabilidade mesmo depois de aberto. Não sensível a Heparina Baixo fator de ISI: máximo 1,20. Embalagem 6x2ml contendo lote e validade	clot clot	83,89	419,45
32	36,00	KIT	KIT. TRIGLICÉRIDES 200ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 2 x 100 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicérides. Amostra: Soro, Plasma. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 1100 mg/dL.	interkit interkit	134,99	4.859,64
33	10,00	KIT	KIT. TUBETAS REDUZIDAS VOLUME REDUZIDO 150UL (AMOSTRA+REAGENTE) PARA USO EM COAGULÔMETROS: CLOTIMER/QUICK TIMER/FIBRINTIMER E COAGUTIMER EMBALAGEM PRÁTICA CUBETA E MIXER PRONTOS PARA USO KIT COM 100 UNIDADES	clotimer clotimer	70,00	700,00
35	15,00	KIT	KIT. VDRL 5ML (250 TESTES) Suspensão Antigênica: 1 x 5 mL Método: Reação de floculação. Finalidade: Kit para triagem na detecção de anticorpos (reaginas) da sífilis. Amostra: Soro, Plasma (não inativados) ou Líquor (LCR). Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit	renylab renylab	28,00	420,00
41	15,00	PCT	PCT. PONTEIRAS AZUL C/ 1000 unidades. Confeccionado em polipropileno . Volume de 200-1000 ui, pacote com 1000 un. modelo - Gilson e universal Embalagem contendo lote e validade	neoplast neolast	25,99	389,85
					Total	17.005,22

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	3019	651/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 14 de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 52/2021

Súmula: Discrimina as dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei Municipal N° 2.875/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.875/2020.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

05	31.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 17.000,00
07	31.91.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
09	33.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
12	33.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇ6ES **R$ 62.000,00**

Art. 2º Como recursos para atendimento do presente crédito suplementar, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01— LEGISLATIVO MUNICIPAL
001— CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.000 — MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

04	31.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL CIVIL	R$ 43.000,00
10	33.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 12.000,00
11	33.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS **R$ 62.000,00**

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7852, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: *Nomeia servidores para integrar comissão de estudos que conclua pela necessidade de manutenção ou alteração dos requisitos atuais para os benefícios previdenciários que dispõe a Lei Municipal 1.420/2004, bem como pela necessidade de alteração da mesma lei tendo em vista a limitação constitucional do rol de benefícios pagos pelo RPPS, e dá outras providências.*

Considerando o advento da Emenda Constitucional n. 103/2019, em particular o disposto em seus artigos 9º e 10;

Considerando ainda o disposto nos artigos 39 e 40 da Constituição Federal;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a comissão de estudos que conclua pela necessidade de manutenção ou alteração dos requisitos atuais para os benefícios previdenciários atrelados ao RPPS e regulamentado pela Lei Municipal n. 1.420/2204, bem como pela necessidade de alteração da mesma lei tendo em vista a limitação constitucional do rol de benefícios pagos pelo RPPS:

Servidor	Matrícula
Ederson Fabio Pereira da Silva	201528
Cleison Moreira de Souza	500357
Leandro Lopes	201394
Fernando Cesar Rocco	201442

Art. 2º A comissão ora instituída deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 17 de setembro de 2.021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Resolução n°003/2021.

SÚMULA: Aprovação do Plano de ação do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16 de Setembro de 2021.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas, o plano de ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021, repassado pelo Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos 16 de Setembrode Dois Mil e Vinte e Um(16/09/2021).

Douglas Sitoni
-Presidente do CMDCA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040-2021, conforme quadro abaixo:

2º. Termo Aditivo do Contrato nº. 040-2021	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 500 de R$ 4,37 para R$ 4,58 – Gasolina de R$ 5,68 para R$ 5,95 – Diesel S10 de R$ 4,45 para R$ 4,66. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 17 de Setembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATON°.67/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Pres. Kennedy, 2999 Salas 8, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Informática na área de Previdência Social visando à disponibilização de Programa de Computador/SOLFTWARE versão solftprev web, pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na análise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc.

VALOR:

Item	Descrição	Meses	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Para prestar Serviços de Informática na área de Previdência Social visando à disponibilização de Programa de Computador/SOLFTWARE versão solftprev web, pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na análise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc.	meses	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé,17 de Setembro de 2.021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 056-2021
PROCESSO Nº. 90-2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para acontratação de empresa para prestar Serviços de Informática na área de Previdência Social visando à disponibilização de Programa de Computador/SOLFTWARE versão solftprev web, pelo período de 12 (doze) meses com objetivo de Assessorar Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e dar condições à área de Recursos Humanos – RH desta Prefeitura Municipal na analise de processo de aposentadoria, enquadramento de Servidor, consultoria, simulações, cálculos, emissão de documentos para o Tribunal de Contas, concessão de benefícios e outros etc, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12(doze) meses de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por serviços prestados.

1-CONSULTORIA:

FORNECEDOR:ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 08.211.721/0001-52
ENDEREÇO:AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 2999 – SALA 08 ANDAR 02 – ÁGUA VERDE
CIDADE: CURITIBA - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 17 de Setembro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 196-SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando o retorno presencial das aulas na Escola Municipal Duque de Caxias, considerando o atestado médico da professora Helena Maria Ribeiro Zanolli, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Adriano Carioca de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01231, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 15 de setembro de 2021 a 4 de outubro de 2021 ou até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 211/2021

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, de comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento aos Editais nº 021/21 e 023/2021 de 03 de setembro de 2021, ficam nomeados para a partir de **20 de setembro de 2021**, os candidatos aprovados para prover os cargos de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: MEDICO VETERINARIO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
DIENIFER GRAICE GALINDO	3º

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
EDUARDO LAMPERT	5º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 212/2021

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados em Teste Seletivo Simplificado – conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Teste Seletivo Simplificado, Edital de Processo Seletivo nº 01/2021, homologado em 09 de setembro de 2021, e Decreto nº.176/2021, de comissão do processo seletivo de 23 de julho de 2021, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 024/2021 de 09 de setembro de 2021,** e em atendimento ao Edital nº 027/2021 de 10 de setembro de 2021, fica nomeado para a partir de **20 de setembro de 2021**, o candidato aprovado para prover por tempo determinado, o cargo de Provimento Efetivo, constantes do Edital nº 01/2021, conforme relação abaixo:

CARGO: MOTORISTA CAT. "D"

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
JOÃO MILTON MANTOVANI	1º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 030/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência, não atendimento da 04ª. (quarta) colocada, DEBORA RIBEIRO BIZOLLA - insc. Nº 37.394,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.200	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (17) dias do mês de setembro de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Senhora: **DIENIFER GRAICE GALINDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 10.467.019-9 SESP/PR e do CPF nº.046.461.599-29, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Médico Veterinário,** nomeada a partir de 20 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº 211/2021 de 15/09/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 021/2021 de 03/09/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

DIENIFER GRAICE GALINDO
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (17) dias do mês de setembro de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o jovem: **EDUARDO LAMPERT,** portador da Cédula de Identidade nº. 10.434.003-2 SESP/PR e do CPF nº. 096.618.689-30, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – masculino,** nomeado a partir de 20 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº 211/2021 de 15/09/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 023/2021 de 03/09/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

EDUARDO LAMPERT
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI N° 1271/2021

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, SRA. GENY VIOLATTO, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Esta lei institui o **Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e será executado nos termos que dispuserem a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para cada exercício do quadriênio abrangido pelo Plano Plurianual.

§ 1º – A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

§ 2º - As prioridades e metas de programas e ações orçamentárias, para o ano de 2022, conforme estabelecido no **Art. 16** da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro, anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para consecução de objetivos estratégicos da Administração Municipal.

§ 1º – Os programas são as unidades básicas de planejamento e gestão das ações governamentais e constituem o elemento de integração entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, de cada exercício do quadriênio abrangido pelo Plano Plurianual.

§ 2º - As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como, a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por lei específica, por intermédio da lei orçamentária anual, ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Os valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e orçamento anuais aprovados pelo Poder Legislativo e sancionados pelo Prefeito.

Art. 7º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos próprios do Município, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Art. 8º - A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art 4º, inciso I, alínea "e".

Art. 9º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, a partir do 2º ano de execução do Plano Plurianual, até o dia 30 de junho de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de setembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal